



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026
MEMORANDO DOC1 N.º 7819/2025
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MEI, ME E EPP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo médico-hospitalares destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal Vereador Germano José de Faria e das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Nazaré Paulista, conforme Termo de Referência- Anexo I.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 07/04/2026

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00 min. (horário de Brasília – DF).

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08h45 min. (horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

TEMPO DE DISPUTA: 10 (dez) minutos

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 442/2025, de 21 de outubro de 2025.

ESCLARECIMENTOS

ESCLARECIMENTOS:

Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito, pela plataforma da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do **Telefone/WhatsApp:** (42) 3026 4550 ou e-mail contato@bnc.org.br, em até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura do certame, conforme artigo 164 da Lei 14.133/2021.

A **Prefeitura do Município de Nazaré Paulista**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.279.643/0001-54, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto neste Edital.

Este certame será regido pela Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), bem como, Lei Complementar Municipal nº 70 de 16 de agosto de 2022 e Decretos Municipais nº 3798 e 3800, ambos de 08 de janeiro de 2025.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos:

- I. Termo de Referência
- II. Proposta Comercial
- III. Modelo de Declaração unificada
- IV. Termo de Comprometimento
- V. Informações Complementares
- VI. Minuta da Ata de Registro de Preços
- VII. Minuta de Contrato
- VIII. Termo de Ciência e Notificação

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O edital completo poderá ser retirado no local indicado no preâmbulo deste, até o último dia útil anterior a data da sessão de abertura, das 09h00 às 16h00, nos dias de expediente desta Prefeitura, ou através do *sítio* da licitadora na internet (<http://www.nazarepaulista.sp.gov.br>). No ato da retirada, o interessado deverá verificar o respectivo conteúdo, não se admitindo reclamações posteriores.

1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão **empresas** interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências de habilitação e que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

2.1.1. Para **LOTE(S)** ou **ITEM(S)** identificado(s) como "**COTA PRINCIPAL**", será destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de ME ou EPP ou MEI;

2.1.2. Para **LOTE(S)** ou **ITEM(S)** identificado(s) como "**COTA RESERVADA**", será destinado à participação exclusiva de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei 14.133, de 2021, para agricultores familiares, o produtor rural pessoa física, sem prejuízo de sua participação na cota principal, conforme determina do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

2.2. Microempreendedor individual MEI, as microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME- EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

2.2.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

3. CRENDENCIAMENTO

3.1. Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada.

3.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.



3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7. **O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.**

3.8. Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.9. A Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br os licitantes deverão encaminhar a proposta, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.

4.3. A Proposta de Preços Inicial deve incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos, taxas, fretes e quaisquer outras que venham a incidir sobre o produto a ser fornecido;

4.4. A validade da Proposta de Preços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

4.5. A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, após a abertura da sessão, o direito de desistir da proposta apresentada ou de pleitear quaisquer alterações.



4.6. Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.

4.7. A avaliação das propostas apresentadas será feita com a observância dos critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

4.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõe a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso ao público após encerramento do envio de lances.

4.11. Na hipótese de o licitante ser MEI/ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário;

5.1.2. Marca (Quando solicitado no termo de referência);

5.1.3. Fabricante (Quando solicitado no termo de referência);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O Licitante será o único responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico com relação ao presente certame, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista por quaisquer danos decorrentes de uso indevido de *login* e senha de acesso do Licitante, ainda que por terceiros.

6.2. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos.

6.3. Caberá ao licitante e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante.

6.4. Após o horário previsto no Edital para encerramento do envio das propostas, terá início à sessão pública, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e os licitantes.



6.7. Aberta a etapa competitiva, na data e horário especificados, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o Licitante será imediatamente informado do seu recebimento, horário de registro e valor.

6.8. Durante o transcurso da sessão pública, o Pregoeiro poderá selecionar para a etapa competitiva quantos itens/lotos achar conveniente. Assim sendo, para os casos em que houver diversos itens/lotos a serem disputados, poderá haver a seleção e disputa de forma simultânea de mais de um item/lote.

6.9. Somente serão aceitos lances cujos valores forem **INFERIORES/SUPERIORES** ao último lance que tenha sido registrado no sistema, não sendo aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo, neste caso, aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. No caso de a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, será registrado para ambas as cotas apenas o menor preço, de acordo com o §3º, do art. 8º do Decreto nº 8.538/15, sendo vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

6.11. Com base no artigo 48, § 3º da lei 123/2006, será considerado não vantajoso o preço ofertado para a cota reservada os valores que ultrapassem a 10% (dez por cento) do melhor preço da cota principal, ficando, assim, considerado fracassado o item em questão.

6.12. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, de acordo com o §2º do artigo 8º do Decreto nº 8.538/15;

6.12.1. Na condição prevista no subitem 6.12 será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal para apresentar proposta para cota reservada do mesmo item nas mesmas condições da cota principal, inclusive o valor;

6.12.2. No caso de haver recusa pela empresa declarada vencedora da cota principal em fornecer a cota reservada, poderão ser convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

7. MODO DE DISPUTA

7.1. O MODO DE DISPUTA está definido no preâmbulo do edital, podendo ser:

7.2. ABERTO: Caso adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, podendo haver prorrogações.

7.2.1. A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 10 (dez) minutos para os lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 (dois) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 (dois) minutos. Quando não houver novo lance, passados os 2 (dois) minutos últimos, o sistema encerrará a competição.

7.2.2. Finalizada a etapa de lances aberto, o sistema ordenará os melhores valores por ordem de vantajosidade. A proposta inicial também é considerada o primeiro lance.

7.3. ABERTO E FECHADO: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

7.3.1. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos, durante os quais os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da melhor oferta registrada, vedada a identificação do licitante.

7.3.2. Encerrado o prazo previsto no item **7.3.1** deste edital, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



- 7.3.3.** Encerrado o prazo de que trata o item **7.3.2** deste edital, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da melhor oferta e os autores das ofertas com valores até dez por cento àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.3.4.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item **7.3.3** deste edital, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 7.3.5.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **7.3.3** e **7.3.4** deste edital, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade.
- 7.3.6.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos **7.3.3** e **7.3.4** deste edital, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item **7.3.5** deste edital.
- 7.3.7.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item **7.3.6** deste edital.
- 7.4. FECHADO E ABERTO:** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"FECHADO E ABERTO"**, serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
- 7.4.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.4., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos e sucessivos.
- 7.4.2.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
- 7.4.3.** Após o reinício previsto no item 7.4.2., os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
- 7.5.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.
- 7.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.7.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.8.** Caso a proposta de menor valor não seja aceitável por consignar preço inexecutável, assim considerado aquele que for simbólico, irrisório, de valor zero ou manifestamente incompatível com o custo do bem licitado, o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração da melhor proposta e que atendam os termos deste Edital.
- 7.9.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.10.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após



comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na plataforma da BNC divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.11. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.12. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.13. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.14. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os art. 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.15. Após o termino da etapa competitiva, o Licitante que tiver ofertado o menor preço desde que este seja igual ou inferior ao limite de aceitação e não seja manifestamente inexecutable, será convocado primeiramente para a fase posterior de habilitação.

7.16. Caso o Licitante classificado em primeiro lugar não cumpra os requisitos da sua habilitação, será convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, iniciando-se o procedimento previsto neste Edital, não ficando o novo Licitante convocado obrigado a contratar pelo preço ofertado pelo Licitante anteriormente inabilitado.

8. DA PROPOSTA ESCRITA READEQUADA

8.1. A Empresa vencedora deverá enviar a Proposta (ANEXO II), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência e conta bancária em nome da empresa, data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá, se conveniente e a seu critério, verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quando à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF – Restrição Contratar Administração Pública;
- b)** Cadastro Nacional de e Empresas Inidôneas- CEIS;
- c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas- CNEP.

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei 8.429/1992.



9.1.2. A inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) não isentará a empresa participante da apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3. Nos termos no Art. 63, II da Lei 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.3.1. A solicitação da documentação de habilitação será efetuada pelo(a) Pregoeiro(a) por meio do campo de mensagens da plataforma, sendo concedido prazo não inferior a 02 (duas) horas, com possibilidade de prorrogação;

9.4. Para as empresas que participarem usufruindo dos benefícios do enquadramento como ME ou EPP, deverá apresentar para efeito de comprovação, **UM** dos documentos a seguir: Declaração/certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial; ou Balanço Patrimonial e Demonstrações do resultado do exercício – DRE do último exercício social exigível, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06, bem como o artigo 4º, §2º da Lei 14.133/21 ; ou comprovante de estar a licitante enquadrada no Simples Nacional.

9.4.1. Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação**, na seguinte conformidade:

9.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

9.5.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.5.2. Os documentos descritos no subitem "9.3.1" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.5.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.5.4. Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietários.

9.6. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

9.6.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes Certidões Negativas de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativas:

9.6.3.1. Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

9.6.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; no caso de empresas situadas no Estado de São Paulo, será exigida para efeito de comprovação de regularidade, a Certidão Relativa aos Débitos Inscritos na Dívida Ativa (Artigo 1º, I, § 1º, da Portaria CAT nº 20 de 01/04/1998 – Norma Estadual);



9.6.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária.

9.6.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

9.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.6.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, por parte de ME ou EPP, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do **certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016;

9.6.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.3.6.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.7.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante.

9.7.2. Poderão participar da licitação empresas que estejam em recuperação judicial.

9.7.2.1. Das empresas em recuperação judicial, será exigido a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologada pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecida no Edital.

9.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.8.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.8.2. Atestados(s) que façam a menção a quantitativos e outras exigências, quando necessárias, constarão expressamente no ANEXO I deste Edital.

9.9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.9.1. Declaração Unificada, conforme modelo (Anexo III).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, § 1º e art. 6º, §4º).

10.2. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).



10.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5. Após a conferência dos documentos encaminhados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

10.6. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.9. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.10. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a **inabilitação** do licitante;

10.11. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico;

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1.1. A petição será encaminhada à Autoridade Competente pelo certame, aos cuidados do Pregoeiro.

11.1.2. Todo pedido de impugnação, esclarecimento, providências obrigatoriamente deverão ser realizados pela plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras, desde que enviado dentro do prazo 03 (três) dias úteis, antes da abertura do certame, conforme Lei 14.133/2021.

11.1.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação na forma da Lei.

11.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

11.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

11.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou lavratura da ata.

11.7. Ao final da sessão, mediante o agendamento via chat realizado pelo pregoeiro o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção, **EM ATÉ 10 MINUTOS**, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis após a sessão. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar



contrarrazões em igual número de horas, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando bloqueada a anexação após o horário. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Não serão conhecidos, os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.10. Os recursos e contrarrazões devidamente fundamentados deverão ser encaminhados ao pregoeiro na forma eletrônica através da plataforma da **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, dentro do prazo estabelecido.

11.11. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, ficando o Agente de Contratação/Pregoeiro autorizado encaminhar à autoridade competente para adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor e homologar o certame.

11.12. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida. A qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Após estabelecido o resultado desta licitação, os itens serão adjudicados pela autoridade competente.

12.2. As empresas que tenham interesse de se cadastrarem para cotar os bens e serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência de classificação da licitação, deverá manifesta o interesse antes da Adjudicação do processo.

12.2.1. A licitante que aderir ao cadastro poderá ser convocada para fornecimento na hipótese de impossibilidade de atendimento da empresa adjudicada, bem como no caso em que ocorrer o cancelamento do registro do fornecedor melhor classificado.

12.2.2. As empresas cadastradas aceitam na íntegra todas as cláusulas e exigências contidas no Edital e na Ata de Registro de Preço.

12.2.3. O proponente que deseja usufruir do referido cadastro, deverá apresentar toda a documentação exigida nesse edital, inclusive, quando for o caso, a documentação complementar.

12.2.4. A licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preço em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital.

12.2.4.1. Será aceita assinatura digital realizada com o uso de certificados emitidos no âmbito da ICP-Brasil.

12.2.5. A notificação poderá se dar via e-mail, correspondência com aviso de recebimento, mensagem eletrônica no endereço constante na proposta ou por meio de publicação no Órgão de Imprensa Oficial.

12.3. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preço, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

12.3.1. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de



classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.

12.4. Farão parte integrante da Ata de Registro Preço o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente.

12.5. A Ata de Registro de Preço será regida pelas cláusulas e disposições nela constantes, bem como pela Lei 14.133/2021.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A critério da Administração, a Ata de Registro de Preços poderá gerar contrato, conforme as necessidades e conveniência do processo, em conformidade com a legislação aplicável.

13.1.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço, será convocada para assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital.

13.1.2. Será aceita assinatura digital realizada com o uso de certificados emitidos no âmbito da ICP-Brasil.

13.1.3. A notificação poderá se dar via e-mail, correspondência com aviso de recebimento, mensagem eletrônica no endereço constante na proposta ou por meio de publicação no Órgão de Imprensa Oficial.

13.2. Como condição para celebração do Contrato, o vencedor deverá manter as condições de habilitação.

13.3. Farão parte integrante do Contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente.

14. O contrato será regido pelas cláusulas e disposições nele constantes, bem como, pela Lei 14.133/2021.

15. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

15.1. Será emitida Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, para o devido fornecimento do objeto.

15.1.1. O objeto deverá seguir as exigências constantes do **ANEXO I (Termo de Referência)**, as especificações constantes neste Edital, além de Leis e legislações que incidam na plena execução do Objeto, deste Edital.

15.2. A empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

15.3. Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, locação e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

15.4. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

15.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **ANEXO I (Termo de Referência)**, determinando sua substituição;

15.4.2. Determinar sua correção ou devida complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

15.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no **ANEXO I (Termo de Referência)**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

16. FORMA DE PAGAMENTO



16.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor requisitante, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária, no prazo estipulado no ANEXO I – Termo de Referência.

16.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, se couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **02 (dois) dias úteis**;

16.2.1. Caso a empresa adjudicatária não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

17. DAS PENALIDADES

17.1. As infrações cometidas nos certames licitatórios e nos contratos administrativos/ ata de registro de preço celebrados pelo Município de Nazaré Paulista ficarão sujeitas às seguintes penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente:

I – advertência;

II – multa;

a) compensatória;

b) de mora;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II desta cláusula.

§2º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

I – a natureza e a gravidade da infração;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

VI – os antecedentes da licitante ou contratada.

Parágrafo único. Na verificação dos antecedentes poderão ser consideradas as reincidências no âmbito do Município de Nazaré Paulista – SP, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o evento em decorrência do qual será eventualmente aplicada a penalidade.

17.3. As particularidades de cada contrato/ata de registro de preço devem ser detalhadas no Projeto Básico, Termo de Referência, ou Termo de Contrato, podendo haver especificação das condutas a serem penalizadas, bem como alteração nos prazos e percentuais das penalidades estabelecidas neste Edital, se necessário.

17.4. DA ADVERTÊNCIA

17.4.1. A penalidade de advertência poderá ser aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se demonstrar a imposição de penalidade mais grave.

I- Descumprimento de pequena relevância;

II- Inexecução parcial de obrigação contratual.

§1º O descumprimento contratual/ ata de registro de preço que acarrete prejuízo significativo para a Administração e/ou que interfira diretamente na execução do objeto



e comprometa prazos e/ou serviços é justificativa para imposição de penalidade mais gravosa.

§2º Em caso de reincidência, deve-se aplicar penalidade mais grave.

17.5. DA MULTA

17.5.1. A penalidade de multa visa compensar todo e qualquer dano contratual, em decorrência de qualquer infração listada para as demais penalidades, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I. 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida ou sobre o valor de todas as faturas correspondentes até período que tenha ocorrido a falta, em caso de inexecução parcial;

a) Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 45 (quarenta e cinco) dias no cumprimento das obrigações assumidas.

II. 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato/ata de registro de preço, na hipótese de inexecução total.

17.5.2. O atraso injustificado na execução do contrato ou ata de registro de preço, sujeitará o contratado à multa de mora, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 20% (vinte por cento), salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.

§1º. Considera-se justificado o atraso, desde que devidamente fundamentado, na incidência das seguintes situações:

I – alteração do projeto ou especificações pela Administração;

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III – interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV – aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021;

V – impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI – omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º. Caso a prestação do serviço ou entrega do objeto não mais seja útil à Administração, segundo parecer da área técnica interessada, a Administração estará autorizada a promover a rescisão do contrato.

§ 3º. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.5.3. Nos contratos de obras e demais serviços de engenharia, considera-se parcela inadimplida a etapa ou subetapa em que tenha ocorrido o atraso ou a inexecução e todas as demais que tenham sido impactadas pela ocorrência, salvo disposição em contrário no instrumento convocatório.

17.5.4. Em caso de infração praticada durante o procedimento licitatório, o licitante ficará sujeito à penalidade de multa sobre o valor estimado para a contratação nos seguintes percentuais:



I – 5% (cinco por cento) pelas condutas tipificadas na cláusula 17.6.

II – 10% (dez por cento) pelas condutas tipificadas na cláusula 17.7.

17.5.5. A multa deverá ser paga no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da devida notificação pela empresa sancionada, salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.

17.5.6. Caso a empresa não efetue o pagamento no prazo previsto neste Edital, o valor da multa aplicada será:

I – desconto dos créditos que a contratada fizer jus, decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o interessado possua com o mesmo órgão ou entidade sancionadora;

II – desconto da garantia.

Parágrafo único. Não sendo possível o desconto nas formas previstas acima, a autoridade competente deverá encaminhar cópia do processo à Procuradoria Geral do Município da Fazenda Nacional para inscrição na dívida ativa.

17.6. DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

17.6.1. A penalidade de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção e decorre das seguintes condutas e pelos seguintes prazos:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato/ ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Prazo – 6 meses.

II – dar causa à inexecução total do contrato/ata de registro de preço;

Prazo – 18 meses.

III – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Prazo – 3 meses.

IV – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Prazo – 3 meses.

V – não celebrar o contrato/ ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Prazo – 12 meses.

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Prazo – 3 meses.

§1º Considera-se dar causa à inexecução o ato ou omissão que decorra de negligência, imprudência ou imperícia, seja total ou parcial.

§2º Considera-se não manutenção da proposta:

a) a ausência do seu envio;



b) a recusa do seu detalhamento, quando exigido;

c) o pedido de desclassificação de sua proposta, quando encerrada a fase competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento e decorrente de caso fortuito ou força maior.

§3º Considera-se a não celebração do contrato/ata de registro de preço quando a empresa desiste de formalizar o contrato ou aditivo.

§4º Considera-se retardar a execução do objeto a ação ou omissão que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento ou atrase a assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

§5º O prazo total da pena, após análise das circunstâncias gerais, deve observar o máximo de 3 (três) anos.

17.7. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

17.7.1. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, e será aplicada em consequência das condutas abaixo e pelos seguintes prazos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Prazo – 36 meses.

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Prazo – 48 meses.

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Prazo – 48 meses.

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Prazo – 48 meses.

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Prazo – 60 meses

§1º. Considera-se fraude na execução contratual a prática de ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a unidade sancionadora.

§2º. Consideram-se inidôneos os atos descritos nos artigos 337-E a 337-P do Código Penal.

§3º. A sanção estabelecida no caput deste artigo será precedida de análise jurídica e sua aplicação é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§4º. A penalidade prevista no caput deste artigo também poderá ser aplicada pelas infrações previstas no cláusula **17.6**, pelos mesmos prazos, desde que justifique a imposição de sanção mais grave.

§5º O prazo total da pena, após análise das circunstâncias gerais, deve observar o mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



17.8. DOS PROCEDIMENTOS

17.8.1. Constatada a irregularidade, no âmbito do contrato ou do processo licitatório, deverá o gestor e fiscal do contrato/ata de registro de preço ou agente de contratação notificar o fornecedor do ocorrido, requerendo providências e justificativas, no intuito de sanar o inadimplemento, previamente à solicitação de instauração do processo de apuração de responsabilidade.

Parágrafo único. Verificada a impossibilidade de saneamento da irregularidade, a instauração poderá ser solicitada independentemente de notificação prévia do fiscal ou do pregoeiro.

17.8.2. Determinada a abertura de processo administrativo pela autoridade competente, o licitante ou contratado deverá ser notificado, por meio de Ofício, para que se manifeste sobre as ocorrências, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento.

17.8.2.1. Previamente à notificação, o servidor responsável pela instrução pode providenciar a juntada de documentos adicionais considerados pertinentes para a instrução do processo.

17.8.2.2. Não havendo resposta, ou na impossibilidade de contato, a notificação deverá ser realizada por meio de publicação no Diário Oficial.

17.8.3. Ao término da instrução deverá ser emitido parecer, devidamente motivado, sugerindo a sanção pertinente ou o arquivamento do feito, no caso de inexistir infringência a norma e/ou justificativa.

17.8.4. Nos casos em que a ação ou omissão do licitante ou contratado se enquadrar em tipos distintos, prevalecerá aquele que cominar a sanção mais grave.

17.9. DO RECURSO OU PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

17.9.1. Após decisão da autoridade competente, deve-se intimar o licitante ou contratado para que possa interpor recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento.

17.9.1.1. O recurso contra a aplicação das penalidades dos incisos I, II e III do caput da cláusula **17.1** deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.9.1.2. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput da cláusula **17.1** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.9.1.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.10. DAS CIRCUNSTÂNCIAS GERAIS

17.10.1. DAS AGRAVANTES



17.10.1.1. As sanções previstas nas cláusulas **17.6** e **17.7** deste Edital poderão ser majoradas em até 50% (cinquenta por cento), para cada agravante, observado o limite da penalidade, quando:

I – restar comprovado que o licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital e seja notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

II – o licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

III – restar comprovado que o licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

IV – a contratada não agir conforme a boa-fé contratual, furtando-se a receber comunicações ou evitando minorar os danos da conduta lesiva;

V – a contratada causar grave dano à administração ou interrupção de prestação de serviço público.

17.11. DAS ATENUANTES

17.11.1. As sanções previstas na cláusula 17.6. poderão ser reduzidas em até 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência do previsto na cláusula 17.10.1, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em conduta praticada decorrente de:

I – falha escusável do licitante ou da contratada, desde que devidamente comprovada;

II – apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado;

III – apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e ausência de dolo;

IV – apresentação de implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade nas hipóteses de contratação em que não seja obrigatório.

17.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O resultado do presente certame será divulgado no site www.nazarepaulista.sp.gov.br.

16.2. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados nos meios de comunicações oficiais.

16.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro designado, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis;

16.5. A licitante vencedora na ocasião da assinatura do Ata de Registro de Preço/Contrato, bem como no fornecimento do Objeto, deverá atender a todas as Leis e legislações aplicáveis ao devido fornecimento, mesmo que não mencionado neste Edital, sob pena de rescisão da Ata de Registro de Preço/Contrato, sem prejuízo das sanções previstas;

16.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente ao Fórum da Comarca de Nazaré Paulista.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público;



16.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

16.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e demais peças que compõem o processo, prevalece à previsão do Edital.

Nazaré Paulista, 23 de março de 2026.

Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo

Prefeita



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo médico-hospitalares destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal Vereador Germano José de Faria e das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Nazaré Paulista.

LOTE 01- AMPLA DISPUTA					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1.	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, FRASCO 5000 ML- BR0315056	38	GL	12,20	463,60
2.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL FRASCO COM 1000 ML	113	FR	5,49	620,37
3.	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % GEL, FRASCO DE 500 ML	375	FR	5,11	1.916,25
4.	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, DE AÇÃO ANTISSEPTICA GALÃO COM 5 LITROS	150	GL	41,55	6.232,50
5.	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO - FRASCO DE 1000 ML.	450	FR	6,02	2.709,00
6.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO C/ 250 ML	5250	FR	3,37	17.692,50
7.	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO-FR250ML-BR0268237	15000	FR	3,74	56.100,00
8.	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO DE 500ML-BR0268237	13500	FR	4,44	59.940,00
9.	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA FRASCO C/ 100 ML	450	FR	2,18	981,00
10.	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% FRASCO C/ 1 LITRO	300	FR	14,44	4.332,00
11.	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE, FRASCO 100 ML BR0269876	450	FR	3,83	1.723,50
12.	CLOREXIDINE ALCOOLICO 2 % FRASCO COM 1 LITRO	300	FR	25,73	7.719,00
13.	CLOREXIDINE AQUOSO 0,2% FRASCO COM 1 LITRO	300	FR	8,78	2.634,00
14.	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% FRASCO COM 1 LITRO	300	FR	19,90	5.970,00
15.	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM ENZIMAS: AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CARBOHIDRASE, SOLVENTE, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CONSERVANTE, DILUENTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH E VEÍCULO; FRASCO DE 1L DILUÍVEL EM ÁGUA.	150	FR	20,15	3.022,50
16.	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 04 ENZIMAS: AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CARBOHIDRASE, SOLVENTE, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CONSERVANTE, DILUENTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH E VEÍCULO; GALÃO DE 5 L.	150	GL	74,58	11.187,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



17.	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRAFIA- GALÃO C/5 LITROS- BR02752	45	GL	26,67	1.200,15
18.	GEL PARA ULTRASSOM FRASCO DE 1 LITRO	75	FR	6,60	495,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 184.938,37	

LOTE 02- AMPLA DISPUTA						
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL	
19.	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO, FRASCO C/ 100 ML	5625	FR	4,21	23.681,25	
20.	CAPTOPRIL, 50 MG- BR0267615	4500	CPR	0,0932	419,40	
21.	CETOCONAZOL 200 MG	1500	CPR	0,34	510,00	
22.	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5ML	15	FR	40,65	609,75	
23.	CLORIDRATO TETRACAÍNA 1%, CLOR. FENILEFRINA 0.1% - FRASCO 10ML - COLÍRIO ANESTÉSICO	75	FR	11,97	897,75	
24.	COLAGENASE COM CLORANFENICOL POM. DERM. 15GR	375	BISN	12,55	4.706,25	
25.	COLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA C/ 30 GR	375	TB	14,36	5.385,00	
26.	CREME DE URÉIA DE 8 A 10% LOÇÃO HIDRATANTE 120 ML	23	UN	32,01	736,23	
27.	DEXAMETASONA 0,1% + NEOMICINA 0,35% + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000 UI EM SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO COM 05 ML	38	FR	12,66	481,08	
28.	DEXAMETASONA 1 MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000 UI/G – EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA COM 3,5 G DE POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL	38	BISN	36,73	1.395,74	
29.	DEXAMETASONA 1MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO CONTENDO 5 ML	38	FR	8,38	318,44	
30.	DIAZEPAM 5 MG	2250	CPR	0,05	112,50	
31.	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO 3MG/ML FRASCO COM 120 ML	225	FR	6,88	1.548,00	
32.	FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 20ML-BR0396471	750	FR	5,33	3.997,50	
33.	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO- FRASCO 20ML - BR0268331	1500	FR	1,22	1.830,00	
34.	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL, HIDRATAÇÃO INTENSA, SEM FRAGRÂNCIA, PARA PELES SECAS E EXTRA SECA, EM EMBALAGEM PUMP COM NO MÍNIMO 400 ML (REFERÊNCIAS: NEUTROGENA, CERAVE, CETAPHIL, EUCERIN, BEPANTOL)	225	FR	110,17	24.788,25	
35.	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG-BR0267690	2250	CPR	0,12	270,00	
36.	NALTREXONA 50 MG	1125	CPR	3,98	4.477,50	
37.	ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO C/ 200 ML	1500	FR	5,74	8.610,00	
38.	PENTOXIFILINA 400 MG	6000	CPR	1,82	10.920,00	

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



39.	POMADA DE NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO - 60 G	750	UN	9,98	7.485,00
40.	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G POMADA 50G	225	UN	6,43	1.446,75
41.	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	225	UN	0,83	186,75
42.	TEOFILINA 200 MG	2250	CPR	0,984	2.214,00
43.	VITAMINA A 50.000UI + VITAMINA D 10.000UI/ML - SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO DE 20ML	6300	FR	13,86	87.318,00
44.	VITELINATO DE PRATA, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA-FR5ML-BR0267732	38	FR	20,19	767,22
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 195.112,36	

LOTE 03- AMPLA DISPUTA					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
45.	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL, AMP 5ML-BR0271687	6750	AMP	0,59	3.982,50
46.	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA-AMP10ML-BR0276839	22500	AMP	0,28	6.300,00
47.	AMICACINA 250 MG/ML	2250	AMP	4,48	10.080,00
48.	AMINOFILINA 24 MG/ML	3000	AMP	2,60	7.800,00
49.	AMPICILINA, 500 MG- FR/AMP-BR0267515	750	FR	4,06	3.045,00
50.	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 1 ML-BR0268214	2250	AMP	1,42	3.195,00
51.	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	3000	AMP	8,67	26.010,00
52.	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL-BR0268228	1500	AMP	5,37	8.055,00
53.	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 50 MG/ML DE 1 ML	450	AMP	20,59	9.265,50
54.	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG INJETÁVEL	750	AMP	3,49	2.617,50
55.	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP5ML-BR0268069	750	AMP	2,07	1.552,50
56.	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 2,5 ML-BR0292427	12000	AMP	1,34	16.080,00
57.	DICLOFENACO SAL SÓDICO, 25MG/ML, AMP 3 ML	22500	AMP	0,70	15.750,00
58.	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE (30MG + 50MG + 1000 MG + 1000MG), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML EV	6000	AMP	8,23	49.380,00
59.	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP2ML-BR0268252	22500	AMP	0,60	13.500,00
60.	ENOXAPARINA, 20MG/0,2 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA-BR0272644	900	UN	11,86	10.674,00
61.	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA-BR0272645	750	UN	13,09	9.817,50
62.	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 10 ML-BR0270116	2250	AMP	11,53	25.942,50
63.	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2 ML-BR0267666	3000	AMP	0,69	2.070,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



64.	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMP 10ML- BR0267541	3000	AMP	0,59	1.770,00
65.	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJ. AMP 0,25ML-BR0268463	1125	AMP	10,34	11.632,50
66.	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 1ML- BR0268115	750	AMP	5,39	4.042,50
67.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 1% + 1:200.000, INJETÁVEL- FR20ML-BR0275402	450	FR	5,67	2.551,50
68.	MEROPENEM 1G PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA)	3000	AMP	15,11	45.330,00
69.	METILPREDNISOLONA, SAL ACETATO, 40 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL- FR2ML- BR0299690	600	FR	17,16	10.296,00
70.	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 2 ML- BR0304870	900	AMP	6,33	5.697,00
71.	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG/ML- AMP4ML- BR0305751	10500	AMP	1,10	11.550,00
72.	PENTOXIFILINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJ., AMP 5 ML- BR0335112	750	AMP	2,61	1.957,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 319.944,00	

LOTE 04- AMPLA DISPUTA					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
73.	LUVA DE PROCEDIMENTO: COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL - TAM: G – CAIXA C/ 100 UNIDADES	750	CX	25,59	19.192,50
74.	LUVA DE PROCEDIMENTO: COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL - TAM: M – CAIXA C/ 100 UNIDADES	750	CX	25,06	18.795,00
75.	LUVA DE PROCEDIMENTO: COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL - TAM: P – CAIXA C/ 100 UNIDADES	750	CX	26,52	19.890,00
76.	LUVA CIRUR. LÁTEX NAT. 8,50, ESTÉRIL BR0269947 LUVA CIRURGICA LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA BR0269947	900	PAR	1,50	1.350,00
77.	LUVA CIRURGICA LÁTEX NATURAL, 7, EST. BR0269839 LUVA CIRURGICA LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA. BR0269839	1500	PAR	1,47	2.205,00
78.	LUVA CIRUR.LÁTEX NAT., 7,50, ESTÉRIL, 28 CM BR0269838 LUVA CIRURGICA LÁTEX NATURAL., 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , ATÓXICA BR0269838	1500	PAR	1,47	2.205,00
79.	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA-BR0269837	900	PAR	1,48	1.332,00
80.	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX SEM TALCO TAM G CX C/ 100 UNI	2250	CX	26,51	59.647,50



	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX SEM TALCO TAM G CX C/ 100 UNIDADES				
81.	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX SEM TALCO TAM M CX C/ 100 UNI LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX SEM TALCO TAM M CX C/ 100 UNIDADES	2250	CX	28,49	64.102,50
82.	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX SEM TALCO TAM P LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX SEM TALCO TAM P CX C/ 100 UNIDADES	2250	CX	26,26	59.085,00
83.	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX SEM TALCO TAM PP LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX SEM TALCO TAM PP CX C/ 100 UNIDADES	750	CX	26,73	20.047,50
84.	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO G LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	300	CX	20,40	6.120,00
85.	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO M LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO M CAIXA COM 100 UNID	300	CX	20,40	6.120,00
86.	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO P LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	300	CX	19,57	5.871,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 285.963,00	

LOTE 05- AMPLA DISPUTA					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
87.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13X4,5, BR0279638 AGULHA, HIPODÉRMICA, 13X4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. PROTETOR, BR0279638	4875 0	UN	0,07	3.412,50
88.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X7, BR0279630 AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, BR0279630	4500 0	UN	0,09	4.050,00
89.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30X7, BR0279632 AGULHA, HIPODÉRMICA, 30X7, CORPO EM AÇO INÓX, SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACEADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, BR0279632	1650 00	UN	0,07	11.550,00
90.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30X8, BR0279633 AGULHA, HIPODÉRMICA, 30X8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, BR0279633	1650 00	UN	0,08	13.200,00
91.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40X12, BR0279635 AGULHA, HIPODÉRMICA, 40X12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR, BR0279635	1650 00	UN	0,08	13.200,00



92.	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL- BR0313969	2250	UN	1,18	2.655,00
93.	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, BR0313967	2250	UN	1,08	2.430,00
94.	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, BR0313964 CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL,	2250	UN	1,02	2.295,00
95.	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, BR0313965 CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, BR0313965	7500	UN	1,04	7.800,00
96.	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, BR0313966 CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, BR0313966	2250 0	UN	1,04	23.400,00
97.	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL-BR0313968	2250 0	UN	1,09	24.525,00
98.	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, ESTÉRIL 16G X12 AMARELO CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 16GX12 AMARELO	150	UN	47,77	7.165,50
99.	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, ESTÉRIL, 22GX8 CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 22GX8 AZUL	150	UN	35,48	5.322,00
100.	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEM 7FR X 20CM CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEM 7FR X 20CM	150	UN	71,43	10.714,50
101.	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEM 5FR X 13CM CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEM 5FR X 13CM	150	UN	87,87	13.180,50
102.	EQUIPO BURETA COM CÂMARA GRADUADA, 150 ML, MICRO GOTAS, EQUIPO BURETA COM CÂMARA GRADUADA, 150 ML, MICRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL	225	UN	4,71	1.059,75



103.	EQUIPO PARA INFUSÃO DE DIETA PARENTERAL, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO E INJETOR LATERAL EQUIPO PARA INFUSÃO DE DIETA PARENTERAL, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO E INJETOR LATERAL	225	UN	7,19	1.617,75
104.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO, REGULADOR DE FLUXO EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO, REGULADOR DE FLUXO, TUBO FLEXÍVEL ATÓXICO DE COR AZUL	1200 0	UN	1,03	12.360,00
105.	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, MACRO GOTAS EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, MACRO GOTAS, REGULADOR DE FLUXO, CONEXÃO LUER, INJETOR LATERAL	2250 0	UN	0,99	22.275,00
106.	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, MICRO GOTAS EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, MICROGOTAS, CONEXÃO LUER, INJETOR LATERAL	750	UN	1,23	922,50
107.	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ PERFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ PERFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPAS- BR0385638	150	UN	2,67	400,50
108.	SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO 19G SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, AÇO INOXIDÁVEL, 19 G, PERIFÉRICO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- BR0393969	3000	UN	0,24	720,00
109.	SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, 21 G, SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, AÇO INOXIDÁVEL, 21 G, PERIFÉRICO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- BR0393970	1125 0	UN	0,24	2.700,00
110.	SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, 23 G, SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, AÇO INOXIDÁVEL, 23 G, PERIFÉRICO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- BR0393971	1125 0	UN	0,24	2.700,00
111.	SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, 25 G, SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G, PERIFÉRICO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL-BR0393972	3000	UN	0,22	660,00



112.	SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, 27 G, SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G, PERIFÉRICO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- BR0393973	3000	UN	0,22	660,00
113.	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10 ML, GRADUADA, BICO SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10 ML, GRADUADA, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA	7500 0	UN	0,25	18.750,00
114.	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20 ML, GRADUADA, BICO SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20 ML, GRADUADA, BICO SLIP, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA	6000 0	UN	0,36	21.600,00
115.	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 3 ML, GRADUADA, BICO SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 3 ML, GRADUADA, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA	4500 0	UN	0,13	5.850,00
116.	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 5 ML, GRADUADA, BICO SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 5 ML, GRADUADA, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA	7500 0	UN	0,16	12.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 249.175,50	

LOTE 06- AMPLA DISPUTA					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTI	VALOR UNI	VALOR TOTAL
117.	FIO CATEGUTE CROMADO 1-0 COM AGULHA 4,0 CX C/ 24 ENVELOPES FIO CATEGUTE CROMADO 1-0 COM AGULHA 4,0 CX C/ 24 ENVELOPES	30	CX	53,00	1.590,00
118.	FIO CATEGUTE CROMADO 2-0 COM AGULHA 3,0 CX C/ 24 ENVELOPES FIO CATEGUTE CROMADO 2-0 COM AGULHA 3,0 CX C/ 24 ENVELOPES	30	CX	68,98	2.069,40
119.	FIO CATEGUTE CROMADO 3-0 COM AGULHA 3,0 CX C/ 24 ENVELOPES FIO CATEGUTE CROMADO 3-0 COM AGULHA 3,0 CX C/ 24 ENVELOPES	30	CX	76,53	2.295,90
120.	FIO CATEGUTE SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3,0 CX C/ 24 ENVELOPES FIO CATEGUTE SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3,0 CX C/ 24 ENVELOPES	30	CX	59,89	1.796,70
121.	FIO CATEGUTE SIMPLES 3-0 COM AGULHA 3,0 CX C/ 24 ENVELOPES FIO CATEGUTE SIMPLES 3-0 COM AGULHA 3,0 CX C/ 24 ENVELOPES	30	CX	73,32	2.199,60
122.	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 0 COM AGULHA 3 CX C/ 24 UNID	45	CX	55,34	2.490,30

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 0 COM AGULHA 3 CX C/ 24 UNID				
123.	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 1-0, MONOFILAMENTO PRETO, 3/8 FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 1-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA 3/8 - CX C/ 24 ENVELOPES	45	CX	39,95	1.797,75
124.	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 2-0, MONOFILAMENTO PRETO, 3/8 FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 2-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA 3/8 - CX C/ 24 ENVELOPES	45	CX	34,40	1.548,00
125.	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 2-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULH FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 2-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE DE 2 CM X 1/2, NÃO ABSORVÍVEL, CAIXA C/ 24 UNID	45	CX	37,19	1.673,55
126.	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3-0, MONOFILAMENTO PRETO, 3/8 FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA 3/8 - CX C/ 24 ENVELOPES	45	CX	34,09	1.534,05
127.	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULH FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE DE 2 CM X 1/2, NÃO ABSORVÍVEL, CAIXA C/ 24 UNID	45	CX	36,70	1.651,50
128.	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0, MONOFILAMENTO PRETO, 3/8 FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA 3/8 - CX C/ 24 ENVELOPES	45	CX	32,31	1.453,95
129.	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULH FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE DE 2,5CM X 1/2, NÃO ABSORVÍVEL, CAIXA C/ 24 UNID	45	CX	32,71	1.471,95
130.	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5-0, MONOFILAMENTO PRETO, 3/8 FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA 3/8 - CX C/ 24 ENVELOPES	45	CX	35,40	1.593,00
131.	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 6-0, MONOFILAMENTO PRETO, 3/8 FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 6-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA 3/8 - CX C/ 24 ENVELOPES	45	CX	30,28	1.362,60
132.	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº 15 LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	38	CX	25,32	962,16
133.	LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº 21 LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALDA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UND. BR0299242	38	CX	24,62	935,56



134.	LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº23 LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº23, DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UND BR0361078	53	CX	24,52	1.299,56
135.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL Nº 11 LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	53	CX	23,76	1.259,28
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 30.984,81	

LOTE 07- AMPLA DISPUTA					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL DO LOTE
136.	CARVÃO ATIVADO MEDINDO 10,5 X 10,5 CX C/ 10 SACHÊS CARVÃO ATIVADO MEDINDO 10,5 X 10,5 CX C/ 10 SACHÊS CONTENDO 50 GR	150	CX	192,78	28.917,00

LOTE 08- AMPLA DISPUTA					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
137.	APARELHO BARBEAR, DESCARTÁVEL, BR0283964 APARELHO BARBEAR, DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOX, 2 LÂMINAS UN, CABO PLÁSTICO, BR0283964	450	UN	1,02	459,00
138.	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO, ALIMENTAÇÃO A PILHA APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO, ALIMENTAÇÃO A PILHA	38	UN	183,20	6.961,60
139.	TERMOMETRO CLINICO, FLEX. BORRAC. DIGITAL TERMOMETRO CLINICO, FLEXIVEL BORRACHA, DIGITAL, AUTODESLIGA, RESISTENTE À ÁGUA, LIVRE MERCURIO, AXILAR	120	UN	10,86	1.303,20
140.	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO (CORPÓREA E OBJETOS) TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA CORPÓREA E DE OBJETOS, COM TELA LCD COM LUZ DE FUNDO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPÓREA APROXIMADA: 32.0°C-43.0°C; FAIXA DE MEDIÇÃO DE OBJETOS APROXIMADO: 0°C-100°C, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS; MEMÓRIA DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 30 DADOS	45	UN	72,83	3.277,35
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 12.001,15	

LOTE 09- AMPLA DISPUTA					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
141.	ALBUMINA HUMANA A 20% FRASCO C/ 50 ML	150	FR	154,08	23.112,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



	ALBUMINA HUMANA A 20% FRASCO C/ 50 ML				
142.	IMUNOGLOBULINA HUMANA,ANTI RHO(D),300 MCG,FR2ML-BR0266827 IMUNOGLOBULINA HUMANA,ANTI RHO(D),300 MCG,FR2ML-BR0266827	15	FR	236,38	3.545,70
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 26.657,70	

LOTE 10- AMPLA DISPUTA					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
143.	ALGODÃO, HIDRÓLIFO, NÃO ESTÉRIL, ROLO 500G, BR0279726 ALGODÃO, HIDRÓLIFO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, ROLO 500G, BR0279726	750	RL	13,87	10.402,50
144.	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, 10CM X 180 CM ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, BR0279729	1500	UN	1,27	1.905,00
145.	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, 15CM X 180 CM, NÃO ESTÉRIL, BR 279731 ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 180 CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, BR 279731	1500	UN	2,47	3.705,00
146.	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, 20CM X 180CM, NÃO ESTÉRIL, BR0279734 ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO NÃO ESTÉRIL, BR0279734	1500	UN	2,31	3.465,00
147.	ATADURA GESSADA 06 CM X 2 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL , SECAGEM ULTRA RÁPIDA ATADURA GESSADA 06 CM X 2 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL , SECAGEM ULTRA RÁPIDA	300	UN	2,12	636,00
148.	ATADURA GESSADA 08 CM X 2 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL , SECAGEM ULTRA RÁPIDA ATADURA GESSADA 08 CM X 2 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL , SECAGEM ULTRA RÁPIDA	300	UN	2,10	630,00
149.	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL , SECAGEM ULTRA RÁPIDA ATADURA GESSADA 10 CM X 3 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL , SECAGEM ULTRA RÁPIDA	300	UN	2,15	645,00
150.	ATADURA GESSADA 12 CM X 3 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL , SECAGEM ULTRA RÁPIDA ATADURA GESSADA 12 CM X 3 METROS,	300	UN	4,26	1.278,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



	IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL , SECAGEM ULTRA RÁPIDA				
151.	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL , SECAGEM ULTRA RÁPIDA ATADURA GESSADA 15 CM X 3 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL , SECAGEM ULTRA RÁPIDA	300	UN	3,05	915,00
152.	ATADURA GESSADA 20 CM X 3 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL , SECAGEM ULTRA RÁPIDA ATADURA GESSADA 20 CM X 3 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL , SECAGEM ULTRA RÁPIDA	300	UN	4,47	1.341,00
153.	BANDAGEM TRIANGULAR EM TECIDO DE ALGODÃO MEDINDO 1,42 X 1,00 BANDAGEM TRIANGULAR EM TECIDO DE ALGODÃO MEDINDO 1,42 X 1,00 X 1,00 M	75	UN	16,33	1.224,75
154.	CAMPO OPERATÓRIO, 45CM, 50CM, 15 FIOS/CM2, BR0270013 CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 45CM X 50CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	150	PCT	51,62	7.743,00
155.	CINTA PÉLVICA PARA IMOBILIZAÇÃO (MEDIDA DE CIRCUNFERÊNCIA APROX. 81 À 127 CM)	4	UN	831,81	3.327,24
156.	COLAR CERVICAL RESGATE ADULTO G, EM POLIPROPILENO E EVA	45	UN	14,16	637,20
157.	COLAR CERVICAL RESGATE ADULTO M, EM POLIPROPILENO E EVA	45	UN	14,29	643,05
158.	COLAR CERVICAL RESGATE ADULTO P COLAR CERVICAL RESGATE ADULTO P, EM POLIPROPILENO E EVA	45	UN	14,16	637,20
159.	COLAR CERVICAL RESGATE ADULTO PP COLAR CERVICAL RESGATE ADULTO PP, EM POLIPROPILENO E EVA	45	UN	13,13	590,85
160.	COLAR CERVICAL RESGATE INFANTIL COLAR CERVICAL RESGATE INFANTIL, EM POLIPROPILENO E EVA	45	UN	19,80	891,00
161.	COLAR CERVICAL RESGATE NEONATAL, EM POLIPROPILENO E EVA COLAR CERVICAL RESGATE NEONATAL, EM POLIPROPILENO E EVA	15	UN	19,82	297,30
162.	COLAR CERVICAL, ESP. FLEX, VELCRO C/5CM, MÉDIO, BR0280237 COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEX, VELCRO C/5CM, MÉDIO, C/REFORÇO, BR0280237	60	UN	20,94	1.256,40
163.	COLAR CERVICAL, ESP. FLEXIVEL, VELCRO C/5CM, GDE. BR0280236 COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXIVEL, VELCRO C/5CM, GRANDE. COM REFORÇO, BR0280236	60	UN	21,06	1.263,60
164.	COLAR CERVICAL, ESP.FLEX.,VELCRO C/5CM, PQ, C/REF. BR0280238 COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXIVEL, VELCRO C/5CM, PEQUENO, C/REF. BR0280238	60	UN	20,44	1.226,40



165.	COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXIVEL, VELCRO C/5CM, TAMANHO GG, COM REFORÇO COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXIVEL, VELCRO C/5CM, TAMANHO GG, COM REFORÇO	60	UN	28,15	1.689,00
166.	COMPRESSA GAZE, 100% ALG., 11 FIOS, 7,5 CM, BR0269972 COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS,/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 CM, 7,5 CM, 5 DOBRAS, PACOTE COM 500 UNIDADES, BR0269972.	1200	PCT	24,51	29.412,00
167.	COMPRESSA GAZE, 11 FIOS, 7,5 CM,PCT. C/10 BR0269979 COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS,/CM2, ESTÉRIL, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 CM, 7,5 CM, 5 DOBRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES, BR0269979.	2250 00	PCT	0,82	184.500,00
168.	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA PARA ACIDENTADO IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA PARA ACIDENTADO, TIPO HEAD BLOCK, IMPERMEÁVEL	38	UN	88,31	3.355,78
169.	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 08 CM X 15 METROS MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 08 CM X 15 METROS	225	RL	12,17	2.738,25
170.	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 10 CM X 15 METROS MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 10 CM X 15 METROS	225	RL	12,13	2.729,25
171.	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 15CM X 15 METROS MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 15CM X 15 METROS	225	RL	13,12	2.952,00
172.	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 25 CM X 15 M MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 25 CM X 15 M	225	RL	22,91	5.154,75
173.	PROTETOR DE QUEIMADURA E EVICERAÇÕES 0,50 X 0,50 PROTETOR DE QUEIMADURA E EVICERAÇÕES 0,50 X 0,50	75	UN	9,67	725,25
174.	SALTO ORTOPÉDICO BORRACHA MÉDIA BR239290 SALTO ORTOPÉDICO BORRACHA MÉDIA BR239290	23	UN	3,81	87,63
175.	TALA ARAMADA EVA TAMANHO G TALA ARAMADA EVA TAMANHO G	300	UN	12,43	3.729,00
176.	TALA ARAMADA EVA TAMANHO GG TALA ARAMADA EVA TAMANHO GG	300	UN	21,45	6.435,00
177.	TALA ARAMADA EVA TAMANHO M TALA ARAMADA EVA TAMANHO M	300	UN	10,38	3.114,00
178.	TALA ARAMADA EVA TAMANHO P TALA ARAMADA EVA TAMANHO P	225	UN	8,00	1.800,00
179.	TALA ARAMADA EVA TAMANHO PP TALA ARAMADA EVA TAMANHO PP	225	UN	12,68	2.853,00



180.	TALA DE ALUMÍNIO REVESTIDO COM ESPUMA 19 MM X 180 MM PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS TALA DE ALUMÍNIO REVESTIDO COM ESPUMA 19 MM X 180 MM PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS PACOTE COM 12 UNID	75	PCT	11,05	828,75
181.	TELA DE MARLEX 10 X 10 CM TELA DE MARLEX 10 X 10 CM	75	UN	47,36	3.552,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 300.316,15	

LOTE 11- AMPLA DISPUTA					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
182.	CANULA DE GUEDEL Nº 1 CANULA DE GUEDEL Nº 1	113	UN	2,68	302,84
183.	CANULA DE GUEDEL Nº 2 CANULA DE GUEDEL Nº 2	113	UN	2,63	297,19
184.	CANULA DE GUEDEL Nº 3 CANULA DE GUEDEL Nº 3	113	UN	2,50	282,50
185.	CANULA DE GUEDEL Nº 4 CANULA DE GUEDEL Nº 4	113	UN	2,85	322,05
186.	CANULA DE GUEDEL Nº 5 CANULA DE GUEDEL Nº 5	113	UN	2,73	308,49
187.	CANULA DE GUEDEL Nº 6 CANULA DE GUEDEL Nº 6	113	UN	2,26	255,38
188.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 0, COMPRIMENTO APROX. 5,0 CM CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 0, COMPRIMENTO APROX. 5,0 CM	15	UN	79,67	1.195,05
189.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 00, COMPRIMENTO APROX. 4,5 CM CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 00, COMPRIMENTO APROX. 4,5 CM	15	UN	78,38	1.175,70
190.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 1, COMPRIMENTO APROX. 5,5 CM CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 1, COMPRIMENTO APROX. 5,5 CM	15	UN	76,22	1.143,30
191.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 2, COMPRIMENTO APROX. 6 CM CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 2, COMPRIMENTO APROX. 6 CM	15	UN	75,43	1.131,45
192.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 3, COMPRIMENTO APROX. 6,5 CM CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 3, COMPRIMENTO APROX. 6,5 CM	15	UN	69,81	1.047,15



193.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 4, COMPRIMENTO APROX. 7 CM CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 4, COMPRIMENTO APROX. 7 CM	15	UN	66,72	1.000,80
194.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 5, COMPRIMENTO APROX. 7,5 CM CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 5, COMPRIMENTO APROX. 7,5 CM	15	UN	72,26	1.083,90
195.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 6, COMPRIMENTO APROX. 8,0 CM CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 6, COMPRIMENTO APROX. 8,0 CM	15	UN	69,06	1.035,90
196.	CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 3,5 MM CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 3,5 MM	45	UN	13,65	614,25
197.	CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 3.0 MM CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 3.0 MM	45	UN	13,22	594,90
198.	CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 4,0 MM CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 4,0 MM	45	UN	13,85	623,25
199.	CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 4,5 MM CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 4,5 MM	45	UN	13,99	629,55
200.	CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 5 MM CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 5 MM	45	UN	13,15	591,75
201.	CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 5,5 MM CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 5,5 MM	45	UN	10,62	477,90
202.	CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 6 MM CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 6 MM	45	UN	12,30	553,50
203.	CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 6,5 MM CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 6,5 MM	45	UN	11,57	520,65
204.	CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 7 MM CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 7 MM	45	UN	11,34	510,30
205.	CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 7,5 MM CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 7,5 MM	45	UN	11,60	522,00



206.	CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 8 MM CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 8 MM	45	UN	11,80	531,00
207.	CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 8,5 MM CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 8,5 MM	45	UN	14,60	657,00
208.	CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 9 MM CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 9 MM	45	PÇ	10,89	490,05
209.	CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 9,5 MM CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 9,5 MM	45	UN	21,52	968,40
210.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, Nº 04 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 04	450	UN	0,77	346,50
211.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, Nº 06 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 06	450	UN	0,69	310,50
212.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, Nº 08 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 08	450	UN	0,71	319,50
213.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, Nº 10 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 10	450	UN	0,77	346,50
214.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, Nº 12 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 12	450	UN	0,77	346,50
215.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, Nº 14 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 14	900	UN	0,82	738,00
216.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, Nº 16 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 16	450	UN	0,88	396,00



217.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, Nº 18 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 18	450	UN	1,00	450,00
218.	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO	2250	UN	1,05	2.362,50
219.	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADO CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL-BR0300700	225	UN	0,98	220,50
220.	CONJ.DREN TORAX, FR PVC RIG. TAMPA ROSCA C/ 3 VIAS BR0278479 CONJ.DRENAGEM TORAX FRASCO PVC RIGIDO, TAMPA DE ROSCA C/ 3 VIAS, CNECTOR DRENO TUBO, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 BR0278479	23	UN	37,94	872,62
221.	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 1 S/ GAZE, FABRICADO EM LÁTEX. DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 1 S/ GAZE, FABRICADO EM LÁTEX.	75	UN	1,72	129,00
222.	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 2 S/ GAZE, FABRICADO EM LÁTEX. DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 2 S/ GAZE, FABRICADO EM LÁTEX.	75	UN	1,94	145,50
223.	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3 S/ GAZE, FABRICADO EM LÁTEX. DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3 S/ GAZE, FABRICADO EM LÁTEX.	75	UN	2,67	200,25
224.	DRENO TORÁCICO, EM PVC, N.º 16 DESC., BR0279541 DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº16,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279541	38	UN	3,57	135,66
225.	DRENO TORÁCICO, EM PVC, N.º 18 DESC., BR0279542 DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº18,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279542	38	UN	2,87	109,06
226.	DRENO TORÁCICO, EM PVC, N.º 20 DESC., BR0279543 DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº20,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279543	38	UN	3,61	137,18
227.	DRENO TORÁCICO, EM PVC, N.º 22 DESC., BR0279544 DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº22,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279544	38	UN	3,59	136,42
228.	DRENO TORÁCICO, EM PVC, N.º 24 DESC. DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº24,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	38	UN	3,39	128,82



229.	DRENO TORÁCICO, EM PVC, N.º 28 DESC., BR0279547 DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, N.º28,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279547	38	UN	3,97	150,86
230.	DRENO TORÁCICO, EM PVC, N.º 32 DESC., BR0279550 DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, N.º32,VDESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279550	38	UN	6,01	228,38
231.	DRENO TORÁCICO, EM PVC, N.º 34 DESC., BR0279551 DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, N.º34,VDESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279551	38	UN	8,05	305,90
232.	DRENO TORÁCICO, EM PVC, N.º 36 DESC., BR0279552 DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, N.º36,VDESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279552	38	UN	6,53	248,14
233.	DRENO TORÁCICO, EM PVC, N.º 26 DESC., DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, N.º 26, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- BR0279546	38	UN	5,85	222,30
234.	SONDA FOLEY N.º 10, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SONDA FOLEY N.º 10, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	225	UN	2,61	587,25
235.	SONDA FOLEY N.º 12, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SONDA FOLEY N.º 12, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	225	UN	3,12	702,00
236.	SONDA FOLEY N.º 14, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SONDA FOLEY N.º 14, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	375	UN	2,80	1.050,00
237.	SONDA FOLEY N.º 16, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SONDA FOLEY N.º 16, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	225	UN	3,23	726,75
238.	SONDA FOLEY N.º 18, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SONDA FOLEY N.º 18, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	225	UN	2,74	616,50
239.	SONDA FOLEY N.º 18, 3 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SONDA FOLEY N.º 18, 3 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	225	UN	4,80	1.080,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



240.	SONDA FOLEY Nº 20, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SONDA FOLEY Nº 20, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	225	UN	2,87	645,75
241.	SONDA FOLEY Nº 20, 3 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SONDA FOLEY Nº 20, 3 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	225	UN	4,66	1.048,50
242.	SONDA FOLEY Nº 22, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SONDA FOLEY Nº 22, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	225	UN	2,46	553,50
243.	SONDA FOLEY Nº 22, 3 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SONDA FOLEY Nº 22, 3 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	225	UN	4,08	918,00
244.	SONDA FOLEY Nº 8, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SONDA FOLEY Nº 8, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	225	UN	3,54	796,50
245.	SONDA NASOENTERAL Nº 12 COM GUIA, RADIOPACA, PRÉ LUBRIFICADO SONDA NASOENTERAL Nº 12 COM GUIA, RADIOPACA, PRÉ LUBRIFICADO, MALEÁVEL, INJETOR LATERAL EM SILICONE, COM MARCAS NUMERICAS EM SUA EXTENSÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	1875	UN	10,67	20.006,25
246.	SONDA NASOENTERAL Nº 6 COM GUIA, RADIOPACA SONDA NASOENTERAL Nº 6 COM GUIA, RADIOPACA, PRÉ LUBRIFICADO, MALEÁVEL, INJETOR LATERAL EM SILICONE, COM MARCAS NUMERICAS EM SUA EXTENSÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	300	UN	10,80	3.240,00
247.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	300	UN	1,08	324,00
248.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	300	UN	1,13	339,00
249.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	300	UN	1,08	324,00



250.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	300	UN	1,11	333,00
251.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	300	UN	1,22	366,00
252.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	300	UN	1,37	411,00
253.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	300	UN	0,83	249,00
254.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	300	UN	0,88	264,00
255.	SONDA RETAL Nº10, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO SONDA RETAL Nº10, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, CONEXÃO LATEX ADAPTÁVEL A FRASCO DE SORO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	150	UN	1,03	154,50
256.	SONDA RETAL Nº12, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO SONDA RETAL Nº12, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, CONEXÃO LATEX ADAPTÁVEL A FRASCO DE SORO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	150	UN	0,76	114,00
257.	SONDA RETAL Nº14, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO SONDA RETAL Nº14, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, CONEXÃO LATEX ADAPTÁVEL A FRASCO DE SORO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	150	UN	0,78	117,00
258.	SONDA RETAL Nº16, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO SONDA RETAL Nº16, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, CONEXÃO LATEX ADAPTÁVEL A FRASCO DE SORO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	150	UN	2,12	318,00
259.	SONDA URETRAL Nº 04, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, CO SONDA URETRAL Nº 04, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	150	UN	0,52	78,00
260.	SONDA URETRAL Nº 10, EM TUBO DE PVC	1500	UN	0,57	855,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



	ATÓXICO, APIROGÊNICO, CO SONDA URETRAL Nº 10, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM				
261.	SONDA URETRAL Nº 12, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, CO SONDA URETRAL Nº 12, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	1500 0	UN	0,58	8.700,00
262.	SONDA URETRAL Nº 14, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, CO SONDA URETRAL Nº 14, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	3750	UN	0,59	2.212,50
263.	SONDA URETRAL Nº 16, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, CO SONDA URETRAL Nº 16, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	750	UN	0,67	502,50
264.	SONDA URETRAL Nº 18, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM SONDA URETRAL Nº 18, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	750	UN	0,65	487,50
265.	SONDA URETRAL Nº 22, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM SONDA URETRAL Nº 22, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	750	UN	1,20	900,00
266.	SONDA URETRAL Nº 6, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM SONDA URETRAL Nº 6, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	2250	UN	0,55	1.237,50
267.	SONDA URETRAL Nº 8, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM SONDA URETRAL Nº 8, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	2250	UN	0,62	1.395,00
268.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCAD TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	75	UN	4,04	303,00



269.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARC TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	75	UN	3,96	297,00
270.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCAD TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	75	UN	3,93	294,75
271.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARC TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	75	UN	3,92	294,00
272.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCAD TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	75	UN	3,69	276,75
273.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARC TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	75	UN	3,79	284,25
274.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCAD TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	113	UN	3,99	450,87
275.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARC TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	113	UN	3,92	442,96
276.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCAD TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	75	UN	4,22	316,50
277.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARC TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO	150	UN	4,30	645,00
278.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCAD TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO	150	UN	4,42	663,00



279.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARC TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	150	UN	4,20	630,00
280.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCAD TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	75	UN	4,51	338,25
281.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARC TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO	75	UN	4,72	354,00
282.	TUBO HOSPITALAR, SILICONE, LISO, Nº204 ROLO COM 15 METROS TUBO HOSPITALAR, SILICONE, LISO, Nº204 ROLO COM 15 METROS	8	RL	136,85	1.094,80
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 86.190,42	

LOTE 12- AMPLA DISPUTA					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
283.	CURATIVO DE ALGINATO 10 X 10 CM CAIXA COM 10 UN CURATIVO DE ALGINATO 10X10 CM CAIXA COM 10 UN	53	CX	79,30	4.202,90
284.	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 X 10 EXTRA FINO CX C/ 10 UNIDADES CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 X 10 EXTRA FINO CX C/ 10 UNIDADES	38	CX	65,07	2.472,66
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 6.757,56	

LOTE 13- AMPLA DISPUTA					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
285.	ESPARADRAPO BRANCO 10 M X 4,5 CM ESPARADRAPO BRANCO 10 M X 4,5 CM	900	UN	8,99	8.091,00
286.	ESPARADRAPO TRANSPARENTE 100 MM X 4,5 M ESPARADRAPO TRANSPARENTE 100 MM X 4,5 M	450	RL	34,47	15.511,50
287.	FITA ADESIVA HOSPITALAR MEDINDO 19 MM X 50 METROS FITA ADESIVA HOSPITALAR MEDINDO 19 MM X 50 METROS	750	RL	4,17	3.127,50

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



288.	FITA ADESV. HOSPITALAR,MICROPOROSA, 25 MM X 10 METROS FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, 25 MM X 10 METROS BRANCA	1200	RL	2,57	3.084,00
289.	FITA MICROPOROSA 50MM X 10 M FITA MICROPOROSA 50MM X 10 M	900	RL	5,28	4.752,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 34.566,00	

LOTE 14- AMPLA DISPUTA					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
290.	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA DESCARTÁVEL ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA DESCARTÁVEL	22500	UN	0,05	1.125,00
291.	ALMOTOLIA FRASCO PARA LÍQUIDOS 250ML BICO RETO COM TAMPA ALMOTOLIA FRASCO PARA LÍQUIDOS 250ML BICO RETO COM TAMPA	188	FR	3,32	624,16
292.	ALMOTOLIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE P/ 500 ML ALMOTOLIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE P/ 500 ML	150	UN	5,28	792,00
293.	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, ABERTURA ATRÁS, AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, ABERTURA ATRÁS, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, COR BRANCA PACOTE COM 10 UNIDADES	1875	PCT	18,98	35.587,50
294.	CADARÇO SARJADO BRANCO Nº 10 C/10 MTS CADARÇO SARJADO BRANCO Nº 10 C/10 MTS	15	RL	8,04	120,60
295.	CINTO DE FIXAÇÃO PARA MACA/PRANCHA, EM POLIPROPILENO 50 MM CINTO DE FIXAÇÃO PARA MACA/PRANCHA, EM POLIPROPILENO 50 MM, FECHO TIC-TAC, COM REGULADOR, CONJUNTO COM 03 CINTOS NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO COM 2 METROS CADA	8	CJ	38,04	304,32
296.	CINTO PARA PRANCHA "TIRANTES" PCT C/ 3 UNIDADES (01 VERMELHO/ 01 PRETO/ 01 AMARELO) CINTO PARA PRANCHA "TIRANTES" PCT C/ 3 UNIDADES (01 VERMELHO/ 01 PRETO/ 01 AMARELO)	8	PCT	44,25	354,00
297.	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL-BR0278705	150	UN	0,47	70,50
298.	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, SIS COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, SISTEMA ABERTO, COM CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	375	PCT	47,20	17.700,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



299.	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, 2000 ML, BR0419392 COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP, BR0419392	900	UN	3,49	3.141,00
300.	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA	113	UN	4,42	499,46
301.	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, BR0363482 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA, BR0363482	450	UN	5,20	2.340,00
302.	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, BR0363485 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA, BR0363485	375	UN	6,98	2.617,50
303.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 4 DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 4, EM LÁTEX ATÓXICO PURO, EM FORMA DE PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA (URIPEN), CAIXA C/ 02 UNIDADES	45	CX	3,39	152,55
304.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5, EM LÁTEX ATÓXICO PURO, EM FORMA DE PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA (URIPEN), CAIXA C/ 02 UNIDADES	45	CX	4,35	195,75
305.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6, EM LÁTEX ATÓXICO PURO, EM FORMA DE PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA (URIPEN), CAIXA C/ 02 UNIDADES	45	CX	3,35	150,75
306.	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	1500 00	UN	0,29	43.500,00
307.	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL	6000	UN	0,563	3.378,00
308.	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE- BR0276877	900	UN	2,64	2.376,00
309.	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL E SEM LUBRIFICAÇÃO TAMANHO G ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E SEM LUBRIFICAÇÃO TAMANHO G MODELO COLLINS - MEDIDAS APROX. EIXO LONGITUDINAL 110MM / LARGURA PROXIMAL 29MM / LARGURA DISTRAL 32MM /	1500	UN	1,68	2.520,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



	COMPRIMENTO TOTAL 170MM				
310.	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL E SEM LUBRIFICAÇÃO, TAMANHO M ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E SEM LUBRIFICAÇÃO, TAMANHO M MODELO COLLINS - MEDIDAS APROX. EIXO LONGITUDINAL 95MM / LARGURA PROXIMAL 25MM / LARGURA DISTRAL 28MM / COMPRIMENTO TOTAL 156MM	1500	UN	1,51	2.265,00
311.	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL E SEM LUBRIFICAÇÃO, TAMANHO P ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E SEM LUBRIFICAÇÃO, TAMANHO P MODELO COLLINS - MEDIDAS APROX. EIXO LONGITUDINAL 80MM / LARGURA PROXIMAL 22MM / LARGURA DISTRAL 22MM / COMPRIMENTO TOTAL 143MM	1500	UN	1,57	2.355,00
312.	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E SEM LUBRIFICAÇÃO, PP ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E SEM LUBRIFICAÇÃO, TAMANHO PP MODELO COLLINS - MEDIDAS APROX. EIXO LONGITUDINAL 75MM / LARGURA DISTRAL 135MM / COMPRIMENTO TOTAL 138MM	1500	UN	2,27	3.405,00
313.	FIXADOR CITOLÓGICO EM SPRAY 100 ML FIXADOR CITOLÓGICO EM SPRAY 100 ML (SPRAY PARA FIXAÇÃO CELULAR)	113	FR	7,78	879,14
314.	GARROTE (METRO) GARROTE (METRO)	38	MT	3,12	118,56
315.	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU DESCARTÁVEL E ESTÉRIL COMPOSTO: 1 ESPECULO VAGINAL, 01 PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO, COM 24,5CM DE COMPRIMENTO, 01 PINÇA POZZI EM LIGA METÁLICA, COM 26CM DE COMPRIMENTO, 01 HISTEROMETRO EM POLIESTIRENO COM HASTE CENTIMETRADA E ANEL MEDIDOR, 01 TESOURA LONGA EM LIGA METÁLICA, PONTA CURVA COM 23 CM DE CP, 01 PAR DE LUVAS DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, ESTÉRIL, TAMANHO M, 10 COMPRESSAS DE GAZE 11 FIOS, 01 CAMPO DE COBERTURA DE MESA, DEVE SER EMBALADO EM BANDEJA RÍGIDA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. VALIDADE 12 MESES KIT PARA INSERÇÃO DE DIU DESCARTÁVEL E ESTÉRIL COMPOSTO: 1 ESPECULO VAGINAL, 01 PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO, COM 24,5CM DE COMPRIMENTO, 01 PINÇA POZZI EM LIGA METÁLICA, COM 26CM DE COMPRIMENTO, 01 HISTEROMETRO EM POLIESTIRENO COM HASTE CENTIMETRADA E ANEL MEDIDOR, 01 TESOURA LONGA EM LIGA METÁLICA, PONTA CURVA COM 23 CM DE CP, 01 PAR DE LUVAS DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, ESTÉRIL, TAMANHO M, 10	225	KIT	68,99	15.522,75



	COMPRESSAS DE GAZE 11 FIOS, 01 CAMPO DE COBERTURA DE MESA, DEVE SER EMBALADO EM BANDEJA RÍGIDA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. VALIDADE 12 MESES				
316.	LÂMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA, NÃO LAPIDADA, CX C/ 50 UNID LÂMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA, NÃO LAPIDADA, CX C/ 50 UNID	150	CX	7,49	1.123,50
317.	LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50M, DESCARTÁVEL LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50M, DESCARTÁVEL, 100% CELULOSE VIRGEM	1200	RL	11,72	14.064,00
318.	ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR/TRANSPARENTE). ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E HASTES (REGULÁVEIS) EM PLÁSTICO, VISOR TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM PROTEÇÃO LATERAL, LENTES COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS PARA MAIOR DURABILIDADE. C.A. EQUIVALENTE/SIMILAR 9722 / 10346 ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR/TRANSPARENTE). ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E HASTES (REGULÁVEIS) EM PLÁSTICO, VISOR TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM PROTEÇÃO LATERAL, LENTES COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS PARA MAIOR DURABILIDADE. C.A. EQUIVALENTE/SIMILAR 9722 / 10346	225	UN	5,06	1.138,50
319.	PAPEL GRAU CIRURGICO, 15CM X 100M BR0274398 PAPEL GRAU CIRURGICO, 15CM X 100M BR0274398	75	RL	61,69	4.626,75
320.	PAPEL GRAU CIRURGICO, 25 CM X 100M PAPEL GRAU CIRURGICO, 25 CM X 100M	75	RL	123,52	9.264,00
321.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM X 100 M PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM X 100 M	75	RL	118,99	8.924,25
322.	PAPEL MILIMETRADO PARA ECG DIXTAL EP-3 PAPEL MILIMETRADO COMPATÍVEL COM ECG DIXTAL EP-3 MEDINDO 216 MM X 280 CAIXA C/ 100 FOLHAS	15	CX	27,23	408,45
323.	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COMPATÍVEL COM ECG CARDIOCARE, ROLO MEDINDO 216 MM X 30 METROS PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COMPATÍVEL COM ECG CARDIOCARE, ROLO MEDINDO 216 MM X 30 METROS	150	RL	26,69	4.003,50
324.	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL PINÇA CHERON DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL	6000	UN	2,12	12.720,00
325.	PORTA LÂMINAS PARA MICROSCOPIA (26 X 76 MM) CAPACIDADE PARA PORTA LÂMINAS PARA MICROSCOPIA (26 X 76 MM) CAPACIDADE PARA 50 UNIDADES	150	UN	15,98	2.397,00



326.	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX NATURAL, 160 MM, 52 MM, ESPESS PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX NATURAL, 160 MM, 52 MM, ESPESSURA MÍN. 0,03MM, S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, TRANSLÚCIDO, BR0330952	3000	UN	0,55	1.650,00
327.	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, BICO CONECTOR-BR0395537	1350 0	UN	1,03	13.905,00
328.	SACO PARA ÓBITO IMPERMEÁVEL COM ZÍPER, NA COR CINZA OU GD SACO PARA ÓBITO IMPERMEÁVEL COM ZÍPER, NA COR CINZA OU PRETO, MEDINDO APROX. 2,20 X 1,10	8	UN	14,83	118,64
329.	SAPATILHA BRANCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UNID SAPATILHA BRANCA DESCARTÁVEL, GRAMATURA 20G, PACOTE C/ 100 UNID	300	PCT	6,91	2.073,00
330.	SWAB DE ÁLCOOL 70%, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, PARA ASSEPSIA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES SWAB DE ÁLCOOL 70%, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, PARA ASSEPSIA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	750	CX	8,36	6.270,00
331.	TAMPA LUER MACHO / FÊMEA CAIXA COM 200 UNIDADES TAMPA LUER MACHO / FÊMEA CAIXA COM 200 UNIDADES	225	CX	44,98	10.120,50
332.	TORNEIRA, PLAST. RIG. 3 VIAS, ORIENTADOR DE FLUXO BR0278698 TORNEIRA, PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CONECTORES LUER LOCK C/ TAMPA, ESTÉRIL BR0278698	1875 0	UN	0,89	16.687,50
333.	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, SANFONADA COM ELÁSTICO, 20 G, PCT TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, EM TNT, SANFONADA COM ELÁSTICO, 20 G, PCT C/ 100 UNID	375	PCT	6,80	2.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 254.139,13	

LOTE 15- AMPLA DISPUTA					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
334.	BICO PARA SAÍDA DE FLUXOMETRO P/ OXIGENIO (NIPLE) BICO PARA SAÍDA DE FLUXOMETRO P/ OXIGENIO (NIPLE)	75	UN	32,68	2.451,00
335.	UMIDIFICADOR C/ FRASCO 250 ML P/ OXIGÊNIO UMIDIFICADOR C/ FRASCO 250 ML P/ OXIGÊNIO	150	UN	12,23	1.834,50
336.	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO DE OXIGENIO VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM	38	UN	208,80	7.934,40

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



	FLUXOMETRO DE OXIGENIO				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 12.213,19	

LOTE 16- AMPLA DISPUTA					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
337.	KIT PARA TESTE ANTÍGENO COVID-19 KIT PARA TESTE ANTÍGENO COVID-19	7500	UN	6,63	49.725,00
338.	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE NS1 TESTE RÁPIDO PARA DENGUE NS1, CONTENDO 1 DISPOSITIVO, 1 CONTA-GOTAS E 1 TAMPÃO DILUENTE. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA	4500	UN	4,60	20.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 70.425,00	

LOTE 17- AMPLA DISPUTA					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
339.	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. EG PCT C/ 7 UNID. FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. EG PCT C/ 7 UNID	3000	PCT	12,50	37.500,00
340.	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. G PCT C/ 8 UNID FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. G PCT C/ 8 UNID	2625	PCT	10,82	28.402,50
341.	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. M PCT C/ 8 UNID FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. M PCT C/ 8 UNID	2250	PCT	11,14	25.065,00
342.	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. P PCT C/ 8 UNID FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. P PCT C/ 8 UNID	600	PCT	11,69	7.014,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 97.981,50	

LOTE 18- AMPLA DISPUTA					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
343.	CARTÃO PARA TESTE BOWIE DICK, CLASSE 2, INTERNO, CARTÃO PARA TESTE BOWIE DICK, CLASSE 2, INTERNO, PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, PACOTE COM 50 UNIDADES	38	PCT	463,50	17.613,00
344.	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVE FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVE, EXTERNO, CLASSE 1, ROLO COM APROX. 19 MM X 30 M	150	RL	5,02	753,00



345.	INDICADOR BIOLÓGICO CAIXA COM 10 AMPOLAS INDICADOR BIOLÓGICO, PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CAIXA COM 10 AMPOLAS (COMPATÍVEL COM MINI INCUBADORA CRISTÓFOLI)	113	CX	19,22	2.171,86
346.	INTEGRADOR QUÍMICO PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO CL 5/6 INTEGRADOR QUÍMICO PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVES A VAPOR (CLASSE 5 OU 6) CX C/ 250 UNIDADES	113	CX	92,55	10.458,15
347.	WRAP PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL SMS) INVÓLUCRO 100 X 100 CM, WRAP PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL SMS) INVÓLUCRO 100 X 100 CM, (40 GR) - CONFECCIONADO EM SMS (SPUNDBOND, MELTBLOWN, SPUNDBOND), UTILIZADO PARA ENVOLVER INSTRUMENTOS E MATERIAIS A SEREM ESTERELIZADOS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO PCT C/ 50 UNIDADES	15	PCT	103,33	1.549,95
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 32.545,96	

LOTE 19- AMPLA DISPUTA					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
348.	MÁSCARA C/ ELÁSTICO N-95 MÁSCARA C/ ELÁSTICO N-95	1500	UN	1,07	1.605,00
349.	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL EM TNT, BRANCA, COM 50 UNID MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL EM TNT, BRANCA, COM ELÁSTICO E CLIP NASAL, CAMADA TRIPLA EM PACOTE OU CAIXA COM 50 UNIDADES	1500	CX	5,06	7.590,00
350.	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO (ADULTO) MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO, EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, PARA USO EM OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COM FAIXA ELÁSTICA PARA AJUSTE A FACE E PRESILHA NASAL, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M (ADULTO). (SISTEMA COMPLETO COM BOLSA RESERVATÓRIA DE CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO)	75	UN	13,73	1.029,75
351.	MASCARA LARINGEA Nº 2 DESCARTÁVEL MASCARA LARINGEA Nº 2 DESCARTÁVEL	60	UN	17,65	1.059,00
352.	MASCARA LARINGEA Nº 3 DESCARTÁVEL MASCARA LARINGEA Nº 3 DESCARTÁVEL	60	UN	17,80	1.068,00
353.	MASCARA LARINGEA Nº 4 DESCARTÁVEL MASCARA LARINGEA Nº 4 DESCARTÁVEL	60	UN	22,16	1.329,60
354.	MASCARA LARINGEA Nº 5 DESCARTÁVEL MASCARA LARINGEA Nº 5 DESCARTÁVEL	60	UN	22,01	1.320,60



355.	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/CONEXÃO UNIVERSAL REDE DE AR COMPRIMIDO-BR0298580	150	UN	8,18	1.227,00
356.	MICRONEBULIZADOR, INFANTIL, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO MICRONEBULIZADOR, INFANTIL, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/CONEXÃO UNIVERSAL REDE DE AR COMPRIMIDO-	150	UN	7,73	1.159,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 17.388,45	

LOTE 20- AMPLA DISPUTA					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
357.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE SILICONE COM ENTRADA PARA FILTRO CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE SILICONE COM ENTRADA PARA FILTRO HME (D.I: 9.5, D.E: 12.0, C: 55MM) OU SIMILAR MARCA DE REFERÊNCIA: LARYTUBE PROVOX 8/55 - REF. 7603	6	UN	2.849,79	17.098,74

LOTE 21- AMPLA DISPUTA					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
358.	FILTRO HME XTRAFLOW PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE DE BAIXA RESISTENCIA PARA PACIENTES SUBMETIDOS A TRAQUEOSTOMIA (REFERENCIA: PROVOX XTRAFLOW HME CÓD. 7291 OU SIMILAR) FILTRO HME XTRAFLOW PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE DE BAIXA RESISTENCIA PARA PACIENTES SUBMETIDOS A TRAQUEOSTOMIA (REFERENCIA: PROVOX XTRAFLOW HME CÓD. 7291 OU SIMILAR)	450	UN	82,15	36.967,50

LOTE 22 - AMPLA DISPUTA					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
359.	CATETER URINÁRIO PARA CATETERISMO INTERMITENTE CATETER URINÁRIO PARA CATETERISMO INTERMITENTE, MASCULINO, Nº 12, URETRAL, LUBRIFICADO, COM APROX. 40 CM COMPRIMENTO (REFERÊNCIAS: COLOPLAST, WELLSPECT, ETC)	2250	UN	22,85	51.412,50

LOTE 23- AMPLA DISPUTA					
------------------------	--	--	--	--	--

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
360.	ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO ADULTO COMPATÍVEL COM O MODELO CMOS DRAKE - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO DEA LIFE 400 FUTURA (CONECTOR DE PONTA PRETA) ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO ADULTO COMPATÍVEL COM O MODELO CMOS DRAKE - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO DEA LIFE 400 FUTURA (CONECTOR DE PONTA PRETA)	14	UN	400,82	5.611,48

LOTE 24- AMPLA DISPUTA					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
361.	FORMOL 10% FRASCO C/ 1 LITRO FORMOL 10% FRASCO C/ 1 LITRO	8	FR	19,39	155,12

LOTE 25- AMPLA DISPUTA					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
362.	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, UMA PEÇA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, PLACA ADESIVA PROTETORA DE PELE COMPOSTA POR APENAS CMC E PECTINA, POLÍMEROS ELASTOMERICOS, REFORÇADA COM UMA BORDA ADESIVA DE ACRÍLICO, RECORTE INICIAL DE 19MM E RECORTE FINAL DE 64MM. PLÁSTICO ANTIODOR OPACA, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO EMBUTIDO PARA CONTROLE DE ODOR E GASES, COM UMA PELÍCULA INTERNA DE PROTEÇÃO, ACOMPANHADO DE ADESIVOS PARA PROTEÇÃO DO MESMO QUANDO EM CONTATO COM A ÁGUA. POSSUI FECHO DE INTERTRAVAMENTO INTEGRADO POR CONECTORES PLÁSTICOS. BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, UMA PEÇA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, PLACA ADESIVA PROTETORA DE PELE COMPOSTA POR APENAS CMC E PECTINA, POLÍMEROS ELASTOMERICOS, REFORÇADA COM UMA BORDA ADESIVA DE ACRÍLICO, RECORTE INICIAL DE 19MM E RECORTE FINAL DE 64MM. PLÁSTICO ANTIODOR OPACA, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO EMBUTIDO PARA CONTROLE DE ODOR E GASES, COM UMA PELÍCULA INTERNA DE PROTEÇÃO, ACOMPANHADO DE ADESIVOS PARA PROTEÇÃO DO MESMO QUANDO EM CONTATO COM A ÁGUA. POSSUI FECHO DE INTERTRAVAMENTO INTEGRADO POR	750	UN	22,31	16.732,50

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



	CONECTORES PLÁSTICOS.				
--	-----------------------	--	--	--	--

LOTE 26- COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
363.	ÁGUA DESTILADA, BIDESEILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA,FR 5000ML. ÁGUA DESTILADA, BIDESEILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA,FRASCO 5000 ML- BR0315056	12	GL	12,20	146,40
364.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL FRASCO COM 1000 ML. ÁGUA OXIGENADA 10 VOL FRASCO COM 1000 ML	37	FR	5,49	203,13
365.	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % GEL, FRASCO DE 500 ML ÁLCOOL ETÍLICO 70 % GEL, FRASCO DE 500 ML	125	FR	5,11	638,75
366.	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, DE AÇÃO ANTISSEPTICA GALÃO COM 5 ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, DE AÇÃO ANTISSEPTICA GALÃO COM 5 LITROS	50	GL	41,55	2.077,50
367.	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO - FRASCO DE 1000 ML ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO - FRASCO DE 1000 ML	150	FR	6,02	903,00
368.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO C/ 250 ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO C/ 250 ML	1750	FR	3,37	5.897,50
369.	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL-FR250ML-BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO-FR250ML-BR0268237	5000	FR	3,74	18.700,00
370.	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL-FR 500ML- BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO DE 500ML-BR0268237	4500	FR	4,44	19.980,00
371.	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA FRASCO C/ 100 ML CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA FRASCO C/ 100 ML	150	FR	2,18	327,00
372.	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% FRASCO C/ 1 LITRO CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% FRASCO C/ 1 LITRO	100	FR	14,44	1.444,00
373.	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE, BR0269876 CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE, FRASCO 100 ML BR0269876	150	FR	3,83	574,50
374.	CLOREXIDINE ALCOOLICO 2 % FRASCO COM 1 LITRO CLOREXIDINE ALCOOLICO 2 % FRASCO COM 1 LITRO	100	FR	25,73	2.573,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



375.	CLOREXIDINE AQUOSO 0,2% FRASCO COM 1 LITRO CLOREXIDINE AQUOSO 0,2% FRASCO COM 1 LITRO	100	FR	8,78	878,00
376.	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% FRASCO COM 1 LITRO CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% FRASCO COM 1 LITRO	100	FR	19,90	1.990,00
377.	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM ENZIMAS: AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CARBOHIDRASE, SOLVENTE, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CONSERVANTE, DILUENTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH E VEÍCULO; FRASCO DE 1L DILUÍVEL EM ÁGUA. DETERGENTE ENZIMÁTICO COM ENZIMAS: AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CARBOHIDRASE, SOLVENTE, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CONSERVANTE, DILUENTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH E VEÍCULO; FRASCO DE 1L DILUÍVEL EM ÁGUA.	50	FR	20,15	1.007,50
378.	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 04 ENZIMAS: AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CARBOHIDRASE, SOLVENTE, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CONSERVANTE, DILUENTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH E VEÍCULO; GALÃO DE 5 L. DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 04 ENZIMAS: AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CARBOHIDRASE, SOLVENTE, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CONSERVANTE, DILUENTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH E VEÍCULO; GALÃO DE 5 L.	50	GL	74,58	3.729,00
379.	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRRAFIA- GALÃO C/5 LITROS- BR02752 GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRRAFIA- GALÃO C/5 LITROS- BR02752	15	GL	26,67	400,05
380.	GEL PARA ULTRASSOM FRASCO DE 1 LITRO GEL PARA ULTRASSOM FRASCO DE 1 LITRO	25	FR	6,60	165,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 61.634,33	

LOTE 27- COTA RESERVADA ME/EPP MPLA DISPUTA						
ITEM	DESCRIÇÃO			UNI	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
381.	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO, FRASCO C/ 100 ML ACETILCISTEÍNA 20MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO, FRASCO C/ 100 ML			1875	FR	7.893,75
382.	CAPTOPRIL, 50 MG- BR0267615 CAPTOPRIL, 50 MG- BR0267615			1500	CPR	139,80
383.	CETOCONAZOL 200 MG			500	CPR	170,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



	CETOCONAZOL 200 MG				
384.	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5ML CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5ML	5	FR	40,65	203,25
385.	CLORIDRATO TETRACAÍNA 1%, CLOR. FENILEFRINA 0.1% CLORIDRATO TETRACAÍNA 1%, CLOR. FENILEFRINA 0.1% - FRASCO 10ML - COLÍRIO ANESTÉSICO	25	FR	11,97	299,25
386.	COLAGENASE COM CLORANFENICOL POM. DERM. 15GR COLAGENASE COM CLORANFENICOL POM. DERM. 15GR	125	BISN	12,55	1.568,75
387.	COLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA C/ 30 GR COLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA C/ 30 GR	125	TB	14,36	1.795,00
388.	CREME DE URÉIA DE 8 A 10% LOÇÃO HIDRATANTE 120 ML CREME DE URÉIA DE 8 A 10% LOÇÃO HIDRATANTE 120 ML	7	UN	32,01	224,07
389.	DEXAMETASONA 0,1% + NEOMICINA 0,35% + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000 UI EM SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO COM 05 ML DEXAMETASONA 0,1% + NEOMICINA 0,35% + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000 UI EM SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO COM 05 ML	12	FR	12,66	151,92
390.	DEXAMETASONA 1 MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000 UI/G – EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA COM 3,5 G DE POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL DEXAMETASONA 1 MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000 UI/G – EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA COM 3,5 G DE POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL	12	BISN	36,73	440,76
391.	DEXAMETASONA 1MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO CONTENDO 5 ML DEXAMETASONA 1MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO CONTENDO 5 ML	12	FR	8,38	100,56
392.	DIAZEPAM 5 MG DIAZEPAM 5 MG	750	CPR	0,05	37,50
393.	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO 3MG/ML FRASCO COM 120 ML DROPROPIZINA XAROPE ADULTO 3MG/ML FRASCO COM 120 ML	75	FR	6,88	516,00
394.	FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, FR 20ML-BR0396471 FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 20ML-BR0396471	250	FR	5,33	1.332,50



395.	IPRATRÓPIO BROMETO,0,25MG/ML,SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO-FR20ML IPRATRÓPIO BROMETO,0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO- FRASCO 20ML - BR0268331	500	FR	1,22	610,00
396.	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL, HIDRATAÇÃO INTENSA, SEM FRAGRÂNCIA, PARA PELES SECAS E EXTRA SECA, EM EMBALAGEM PUMP COM NO MÍNIMO 400 ML LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL, HIDRATAÇÃO INTENSA, SEM FRAGRÂNCIA, PARA PELES SECAS E EXTRA SECA, EM EMBALAGEM PUMP COM NO MÍNIMO 400 ML (REFERÊNCIAS: NEUTROGENA, CERAVE, CETAPHIL, EUCERIN, BEPANTOL)	75	FR	110,17	8.262,75
397.	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG-BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG-BR0267690	750	CPR	0,12	90,00
398.	NALTREXONA 50 MG NALTREXONA 50 MG	375	CPR	3,98	1.492,50
399.	ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO C/ 200 ML ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO C/ 200 ML	500	FR	5,74	2.870,00
400.	PENTOXIFILINA 400 MG PENTOXIFILINA 400 MG	2000	CPR	1,82	3.640,00
401.	POMADA DE NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO - 60 G POMADA DE NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO - 60 G	250	UN	9,98	2.495,00
402.	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G POMADA 50G SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G POMADA 50G	75	UN	6,43	482,25
403.	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	75	UN	0,83	62,25
404.	TEOFILINA 200 MG TEOFILINA 200 MG	750	CPR	0,984	738,00
405.	VITAMINA A 50.000UI + VITAMINA D 10.000UI/ML - SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO DE 20ML VITAMINA A 50.000UI + VITAMINA D 10.000UI/ML - SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO DE 20ML	2100	FR	13,86	29.106,00
406.	VITELINATO DE PRATA, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA-FR5ML-BR0267732 VITELINATO DE PRATA, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA-FR5ML-BR0267732	12	FR	20,19	242,28
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 64.964,14	

LOTE 28- COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
407.	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL,AMP 5ML-BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL,AMP 5ML-BR0271687	2250	AMP	0,59	1.327,50



408.	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA-AMP10ML-BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA-AMP10ML-BR0276839	7500	AMP	0,28	2.100,00
409.	AMICACINA 250 MG/ML AMICACINA 250 MG/ML	750	AMP	4,48	3.360,00
410.	AMINOFILINA 24 MG/ML AMINOFILINA 24 MG/ML	1000	AMP	2,60	2.600,00
411.	AMPICILINA, 500 MG,FR/AMP- BR0267515 AMPICILINA, 500 MG- FR/AMP-BR0267515	250	FR	4,06	1.015,00
412.	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML,SOLUÇÃO INJ. AMP 1 ML-BR0268214 ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML,SOLUÇÃO INJ. AMP 1 ML-BR0268214	750	AMP	1,42	1.065,00
413.	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	1000	AMP	8,67	8.670,00
414.	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL-BR0268228 CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL-BR0268228	500	AMP	5,37	2.685,00
415.	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 50 MG/ML DE 1 ML CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 50 MG/ML DE 1 ML	150	AMP	20,59	3.088,50
416.	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG INJETÁVEL CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG INJETÁVEL	250	AMP	3,49	872,50
417.	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP5ML-BR0268069 CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP5ML-BR0268069	250	AMP	2,07	517,50
418.	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, FR 2,5 ML-BR0292427 DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 2,5 ML-BR0292427	4000	AMP	1,34	5.360,00
419.	DICLOFENACO SAL SÓDICO, 25MG/ML, AMP 3 ML DICLOFENACO SAL SÓDICO, 25MG/ML, AMP 3 ML	7500	AMP	0,70	5.250,00
420.	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE (30MG + 50MG + 1000 MG + 1000MG), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML EV	2000	AMP	8,23	16.460,00
421.	DIPIRONA SÓDICA,500 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP2ML-BR0268252 DIPIRONA SÓDICA,500 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP2ML-BR0268252	7500	AMP	0,60	4.500,00
422.	ENOXAPARINA, 20MG/0,2 ML, SERINGA PRÉ-ENCHIDA-BR0272644 ENOXAPARINA, 20MG/0,2 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA-BR0272644	300	UN	11,86	3.558,00
423.	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, SERINGA PRÉ-ENCHIDA-BR0272645	250	UN	13,09	3.272,50

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA-BR0272645				
424.	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 10 ML-BR0270116 ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 10 ML-BR0270116	750	AMP	11,53	8.647,50
425.	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMP 2 ML-BR0267666 FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMP 2 ML-BR0267666	1000	AMP	0,69	690,00
426.	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMP 10ML- BR0267541 GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMP 10ML- BR0267541	1000	AMP	0,59	590,00
427.	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJ. AMP 0,25ML-BR0268463 HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJ. AMP 0,25ML-BR0268463	375	AMP	10,34	3.877,50
428.	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 1ML- BR0268115 HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 1ML- BR0268115	250	AMP	5,39	1.347,50
429.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA-FR20ML- LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 1% + 1:200.000, INJETÁVEL-FR20ML-BR0275402	150	FR	5,67	850,50
430.	MEROPENÉM 1G PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL MEROPENÉM 1G PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA)	1000	AMP	15,11	15.110,00
431.	METILPREDNISOLONA, SAL ACETATO- FR2ML-BR0299690 METILPREDNISOLONA, SAL ACETATO, 40 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL- FR2ML-BR0299690	200	FR	17,16	3.432,00
432.	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJ.AMP2ML- BR0304870 MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 2 ML- BR0304870	300	AMP	6,33	1.899,00
433.	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG/ML-AMP4ML- BR0305751 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG/ML-AMP4ML- BR0305751	3500	AMP	1,10	3.850,00
434.	PENTOXIFILINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJ., AMP 5 ML- BR0335112 PENTOXIFILINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJ., AMP 5 ML- BR0335112	250	AMP	2,61	652,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 106.648,00	

LOTE 29- COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



435.	LUVA DE PROCEDIMENTO: COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL - TAM: G – CAIXA C/ 100 UNIDADES LUVA DE PROCEDIMENTO: COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL - TAM: G – CAIXA C/ 100 UNIDADES	250	CX	25,59	6.397,50
436.	LUVA DE PROCEDIMENTO: COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL - TAM: M – CAIXA C/ 100 UNIDADES LUVA DE PROCEDIMENTO: COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL - TAM: M – CAIXA C/ 100 UNIDADES	250	CX	25,06	6.265,00
437.	LUVA DE PROCEDIMENTO: COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL - TAM: P – CAIXA C/ 100 UNIDADES LUVA DE PROCEDIMENTO: COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL - TAM: P – CAIXA C/ 100 UNIDADES	250	CX	26,52	6.630,00
438.	LUVA CIRUR. LATEX NAT. 8,50, ESTÉRIL BR0269947 LUVA CIRURGICA LATEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA BR0269947	300	PAR	1,50	450,00
439.	LUVA CIRURGICA LÁTEX NATURAL, 7, EST. BR0269839 LUVA CIRURGICA LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA. BR0269839	500	PAR	1,47	735,00
440.	LUVA CIRUR.LATEX NAT., 7,50, ESTÉRIL, 28 CM BR0269838 LUVA CIRURGICA LATEX NATURAL., 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MINIMO 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA BR0269838	500	PAR	1,47	735,00
441.	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA-BR0269837	300	PAR	1,48	444,00
442.	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX SEM TALCO TAM G CX C/ 100 UNI LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX SEM TALCO TAM G CX C/ 100 UNIDADES	750	CX	26,51	19.882,50
443.	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX SEM TALCO TAM M CX C/ 100 UNI LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX SEM TALCO TAM M CX C/ 100 UNIDADES	750	CX	28,49	21.367,50
444.	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX SEM TALCO TAM P LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX SEM TALCO TAM P CX C/ 100 UNIDADES	750	CX	26,26	19.695,00
445.	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX SEM TALCO TAM PP LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX SEM TALCO TAM PP CX C/ 100 UNIDADES	250	CX	26,73	6.682,50
446.	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO G LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	100	CX	20,40	2.040,00
447.	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO M LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO M CAIXA COM 100 UNID	100	CX	20,40	2.040,00



448.	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO P LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	100	CX	19,57	1.957,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 95.321,00	

LOTE 30- COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
449.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13X4,5, BR0279638 AGULHA, HIPODÉRMICA, 13X4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR, BR0279638	1625 0	UN	0,07	1.137,50
450.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X7, BR0279630 AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, BR0279630	1500 0	UN	0,09	1.350,00
451.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30X7, BR0279632 AGULHA, HIPODÉRMICA, 30X7, CORPO EM AÇO INÓX, SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACEADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, BR0279632	5500 0	UN	0,07	3.850,00
452.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30X8, BR0279633 AGULHA, HIPODÉRMICA, 30X8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, BR0279633	5500 0	UN	0,08	4.400,00
453.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40X12, BR0279635 AGULHA, HIPODÉRMICA, 40X12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR, BR0279635	5500 0	UN	0,08	4.400,00
454.	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL- BR0313969	750	UN	1,18	885,00
455.	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, BR0313967	750	UN	1,08	810,00
456.	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, BR0313964 CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL,	750	UN	1,02	765,00
457.	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, BR0313965 CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA	2500	UN	1,04	2.600,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



	PROTETORA, DESCARTÁVEL, BR0313965				
458.	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, BR0313966 CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, BR0313966	7500	UN	1,04	7.800,00
459.	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL-BR0313968	7500	UN	1,09	8.175,00
460.	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, ESTÉRIL 16G X12 AMARELO CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 16GX12 AMARELO	50	UN	47,77	2.388,50
461.	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, ESTÉRIL, 22GX8 CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 22GX8 AZUL	50	UN	35,48	1.774,00
462.	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEM 7FR X 20CM CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEM 7FR X 20CM	50	UN	71,43	3.571,50
463.	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEM 5FR X 13CM CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEM 5FR X 13CM	50	UN	87,87	4.393,50
464.	EQUIPO BURETA COM CÂMARA GRADUADA, 150 ML, MICRO GOTAS, EQUIPO BURETA COM CÂMARA GRADUADA, 150 ML, MICRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL	75	UN	4,71	353,25
465.	EQUIPO PARA INFUSÃO DE DIETA PARENTERAL, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO E INJETOR LATERAL EQUIPO PARA INFUSÃO DE DIETA PARENTERAL, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO E INJETOR LATERAL	75	UN	7,19	539,25
466.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO, REGULADOR DE FLUXO EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO, REGULADOR DE FLUXO, TUBO FLEXÍVEL ATÓXICO DE COR AZUL	4000	UN	1,03	4.120,00
467.	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, MACRO GOTAS EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, MACRO GOTAS, REGULADOR DE FLUXO, CONEXÃO LUER, INJETOR LATERAL	7500	UN	0,99	7.425,00
468.	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, MICRO GOTAS EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120	250	UN	1,23	307,50



	CM, CÂMARA FLEXIVÉL C/FILTRO AR, MICROGOTAS, CONEXÃO LUER, INJETOR LATERAL				
469.	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ PERFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ PERFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPAS- BR0385638	50	UN	2,67	133,50
470.	SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO 19G SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, AÇO INOXIDÁVEL, 19 G, PERIFÉRICO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- BR0393969	1000	UN	0,24	240,00
471.	SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, 21 G, SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, AÇO INOXIDÁVEL, 21 G, PERIFÉRICO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- BR0393970	3750	UN	0,24	900,00
472.	SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, 23 G, SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, AÇO INOXIDÁVEL, 23 G, PERIFÉRICO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- BR0393971	3750	UN	0,24	900,00
473.	SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, 25 G, SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G, PERIFÉRICO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL-BR0393972	1000	UN	0,22	220,00
474.	SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, 27 G, SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G, PERIFÉRICO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- BR0393973	1000	UN	0,22	220,00
475.	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10 ML, GRADUADA, BICO SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10 ML, GRADUADA, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA	2500 0	UN	0,25	6.250,00
476.	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20 ML, GRADUADA, BICO SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20 ML, GRADUADA, BICO SLIP, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA	2000 0	UN	0,36	7.200,00
477.	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 3 ML, GRADUADA, BICO SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 3 ML, GRADUADA, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE	1500 0	UN	0,13	1.950,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



	BORRACHA				
478.	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 5 ML, GRADUADA, BICO SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 5 ML, GRADUADA, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA	2500 0	UN	0,16	4.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 83.058,50	

LOTE 31- COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTI	VALOR UNI	VALOR TOTAL
479.	FIO CATEGUTE CROMADO 1-0 COM AGULHA 4,0 CX C/ 24 ENVELOPES FIO CATEGUTE CROMADO 1-0 COM AGULHA 4,0 CX C/ 24 ENVELOPES	10	CX	53,00	530,00
480.	FIO CATEGUTE CROMADO 2-0 COM AGULHA 3,0 CX C/ 24 ENVELOPES FIO CATEGUTE CROMADO 2-0 COM AGULHA 3,0 CX C/ 24 ENVELOPES	10	CX	68,98	689,80
481.	FIO CATEGUTE CROMADO 3-0 COM AGULHA 3,0 CX C/ 24 ENVELOPES FIO CATEGUTE CROMADO 3-0 COM AGULHA 3,0 CX C/ 24 ENVELOPES	10	CX	76,53	765,30
482.	FIO CATEGUTE SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3,0 CX C/ 24 ENVELOPES FIO CATEGUTE SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3,0 CX C/ 24 ENVELOPES	10	CX	59,89	598,90
483.	FIO CATEGUTE SIMPLES 3-0 COM AGULHA 3,0 CX C/ 24 ENVELOPES FIO CATEGUTE SIMPLES 3-0 COM AGULHA 3,0 CX C/ 24 ENVELOPES	10	CX	73,32	733,20
484.	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 0 COM AGULHA 3 CX C/ 24 UNID FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 0 COM AGULHA 3 CX C/ 24 UNID	15	CX	55,34	830,10
485.	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 1-0, MONOFILAMENTO PRETO, 3/8 FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 1-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA 3/8 - CX C/ 24 ENVELOPES	15	CX	39,95	599,25
486.	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 2-0, MONOFILAMENTO PRETO, 3/8 FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 2-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA 3/8 - CX C/ 24 ENVELOPES	15	CX	34,40	516,00
487.	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 2-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULH FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 2-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE DE 2 CM X 1/2, NÃO ABSORVÍVEL, CAIXA C/ 24 UNID	15	CX	37,19	557,85
488.	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3-0, MONOFILAMENTO PRETO, 3/8 FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3-0,	15	CX	34,09	511,35

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



	MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA 3/8 - CX C/ 24 ENVELOPES				
489.	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA 3/8 - CX C/ 24 UNID	15	CX	36,70	550,50
490.	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0, MONOFILAMENTO PRETO, 3/8 FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA 3/8 - CX C/ 24 ENVELOPES	15	CX	32,31	484,65
491.	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA 3/8 - CX C/ 24 UNID FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE DE 2,5CM X 1/2, NÃO ABSORVÍVEL, CAIXA C/ 24 UNID	15	CX	32,71	490,65
492.	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5-0, MONOFILAMENTO PRETO, 3/8 FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA 3/8 - CX C/ 24 ENVELOPES	15	CX	35,40	531,00
493.	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 6-0, MONOFILAMENTO PRETO, 3/8 FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 6-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA 3/8 - CX C/ 24 ENVELOPES	15	CX	30,28	454,20
494.	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº 15 LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	12	CX	25,32	303,84
495.	LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº 21 LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UND. BR0299242	12	CX	24,62	295,44
496.	LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº23 LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº23, DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALEMNTE, CAIXA COM 100 UND BR0361078	17	CX	24,52	416,84
497.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL Nº 11 LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	17	CX	23,76	403,92
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 10.262,79	

LOTE 32- COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
498.	CARVÃO ATIVADO MEDINDO 10,5 X 10,5 CX C/ 10 SACHÊS CARVÃO ATIVADO MEDINDO 10,5 X 10,5 CX C/ 10 SACHÊS CONTENDO 50 GR	50	CX	192,78	9.639,00



LOTE 33- COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
499.	APARELHO BARBEAR, DESCARTÁVEL, BR0283964 APARELHO BARBEAR, DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOX, 2 LÂMINAS UN, CABO PLÁSTICO, BR0283964	150	UN	1,02	153,00
500.	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO, ALIMENTAÇÃO A PILHA APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO, ALIMENTAÇÃO A PILHA	12	UN	183,20	2.198,40
501.	TERMOMETRO CLINICO, FLEX. BORRAC. DIGITAL TERMOMETRO CLINICO, FLEXIVEL BORRACHA, DIGITAL, AUTODESLIGA, RESISTENTE À ÁGUA, LIVRE MERCURIO, AXILAR	40	UN	10,86	434,40
502.	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO (CORPÓREA E OBJETOS) TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA CORPÓREA E DE OBJETOS, COM TELA LCD COM LUZ DE FUNDO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPÓREA APROXIMADA: 32.0°C-43.0°C; FAIXA DE MEDIÇÃO DE OBJETOS APROXIMADA: 0°C-100°C, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS; MEMÓRIA DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 30 DADOS	15	UN	72,83	1.092,45
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 3.878,25	

LOTE 34- COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
503.	ALBUMINA HUMANA A 20% FRASCO C/ 50 ML ALBUMINA HUMANA A 20% FRASCO C/ 50 ML	50	FR	154,08	7.704,00
504.	IMUNOGLOBULINA HUMANA,ANTI RHO(D),300 MCG,FR2ML-BR0266827 IMUNOGLOBULINA HUMANA,ANTI RHO(D),300 MCG,FR2ML-BR0266827	5	FR	236,38	1.181,90
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 8.885,90	

LOTE 35- COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
505.	ALGODÃO, HIDRÓLIFO, NÃO ESTÉRIL, ROLO 500G, BR0279726 ALGODÃO, HIDRÓLIFO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, ROLO 500G, BR0279726	250	RL	13,87	3.467,50



506.	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, 10CM X 180 CM ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, BR0279729	500	UN	1,27	635,00
507.	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, 15CM X 180 CM, NÃO ESTÉRIL, BR 279731 ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 180 CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, BR 279731	500	UN	2,47	1.235,00
508.	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, 20CM X 180CM, NÃO ESTÉRIL, BR0279734 ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO NÃO ESTÉRIL, BR0279734	500	UN	2,31	1.155,00
509.	ATADURA GESSADA 06 CM X 2 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL , SECAGEM ULTRA RÁPIDA ATADURA GESSADA 06 CM X 2 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL , SECAGEM ULTRA RÁPIDA	100	UN	2,12	212,00
510.	ATADURA GESSADA 08 CM X 2 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL , SECAGEM ULTRA RÁPIDA ATADURA GESSADA 08 CM X 2 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL , SECAGEM ULTRA RÁPIDA	100	UN	2,10	210,00
511.	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL , SECAGEM ULTRA RÁPIDA ATADURA GESSADA 10 CM X 3 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL , SECAGEM ULTRA RÁPIDA	100	UN	2,15	215,00
512.	ATADURA GESSADA 12 CM X 3 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL , SECAGEM ULTRA RÁPIDA ATADURA GESSADA 12 CM X 3 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL , SECAGEM ULTRA RÁPIDA	100	UN	4,26	426,00
513.	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL , SECAGEM ULTRA RÁPIDA ATADURA GESSADA 15 CM X 3 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL , SECAGEM ULTRA RÁPIDA	100	UN	3,05	305,00
514.	ATADURA GESSADA 20 CM X 3 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL , SECAGEM ULTRA RÁPIDA ATADURA GESSADA 20 CM X 3 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL , SECAGEM ULTRA RÁPIDA	100	UN	4,47	447,00



515.	BANDAGEM TRIANGULAR EM TECIDO DE ALGODÃO MEDINDO 1,42 X 1,00 BANDAGEM TRIANGULAR EM TECIDO DE ALGODÃO MEDINDO 1,42 X 1,00 X 1,00 M	25	UN	16,33	408,25
516.	CAMPO OPERATÓRIO, 45CM, 50CM, 15 FIOS/CM2, BR0270013 CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 45CM X 50CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	50	PCT	51,62	2.581,00
517.	CINTA PÉLVICA PARA IMOBILIZAÇÃO (MEDIDA DE CIRCUNFERÊNCIA APR CINTA PÉLVICA PARA IMOBILIZAÇÃO (MEDIDA DE CIRCUNFERÊNCIA APROX. 81 À 127 CM)	1	UN	831,81	831,81
518.	COLAR CERVICAL RESGATE ADULTO G COLAR CERVICAL RESGATE ADULTO G, EM POLIPROPILENO E EVA	15	UN	14,16	212,40
519.	COLAR CERVICAL RESGATE ADULTO M COLAR CERVICAL RESGATE ADULTO M, EM POLIPROPILENO E EVA	15	UN	14,29	214,35
520.	COLAR CERVICAL RESGATE ADULTO P COLAR CERVICAL RESGATE ADULTO P, EM POLIPROPILENO E EVA	15	UN	14,16	212,40
521.	COLAR CERVICAL RESGATE ADULTO PP COLAR CERVICAL RESGATE ADULTO PP, EM POLIPROPILENO E EVA	15	UN	13,13	196,95
522.	COLAR CERVICAL RESGATE INFANTIL COLAR CERVICAL RESGATE INFANTIL, EM POLIPROPILENO E EVA	15	UN	19,80	297,00
523.	COLAR CERVICAL RESGATE NEONATAL, EM POLIPROPILENO E EVA COLAR CERVICAL RESGATE NEONATAL, EM POLIPROPILENO E EVA	5	UN	19,82	99,10
524.	COLAR CERVICAL, ESP. FLEX, VELCRO C/5CM, MÉDIO, BR0280237 COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEX, VELCRO C/5CM, MÉDIO, C/REFORÇO, BR0280237	20	UN	20,94	418,80
525.	COLAR CERVICAL, ESP. FLEXIVEL, VELCRO C/5CM, GDE. BR0280236 COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXIVEL, VELCRO C/5CM, GRANDE. COM REFORÇO, BR0280236	20	UN	21,06	421,20
526.	COLAR CERVICAL, ESP.FLEX.,VELCRO C/5CM, PQ, C/REF. BR0280238 COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXIVEL, VELCRO C/5CM, PEQUENO, C/REF. BR0280238	20	UN	20,44	408,80
527.	COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXIVEL, VELCRO C/5CM, TAMANHO GG, COM REFORÇO COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXIVEL, VELCRO C/5CM, TAMANHO GG, COM REFORÇO	20	UN	28,15	563,00
528.	COMPRESSA GAZE, 100% ALG., 11 FIOS, 7,5 CM, BR0269972 COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 CM, 7,5 CM, 5 DOBRAS, PACOTE COM 500 UNIDADES, BR0269972.	400	PCT	24,51	9.804,00



529.	COMPRESSA GAZE, 11 FIOS, 7,5 CM,PCT. C/10 BR0269979 COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS,/CM2, ESTÉRIL, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 CM, 7,5 CM, 5 DOBRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES, BR0269979.	7500 0	PCT	0,82	61.500,00
530.	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA PARA ACIDENTADO IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA PARA ACIDENTADO, TIPO HEAD BLOCK, IMPERMEÁVEL	12	UN	88,31	1.059,72
531.	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 08 CM X 15 METROS MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 08 CM X 15 METROS	75	RL	12,17	912,75
532.	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 10 CM X 15 METROS MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 10 CM X 15 METROS	75	RL	12,13	909,75
533.	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 15CM X 15 METROS MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 15CM X 15 METROS	75	RL	13,12	984,00
534.	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 25 CM MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 25 CM X 15 M	75	RL	22,91	1.718,25
535.	PROTETOR DE QUEIMADURA E EVICERAÇÕES 0,50 X 0,50 PROTETOR DE QUEIMADURA E EVICERAÇÕES 0,50 X 0,50	25	UN	9,67	241,75
536.	SALTO ORTOPÉDICO BORRACHA MÉDIA BR239290 SALTO ORTOPÉDICO BORRACHA MÉDIA BR239290	7	UN	3,81	26,67
537.	TALA ARAMADA EVA TAMANHO G TALA ARAMADA EVA TAMANHO G	100	UN	12,43	1.243,00
538.	TALA ARAMADA EVA TAMANHO GG TALA ARAMADA EVA TAMANHO GG	100	UN	21,45	2.145,00
539.	TALA ARAMADA EVA TAMANHO M TALA ARAMADA EVA TAMANHO M	100	UN	10,38	1.038,00
540.	TALA ARAMADA EVA TAMANHO P TALA ARAMADA EVA TAMANHO P	75	UN	8,00	600,00
541.	TALA ARAMADA EVA TAMANHO PP TALA ARAMADA EVA TAMANHO PP	75	UN	12,68	951,00
542.	TALA DE ALUMÍNIO REVESTIDO COM ESPUMA 19 MM X 180 MM PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS TALA DE ALUMÍNIO REVESTIDO COM ESPUMA 19 MM X 180 MM PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS PACOTE COM 12 UNID	25	PCT	11,05	276,25
543.	TELA DE MARLEX 10 X 10 CM TELA DE MARLEX 10 X 10 CM	25	UN	47,36	1.184,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 99.766,70	



LOTE 36- COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
544.	CANULA DE GUEDEL Nº 1 CANULA DE GUEDEL Nº 1	37	UN	2,68	99,16
545.	CANULA DE GUEDEL Nº 2 CANULA DE GUEDEL Nº 2	37	UN	2,63	97,31
546.	CANULA DE GUEDEL Nº 3 CANULA DE GUEDEL Nº 3	37	UN	2,50	92,50
547.	CANULA DE GUEDEL Nº 4 CANULA DE GUEDEL Nº 4	37	UN	2,85	105,45
548.	CANULA DE GUEDEL Nº 5 CANULA DE GUEDEL Nº 5	37	UN	2,73	101,01
549.	CANULA DE GUEDEL Nº 6 CANULA DE GUEDEL Nº 6	37	UN	2,26	83,62
550.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 0, COMPRIMENTO APROX. 5,0 CM CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 0, COMPRIMENTO APROX. 5,0 CM	5	UN	79,67	398,35
551.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 00, COMPRIMENTO APROX. 4,5 CM CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 00, COMPRIMENTO APROX. 4,5 CM	5	UN	78,38	391,90
552.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 1, COMPRIMENTO APROX. 5,5 CM CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 1, COMPRIMENTO APROX. 5,5 CM	5	UN	76,22	381,10
553.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 2, COMPRIMENTO APROX. 6 CM CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 2, COMPRIMENTO APROX. 6 CM	5	UN	75,43	377,15
554.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 3, COMPRIMENTO APROX. 6,5 CM CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 3, COMPRIMENTO APROX. 6,5 CM	5	UN	69,81	349,05
555.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 4, COMPRIMENTO APROX. 7 CM CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 4, COMPRIMENTO APROX. 7 CM	5	UN	66,72	333,60
556.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 5, COMPRIMENTO APROX. 7,5 CM CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 5, COMPRIMENTO APROX. 7,5 CM	5	UN	72,26	361,30

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



557.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 6, COMPRIMENTO APROX. 8,0 CM CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 6, COMPRIMENTO APROX. 8,0 CM	5	UN	69,06	345,30
558.	CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 3,5 MM CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 3,5 MM	15	UN	13,65	204,75
559.	CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 3.0 MM CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 3.0 MM	15	UN	13,22	198,30
560.	CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 4,0 MM CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 4,0 MM	15	UN	13,85	207,75
561.	CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 4,5 MM CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 4,5 MM	15	UN	13,99	209,85
562.	CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 5 MM CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 5 MM	15	UN	13,15	197,25
563.	CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 5,5 MM CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 5,5 MM	15	UN	10,62	159,30
564.	CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 6 MM CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 6 MM	15	UN	12,30	184,50
565.	CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 6,5 MM CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 6,5 MM	15	UN	11,57	173,55
566.	CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 7 MM CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 7 MM	15	UN	11,34	170,10
567.	CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 7,5 MM CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 7,5 MM	15	UN	11,60	174,00
568.	CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 8 MM CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 8 MM	15	UN	11,80	177,00
569.	CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 8,5 MM CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 8,5 MM	15	UN	14,60	219,00
570.	CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 9 MM CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 9 MM	15	PÇ	10,89	163,35



571.	CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 9,5 MM CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 9,5 MM	15	UN	21,52	322,80
572.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, Nº 04 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 04	150	UN	0,77	115,50
573.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, Nº 06 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 06	150	UN	0,69	103,50
574.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, Nº 08 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 08	150	UN	0,71	106,50
575.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, Nº 10 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 10	150	UN	0,77	115,50
576.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, Nº 12 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 12	150	UN	0,77	115,50
577.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, Nº 14 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 14	300	UN	0,82	246,00
578.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, Nº 16 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 16	150	UN	0,88	132,00
579.	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, Nº 18 CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 18	150	UN	1,00	150,00
580.	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO	750	UN	1,05	787,50
581.	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADO CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL-BR0300700	75	UN	0,98	73,50



582.	CONJ.DREN TORAX, FR PVC RIG. TAMPA ROSCA C/ 3 VIAS BR0278479 CONJ.DRENAGEM TORAX FRASCO PVC RIGIDO, TAMPA DE ROSCA C/ 3 VIAS, CNECTOR DRENO TUBO, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 BR0278479	7	UN	37,94	265,58
583.	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 1 S/ GAZE, FABRICADO EM LÁTEX. DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 1 S/ GAZE, FABRICADO EM LÁTEX.	25	UN	1,72	43,00
584.	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 2 S/ GAZE, FABRICADO EM LÁTEX. DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 2 S/ GAZE, FABRICADO EM LÁTEX.	25	UN	1,94	48,50
585.	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3 S/ GAZE, FABRICADO EM LÁTEX. DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3 S/ GAZE, FABRICADO EM LÁTEX.	25	UN	2,67	66,75
586.	DRENO TORÁCICO, EM PVC, N.º 16 DESC., BR0279541 DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº16,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279541	12	UN	3,57	42,84
587.	DRENO TORÁCICO, EM PVC, N.º 18 DESC., BR0279542 DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº18,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279542	12	UN	2,87	34,44
588.	DRENO TORÁCICO, EM PVC, N.º 20 DESC., BR0279543 DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº20,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279543	12	UN	3,61	43,32
589.	DRENO TORÁCICO, EM PVC, N.º 22 DESC., BR0279544 DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº22,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279544	12	UN	3,59	43,08
590.	DRENO TORÁCICO, EM PVC, N.º 24 DESC., DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº24,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	12	UN	3,39	40,68
591.	DRENO TORÁCICO, EM PVC, N.º 28 DESC., BR0279547 DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº28,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279547	12	UN	3,97	47,64
592.	DRENO TORÁCICO, EM PVC, N.º 32 DESC., BR0279550 DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº32,VDESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279550	12	UN	6,01	72,12
593.	DRENO TORÁCICO, EM PVC, N.º 34 DESC., BR0279551 DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO,	12	UN	8,05	96,60



	TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº34,VDESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279551				
594.	DRENO TORÁCICO, EM PVC, N.º 36 DESC., BR0279552 DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº36,VDESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279552	12	UN	6,53	78,36
595.	DRENO TORÁCICO, EM PVC, Nº 26 DESC., DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, Nº 26, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- BR0279546	12	UN	5,85	70,20
596.	SONDA FOLEY Nº 10, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SONDA FOLEY Nº 10, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	75	UN	2,61	195,75
597.	SONDA FOLEY Nº 12, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SONDA FOLEY Nº 12, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	75	UN	3,12	234,00
598.	SONDA FOLEY Nº 14, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SONDA FOLEY Nº 14, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	125	UN	2,80	350,00
599.	SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	75	UN	3,23	242,25
600.	SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	75	UN	2,74	205,50
601.	SONDA FOLEY Nº 18, 3 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SONDA FOLEY Nº 18, 3 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	75	UN	4,80	360,00
602.	SONDA FOLEY Nº 20, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SONDA FOLEY Nº 20, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	75	UN	2,87	215,25
603.	SONDA FOLEY Nº 20, 3 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SONDA FOLEY Nº 20, 3 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	75	UN	4,66	349,50
604.	SONDA FOLEY Nº 22, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SONDA FOLEY Nº 22, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA,	75	UN	2,46	184,50



	ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS				
605.	SONDA FOLEY Nº 22, 3 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SONDA FOLEY Nº 22, 3 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	75	UN	4,08	306,00
606.	SONDA FOLEY Nº 8, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SONDA FOLEY Nº 8, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	75	UN	3,54	265,50
607.	SONDA NASOENTERAL Nº 12 COM GUIA, RADIOPACA, PRÉ LUBRIFICADO SONDA NASOENTERAL Nº 12 COM GUIA, RADIOPACA, PRÉ LUBRIFICADO, MALEÁVEL, INJETOR LATERAL EM SILICONE, COM MARCAS NUMERICAS EM SUA EXTENSÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	625	UN	10,67	6.668,75
608.	SONDA NASOENTERAL Nº 6 COM GUIA, RADIOPACA SONDA NASOENTERAL Nº 6 COM GUIA, RADIOPACA, PRÉ LUBRIFICADO, MALEÁVEL, INJETOR LATERAL EM SILICONE, COM MARCAS NUMERICAS EM SUA EXTENSÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	100	UN	10,80	1.080,00
609.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	100	UN	1,08	108,00
610.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	100	UN	1,13	113,00
611.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	100	UN	1,08	108,00
612.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	100	UN	1,11	111,00
613.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	100	UN	1,22	122,00



614.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	100	UN	1,37	137,00
615.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	100	UN	0,83	83,00
616.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	100	UN	0,88	88,00
617.	SONDA RETAL Nº10, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO SONDA RETAL Nº10, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, CONEXÃO LATEX ADAPTÁVEL A FRASCO DE SORO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	50	UN	1,03	51,50
618.	SONDA RETAL Nº12, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO SONDA RETAL Nº12, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, CONEXÃO LATEX ADAPTÁVEL A FRASCO DE SORO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	50	UN	0,76	38,00
619.	SONDA RETAL Nº14, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO SONDA RETAL Nº14, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, CONEXÃO LATEX ADAPTÁVEL A FRASCO DE SORO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	50	UN	0,78	39,00
620.	SONDA RETAL Nº16, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO SONDA RETAL Nº16, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, CONEXÃO LATEX ADAPTÁVEL A FRASCO DE SORO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	50	UN	2,12	106,00
621.	SONDA URETRAL Nº 04, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, CO SONDA URETRAL Nº 04, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	50	UN	0,52	26,00
622.	SONDA URETRAL Nº 10, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, CO SONDA URETRAL Nº 10, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	500	UN	0,57	285,00
623.	SONDA URETRAL Nº 12, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, CO SONDA URETRAL Nº 12, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	5000	UN	0,58	2.900,00



624.	SONDA URETRAL Nº 14, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, CO SONDA URETRAL Nº 14, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	1250	UN	0,59	737,50
625.	SONDA URETRAL Nº 16, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, CO SONDA URETRAL Nº 16, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	250	UN	0,67	167,50
626.	SONDA URETRAL Nº 18, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM SONDA URETRAL Nº 18, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	250	UN	0,65	162,50
627.	SONDA URETRAL Nº 22, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM SONDA URETRAL Nº 22, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	250	UN	1,20	300,00
628.	SONDA URETRAL Nº 6, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM SONDA URETRAL Nº 6, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	750	UN	0,55	412,50
629.	SONDA URETRAL Nº 8, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM SONDA URETRAL Nº 8, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	750	UN	0,62	465,00
630.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCAD TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	25	UN	4,04	101,00
631.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARC TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	25	UN	3,96	99,00
632.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCAD TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	25	UN	3,93	98,25



633.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARC TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	25	UN	3,92	98,00
634.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCAD TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	25	UN	3,69	92,25
635.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARC TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	25	UN	3,79	94,75
636.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCAD TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	37	UN	3,99	147,63
637.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARC TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	37	UN	3,92	145,04
638.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCAD TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	25	UN	4,22	105,50
639.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARC TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO	50	UN	4,30	215,00
640.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCAD TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO	50	UN	4,42	221,00
641.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARC TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	50	UN	4,20	210,00
642.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCAD TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	25	UN	4,51	112,75

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



643.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARC TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO	25	UN	4,72	118,00
644.	TUBO HOSPITALAR, SILICONE, LISO, N°204 ROLO COM 15 METROS TUBO HOSPITALAR, SILICONE, LISO, N°204 ROLO COM 15 METROS	2	RL	136,85	273,70
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)				R\$ 28.566,28	

LOTE 37- COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
645.	CURATIVO DE ALGINATO 10 X 10 CM CAIXA COM 10 UN CURATIVO DE ALGINATO 10X10 CM CAIXA COM 10 UN	17	CX	79,30	1.348,10
646.	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 X 10 EXTRA FINO CX C/ 10 UNIDADES CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 X 10 EXTRA FINO CX C/ 10 UNIDADES	12	CX	65,07	780,84
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)				2.128,94	

LOTE 38- COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
647.	ESPARADRAPO BRANCO 10 M X 4,5 CM ESPARADRAPO BRANCO 10 M X 4,5 CM	300	UN	8,99	2.697,00
648.	ESPARADRAPO TRANSPARENTE 100 MM X 4,5 M ESPARADRAPO TRANSPARENTE 100 MM X 4,5 M	150	RL	34,47	5.170,50
649.	FITA ADESIVA HOSPITALAR MEDINDO 19 MM X 50 METROS FITA ADESIVA HOSPITALAR MEDINDO 19 MM X 50 METROS	250	RL	4,17	1.042,50
650.	FITA ADESV. HOSPITALAR,MICROPOROSA, 25 MM X 10 METROS FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, 25 MM X 10 METROS BRANCA	400	RL	2,57	1.028,00
651.	FITA MICROPOROSA 50MM X 10 M FITA MICROPOROSA 50MM X 10 M	300	RL	5,28	1.584,00
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)				R\$ 11.522,00	

LOTE 39- COTA RESERVADA ME/EPP					
--------------------------------	--	--	--	--	--

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
652.	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA DESCARTÁVEL ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA DESCARTÁVEL	7500	UN	0,05	375,00
653.	ALMOTOLIA FRASCO PARA LÍQUIDOS 250ML BICO RETO COM TAMPA ALMOTOLIA FRASCO PARA LÍQUIDOS 250ML BICO RETO COM TAMPA	62	FR	3,32	205,84
654.	ALMOTOLIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE P/ 500 ML ALMOTOLIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE P/ 500 ML	50	UN	5,28	264,00
655.	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, ABERTURA ATRÁS, AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, ABERTURA ATRÁS, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, COR BRANCA PACOTE COM 10 UNIDADES	625	PCT	18,98	11.862,50
656.	CADARÇO SARJADO BRANCO Nº 10 C/10 MTS CADARÇO SARJADO BRANCO Nº 10 C/10 MTS	5	RL	8,04	40,20
657.	CINTO DE FIXAÇÃO PARA MACA/PRANCHA, EM POLIPROPILENO 50 MM CINTO DE FIXAÇÃO PARA MACA/PRANCHA, EM POLIPROPILENO 50 MM, FECHO TIC-TAC, COM REGULADOR, CONJUNTO COM 03 CINTOS NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO COM 2 METROS CADA	2	CJ	38,04	76,08
658.	CINTO PARA PRANCHA "TIRANTES" PCT C/ 3 UNIDADES (01 VERMELHO/ 01 PRETO/ 01 AMARELO) CINTO PARA PRANCHA "TIRANTES" PCT C/ 3 UNIDADES (01 VERMELHO/ 01 PRETO/ 01 AMARELO)	2	PCT	44,25	88,50
659.	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL-BR0278705	50	UN	0,47	23,50
660.	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, SIS COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, SISTEMA ABERTO, COM CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	125	PCT	47,20	5.900,00
661.	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, 2000 ML, BR0419392 COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP, BR0419392	300	UN	3,49	1.047,00
662.	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO	37	UN	4,42	163,54



	ALTA				
663.	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, BR0363482 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA, BR0363482	150	UN	5,20	780,00
664.	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, BR0363485 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA, BR0363485	125	UN	6,98	872,50
665.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 4 DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 4, EM LÁTEX ATÓXICO PURO, EM FORMA DE PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA (URIPEN), CAIXA C/ 02 UNIDADES	15	CX	3,39	50,85
666.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5, EM LÁTEX ATÓXICO PURO, EM FORMA DE PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA (URIPEN), CAIXA C/ 02 UNIDADES	15	CX	4,35	65,25
667.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6, EM LÁTEX ATÓXICO PURO, EM FORMA DE PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA (URIPEN), CAIXA C/ 02 UNIDADES	15	CX	3,35	50,25
668.	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	5000 0	UN	0,29	14.500,00
669.	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL	2000	UN	0,563	1.126,00
670.	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE- BR0276877	300	UN	2,64	792,00
671.	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL E SEM LUBRIFICAÇÃO TAMANHO G ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E SEM LUBRIFICAÇÃO TAMANHO G MODELO COLLINS - MEDIDAS APROX. EIXO LONGITUDINAL 110MM / LARGURA PROXIMAL 29MM / LARGURA DISTRAL 32MM / COMPRIMENTO TOTAL 170MM	500	UN	1,68	840,00
672.	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL E SEM LUBRIFICAÇÃO, TAMANHO M ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E SEM LUBRIFICAÇÃO, TAMANHO M MODELO COLLINS - MEDIDAS APROX. EIXO	500	UN	1,51	755,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



	LONGITUDINAL 95MM / LARGURA PROXIMAL 25MM / LARGURA DISTRAL 28MM / COMPRIMENTO TOTAL 156MM				
673.	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL E SEM LUBRIFICAÇÃO, TAMANHO P ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E SEM LUBRIFICAÇÃO, TAMANHO P MODELO COLLINS - MEDIDAS APROX. EIXO LONGITUDINAL 80MM / LARGURA PROXIMAL 22MM / LARGURA DISTRAL 22MM / COMPRIMENTO TOTAL 143MM	500	UN	1,57	785,00
674.	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E SEM LUBRIFICAÇÃO, PP ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E SEM LUBRIFICAÇÃO, TAMANHO PP MODELO COLLINS - MEDIDAS APROX. EIXO LONGITUDINAL 75MM / LARGURA DISTRAL 135MM / COMPRIMENTO TOTAL 138MM	500	UN	2,27	1.135,00
675.	FIXADOR CITOLÓGICO EM SPRAY 100 ML FIXADOR CITOLÓGICO EM SPRAY 100 ML (SPRAY PARA FIXAÇÃO CELULAR)	37	FR	7,78	287,86
676.	GARROTE (METRO) GARROTE (METRO)	12	MT	3,12	37,44
677.	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU DESCARTÁVEL E ESTÉRIL COMPOSTO: 1 ESPECULO VAGINAL, 01 PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO, COM 24,5CM DE COMPRIMENTO, 01 PINÇA POZZI EM LIGA METÁLICA, COM 26CM DE COMPRIMENTO, 01 HISTEROMETRO EM POLIESTIRENO COM HASTE CENTIMETRADA E ANEL MEDIDOR, 01 TESOURA LONGA EM LIGA METÁLICA, PONTA CURVA COM 23 CM DE CP, 01 PAR DE LUVAS DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, ESTÉRIL, TAMANHO M, 10 COMPRESSAS DE GAZE 11 FIOS, 01 CAMPO DE COBERTURA DE MESA, DEVE SER EMBALADO EM BANDEJA RÍGIDA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. VALIDADE 12 MESES KIT PARA INSERÇÃO DE DIU DESCARTÁVEL E ESTÉRIL COMPOSTO: 1 ESPECULO VAGINAL, 01 PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO, COM 24,5CM DE COMPRIMENTO, 01 PINÇA POZZI EM LIGA METÁLICA, COM 26CM DE COMPRIMENTO, 01 HISTEROMETRO EM POLIESTIRENO COM HASTE CENTIMETRADA E ANEL MEDIDOR, 01 TESOURA LONGA EM LIGA METÁLICA, PONTA CURVA COM 23 CM DE CP, 01 PAR DE LUVAS DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, ESTÉRIL, TAMANHO M, 10 COMPRESSAS DE GAZE 11 FIOS, 01 CAMPO DE COBERTURA DE MESA, DEVE SER EMBALADO EM BANDEJA RÍGIDA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. VALIDADE 12 MESES	75	KIT	68,99	5.174,25
678.	LÂMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA, NÃO LAPIDADA, CX C/ 50 UNID	50	CX	7,49	374,50



	LÂMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA, NÃO LAPIDADA, CX C/ 50 UNID				
679.	LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50M, DESCARTÁVEL LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50M, DESCARTÁVEL, 100% CELULOSE VIRGEM	400	RL	11,72	4.688,00
680.	ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR/TRANSPARENTE). ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E HASTES (REGULÁVEIS) EM PLÁSTICO, VISOR TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM PROTEÇÃO LATERAL, LENTES COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS PARA MAIOR DURABILIDADE. C.A. EQUIVALENTE/SIMILAR 9722 / 10346 ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR/TRANSPARENTE). ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E HASTES (REGULÁVEIS) EM PLÁSTICO, VISOR TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM PROTEÇÃO LATERAL, LENTES COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS PARA MAIOR DURABILIDADE. C.A. EQUIVALENTE/SIMILAR 9722 / 10346	75	UN	5,06	379,50
681.	PAPEL GRAU CIRURGICO, 15CM X 100M BR0274398 PAPEL GRAU CIRURGICO, 15CM X 100M BR0274398	25	RL	61,69	1.542,25
682.	PAPEL GRAU CIRURGICO, 25 CM X 100M PAPEL GRAU CIRURGICO, 25 CM X 100M	25	RL	123,52	3.088,00
683.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM X 100 M PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM X 100 M	25	RL	118,99	2.974,75
684.	PAPEL MILIMETRADO PARA ECG DIXTAL EP-3 PAPEL MILIMETRADO COMPATÍVEL COM ECG DIXTAL EP-3 MEDINDO 216 MM X 280 CAIXA C/ 100 FOLHAS	5	CX	27,23	136,15
685.	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COMPATÍVEL COM ECG CARDIOCARE, ROLO MEDINDO 216 MM X 30 METROS PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COMPATÍVEL COM ECG CARDIOCARE, ROLO MEDINDO 216 MM X 30 METROS	50	RL	26,69	1.334,50
686.	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL PINÇA CHERON DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL	2000	UN	2,12	4.240,00
687.	PORTA LÂMINAS PARA MICROSCOPIA (26 X 76 MM) CAPACIDADE PARA PORTA LÂMINAS PARA MICROSCOPIA (26 X 76 MM) CAPACIDADE PARA 50 UNIDADES	50	UN	15,98	799,00
688.	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX NATURAL, 160 MM, 52 MM, ESPESS PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX NATURAL, 160 MM, 52 MM, ESPESSURA MÍN. 0,03MM, S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, TRANSLÚCIDO, BR0330952	1000	UN	0,55	550,00



689.	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, BICO CONECTOR-BR0395537	4500	UN	1,03	4.635,00
690.	SACO PARA ÓBITO IMPERMEÁVEL COM ZÍPER, NA COR CINZA OU GD SACO PARA ÓBITO IMPERMEÁVEL COM ZÍPER, NA COR CINZA OU PRETO, MEDINDO APROX. 2,20 X 1,10	2	UN	14,83	29,66
691.	SAPATILHA BRANCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UNID SAPATILHA BRANCA DESCARTÁVEL, GRAMATURA 20G, PACOTE C/ 100 UNID	100	PCT	6,91	691,00
692.	SWAB DE ÁLCOOL 70%, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, PARA ASSEPSIA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES SWAB DE ÁLCOOL 70%, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, PARA ASSEPSIA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	250	CX	8,36	2.090,00
693.	TAMPA LUER MACHO / FÊMEA CAIXA COM 200 UNIDADES TAMPA LUER MACHO / FÊMEA CAIXA COM 200 UNIDADES	75	CX	44,98	3.373,50
694.	TORNEIRA, PLAST. RIG. 3 VIAS, ORIENTADOR DE FLUXO BR0278698 TORNEIRA, PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CONECTORES LUER LOCK C/ TAMPA, ESTÉRIL BR0278698	6250	UN	0,89	5.562,50
695.	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, SANFONADA COM ELÁSTICO, 20 G, PCT TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, EM TNT, SANFONADA COM ELÁSTICO, 20 G, PCT C/ 100 UNID	125	PCT	6,80	850,00
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)				R\$ 84.635,87	

LOTE 40- COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
696.	BICO PARA SAÍDA DE FLUXOMETRO P/ OXIGENIO (NIPLE) BICO PARA SAÍDA DE FLUXOMETRO P/ OXIGENIO (NIPLE)	25	UN	32,68	817,00
697.	UMIDIFICADOR C/ FRASCO 250 ML P/ OXIGÊNIO UMIDIFICADOR C/ FRASCO 250 ML P/ OXIGÊNIO	50	UN	12,23	611,50
698.	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO DE OXIGENIO VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO DE OXIGENIO	12	UN	208,80	2.505,60
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)				R\$ 3.934,10	



LOTE 41- COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
699.	KIT PARA TESTE ANTÍGENO COVID-19 KIT PARA TESTE ANTÍGENO COVID-19	2500	UN	6,63	16.575,00
700.	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE NS1 TESTE RÁPIDO PARA DENGUE NS1, CONTENDO 1 DISPOSITIVO, 1 CONTA-GOTAS E 1 TAMPÃO DILUENTE. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA	1500	UN	4,60	6.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)				R\$ 23.475,00	

LOTE 42- COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
701.	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. EG PCT C/ 7 UNID. FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. EG PCT C/ 7 UNID	1000	PCT	12,50	12.500,00
702.	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. G PCT C/ 8 UNID FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. G PCT C/ 8 UNID	875	PCT	10,82	9.467,50
703.	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. M PCT C/ 8 UNID FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. M PCT C/ 8 UNID	750	PCT	11,14	8.355,00
704.	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. P PCT C/ 8 UNID FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. P PCT C/ 8 UNID	200	PCT	11,69	2.338,00
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)				R\$ 32.660,50	

LOTE 43- COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
705.	CARTÃO PARA TESTE BOWIE DICK, CLASSE 2, INTERNO, CARTÃO PARA TESTE BOWIE DICK, CLASSE 2, INTERNO, PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, PACOTE COM 50 UNIDADES	12	PCT	463,50	5.562,00
706.	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVE FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVE, EXTERNO, CLASSE 1, ROLO COM APROX. 19 MM X 30 M	50	RL	5,02	251,00
707.	INDICADOR BIOLÓGICO CAIXA COM 10 AMPOLAS INDICADOR BIOLÓGICO, PARA PROCESSOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, CAIXA COM 10 AMPOLAS (COMPATÍVEL COM MINI INCUBADORA CRISTÓFOLI)	37	CX	19,22	711,14



708.	INTEGRADOR QUÍMICO PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO CL 5/6 INTEGRADOR QUÍMICO PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVES A VAPOR (CLASSE 5 OU 6) CX C/ 250 UNIDADES	37	CX	92,55	3.424,35
709.	WRAP PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL SMS) INVÓLUCRO 100 X 100 CM, WRAP PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL SMS) INVÓLUCRO 100 X 100 CM, (40 GR) - CONFECCIONADO EM SMS (SPUNDBOND, MELTBLOWN, SPUNDBOND), UTILIZADO PARA ENVOLVER INSTRUMENTOS E MATERIAIS A SEREM ESTERELIZADOS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO PCT C/ 50 UNIDADES	5	PCT	103,33	516,65
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)				R\$ 10.465,14	

LOTE 44- COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
710.	MÁSCARA C/ ELÁSTICO N-95 MÁSCARA C/ ELÁSTICO N-95	500	UN	1,07	535,00
711.	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL EM TNT, BRANCA, COM 50 UNID MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL EM TNT, BRANCA, COM ELÁSTICO E CLIP NASAL, CAMADA TRIPLA EM PACOTE OU CAIXA COM 50 UNIDADES	500	CX	5,06	2.530,00
712.	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO (ADULTO) MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO, EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, PARA USO EM OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COM FAIXA ELÁSTICA PARA AJUSTE A FACE E PRESILHA NASAL, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M (ADULTO). (SISTEMA COMPLETO COM BOLSA RESERVATÓRIA DE CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO)	25	UN	13,73	343,25
713.	MASCARA LARINGEA Nº 2 DESCARTÁVEL MASCARA LARINGEA Nº 2 DESCARTÁVEL	20	UN	17,65	353,00
714.	MASCARA LARINGEA Nº 3 DESCARTÁVEL MASCARA LARINGEA Nº 3 DESCARTÁVEL	20	UN	17,80	356,00
715.	MASCARA LARINGEA Nº 4 DESCARTÁVEL MASCARA LARINGEA Nº 4 DESCARTÁVEL	20	UN	22,16	443,20
716.	MASCARA LARINGEA Nº 5 DESCARTÁVEL MASCARA LARINGEA Nº 5 DESCARTÁVEL	20	UN	22,01	440,20
717.	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL REDE DE AR	50	UN	8,18	409,00



	COMPRIMIDO-BR0298580				
718.	MICRONEBULIZADOR, INFANTIL, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO MICRONEBULIZADOR, INFANTIL, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/CONEXÃO UNIVERSAL REDE DE AR COMPRIMIDO-	50	UN	7,73	386,50
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)				R\$ 5.796,15	

LOTE 45- COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
719.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE SILICONE COM ENTRADA PARA FILTRO CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE SILICONE COM ENTRADA PARA FILTRO HME (D.I: 9.5, D.E: 12.0, C: 55MM) OU SIMILAR MARCA DE REFERENCIA: LARYTUBE PROVOX 8/55 - REF. 7603	2	UN	2.849,79	5.699,58

LOTE 46- COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
720.	FILTRO HME XTRAFLOW PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE DE BAIXA RESISTENCIA PARA PACIENTES SUBMETIDOS A TRAQUEOSTOMIA (REFERENCIA: PROVOX XTRAFLOW HME CÓD. 7291 OU SIMILAR) FILTRO HME XTRAFLOW PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE DE BAIXA RESISTENCIA PARA PACIENTES SUBMETIDOS A TRAQUEOSTOMIA (REFERENCIA: PROVOX XTRAFLOW HME CÓD. 7291 OU SIMILAR)	150	UN	82,15	12.322,50

LOTE 47- COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
721.	CATETER URINÁRIO PARA CATETERISMO INTERMITENTE CATETER URINÁRIO PARA CATETERISMO INTERMITENTE, MASCULINO, Nº 12, URETRAL, LUBRIFICADO, COM APROX. 40 CM COMPRIMENTO (REFERÊNCIAS: COLOPLAST, WELLSPECT, ETC)	750	UN	22,85	17.137,50

LOTE 48- COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL DO

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



					LOTE (R\$)
722.	ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO ADULTO COMPATÍVEL COM O MODELO CMOS DRAKE - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO DEA LIFE 400 FUTURA (CONECTOR DE PONTA PRETA) ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO ADULTO COMPATÍVEL COM O MODELO CMOS DRAKE - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO DEA LIFE 400 FUTURA (CONECTOR DE PONTA PRETA)	4	UN	400,82	1.603,28

LOTE 49- COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
723.	FORMOL 10% FRASCO C/ 1 LITRO FORMOL 10% FRASCO C/ 1 LITRO	2	FR	19,39	38,78

LOTE 50- COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
724.	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, UMA PEÇA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, PLACA ADESIVA PROTETORA DE PELE COMPOSTA POR APENAS CMC E PECTINA, POLÍMEROS ELASTOMERICOS, REFORÇADA COM UMA BORDA ADESIVA DE ACRÍLICO, RECORTE INICIAL DE 19MM E RECORTE FINAL DE 64MM. PLÁSTICO ANTIDODOR OPACA, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO EMBUTIDO PARA CONTROLE DE ODOR E GASES, COM UMA PELÍCULA INTERNA DE PROTEÇÃO, ACOMPANHADO DE ADESIVOS PARA PROTEÇÃO DO MESMO QUANDO EM CONTATO COM A ÁGUA. POSSUI FECHO DE INTERTRAVAMENTO INTEGRADO POR CONECTORES PLÁSTICOS. BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, UMA PEÇA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, PLACA ADESIVA PROTETORA DE PELE COMPOSTA POR APENAS CMC E PECTINA, POLÍMEROS ELASTOMERICOS, REFORÇADA COM UMA BORDA ADESIVA DE ACRÍLICO, RECORTE INICIAL DE 19MM E RECORTE FINAL DE 64MM. PLÁSTICO ANTIDODOR OPACA, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO EMBUTIDO PARA CONTROLE DE ODOR E GASES, COM UMA PELÍCULA INTERNA DE PROTEÇÃO, ACOMPANHADO DE ADESIVOS PARA PROTEÇÃO DO MESMO QUANDO EM CONTATO COM A ÁGUA. POSSUI FECHO DE INTERTRAVAMENTO INTEGRADO POR CONECTORES PLÁSTICOS.	250	UN	22,31	5.577,50

1. PREVISÃO DA PERIODICIDADE DAS ENTREGAS

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



As entregas deverão ocorrer de forma parcelada e conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, mediante solicitações formais, respeitando os prazos estabelecidos, não implicando em obrigação de aquisição total por parte da Administração.

DESCRIPTIVO	UNI	QUANT. (ANUAL)	ESTIMATIVA DE ENTREGA	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE
ÁGUA DESTILADA, BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, FRASCO 5000 ML- BR0315056	GL	50	MENSAL	4
ÁGUA OXIGENADA 10 VOL FRASCO COM 1000 ML	FR	150	MENSAL	13
ÁLCOOL ETÍLICO 70 % GEL, FRASCO DE 500 ML	FR	500	MENSAL	42
ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, DE AÇÃO ANTISSEPTICA GALÃO COM 5 LITROS	GL	200	MENSAL	17
ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO - FRASCO DE 1000 ML	FR	600	MENSAL	50
CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO C/ 250 ML	FR	7.000	MENSAL	583
CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- FR250ML-BR0268237	FR	20.000	MENSAL	1.667
CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO DE 500ML-BR0268237	FR	18.000	MENSAL	1.500
CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA FRASCO C/ 100 ML	FR	600	MENSAL	50
CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% FRASCO C/ 1 LITRO	FR	400	MENSAL	33
CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE, FRASCO 100 ML BR0269876	FR	600	MENSAL	50
CLOREXIDINE ALCOOLICO 2 % FRASCO COM 1 LITRO	FR	400	MENSAL	33
CLOREXIDINE AQUOSO 0,2% FRASCO COM 1 LITRO	FR	400	MENSAL	33
CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% FRASCO COM 1 LITRO	FR	400	MENSAL	33
DETERGENTE ENZIMÁTICO COM ENZIMAS: AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CARBOHIDRASE, SOLVENTE, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CONSERVANTE, DILUENTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH E VEÍCULO; FRASCO DE 1L DILUÍVEL EM ÁGUA.	FR	200	MENSAL	17
DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 04 ENZIMAS: AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CARBOHIDRASE, SOLVENTE, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CONSERVANTE, DILUENTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH E VEÍCULO; GALÃO DE 5 L.	GL	200	MENSAL	17
GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRAFIA- GALÃO C/5 LITROS- BR02752	GL	60	MENSAL	5
GEL PARA ULTRASSOM FRASCO DE 1 LITRO	FR	100	MENSAL	8
ACETILCISTEÍNA 20MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO, FRASCO C/ 100 ML	FR	7.500	MENSAL	625
CAPTOPRIL, 50 MG- BR0267615	CPR	6.000	MENSAL	500



CETOCONAZOL 200 MG	CPR	2.000	MENSAL	167
CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5ML	FR	20	MENSAL	2
CLORIDRATO TETRACAÍNA 1%, CLOR. FENILEFRINA 0.1% - FRASCO 10ML - COLÍRIO ANESTÉSICO	FR	100	MENSAL	8
COLAGENASE COM CLORANFENICOL POM. DERM. 15GR	BISN	500	MENSAL	42
COLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA C/ 30 GR	TB	500	MENSAL	42
CREME DE URÉIA DE 8 A 10% LOÇÃO HIDRATANTE 120 ML	UN	30	MENSAL	3
DEXAMETASONA 0,1% + NEOMICINA 0,35% + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000 UI EM SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO COM 05 ML	FR	50	MENSAL	4
DEXAMETASONA 1 MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000 UI/G – EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA COM 3,5 G DE POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL	BISN	50	MENSAL	4
DEXAMETASONA 1MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO CONTENDO 5 ML	FR	50	MENSAL	4
DIAZEPAM 5 MG	CPR	3.000	MENSAL	250
DROPROPIZINA XAROPE ADULTO 3MG/ML FRASCO COM 120 ML	FR	300	MENSAL	25
FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 20ML- BR0396471	FR	1.000	MENSAL	83
IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO- FRASCO 20ML - BR0268331	FR	2.000	MENSAL	167
LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL, HIDRATAÇÃO INTENSA, SEM FRAGRÂNCIA, PARA PELES SECAS E EXTRA SECA, EM EMBALAGEM PUMP COM NO MÍNIMO 400 ML (REFERÊNCIAS: NEUTROGENA, CERAVE, CETAPHIL, EUCERIN, BEPANTOL)	FR	300	MENSAL	25
METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG-BR0267690	CPR	3.000	MENSAL	250
NALTREXONA 50 MG	CPR	1.500	MENSAL	125
ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO C/ 200 ML	FR	2.000	MENSAL	167
PENTOXIFILINA 400 MG	CPR	8.000	MENSAL	667
POMADA DE NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO - 60 g	UN	1.000	MENSAL	83
SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G POMADA 50G	UN	300	MENSAL	25
SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	UN	300	MENSAL	25
TEOFILINA 200 MG	CPR	3.000	MENSAL	250
VITAMINA A 50.000UI + VITAMINA D 10.000UI/ML - SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO DE 20ML	FR	8.400	MENSAL	700
VITELINATO DE PRATA, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA-FR5ML- BR0267732	FR	50	MENSAL	4
ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL, AMP 5ML- BR0271687	AMP	9.000	MENSAL	750
ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA-	AMP	30.000	MENSAL	2.500



AMP10ML-BR0276839				
AMICACINA 250 MG/ML	AMP	3.000	MENSAL	250
AMINOFILINA 24 MG/ML	AMP	4.000	MENSAL	333
AMPICILINA, 500 MG- FR/AMP-BR0267515	FR	1.000	MENSAL	83
ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 1 ML- BR0268214	AMP	3.000	MENSAL	250
BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	AMP	4.000	MENSAL	333
CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL-BR0268228	AMP	2.000	MENSAL	167
CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 50 MG/ML DE 1 ML	AMP	600	MENSAL	50
CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG INJETÁVEL	AMP	1.000	MENSAL	83
CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP5ML- BR0268069	AMP	1.000	MENSAL	83
DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 2,5 ML- BR0292427	AMP	16.000	MENSAL	1.333
DICLOFENACO SAL SÓDICO, 25MG/ML, AMP 3 ML	AMP	30.000	MENSAL	2.500
DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE (30MG + 50MG + 1000 MG + 1000MG), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML EV	AMP	8.000	MENSAL	667
DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP2ML- BR0268252	AMP	30.000	MENSAL	2.500
ENOXAPARINA, 20MG/0,2 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA- BR0272644	UN	1.200	MENSAL	100
ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA- BR0272645	UN	1.000	MENSAL	83
ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 10 ML- BR0270116	AMP	3.000	MENSAL	250
FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2 ML- BR0267666	AMP	4.000	MENSAL	333
GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMP 10ML- BR0267541	AMP	4.000	MENSAL	333
HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJ. AMP 0,25ML- BR0268463	AMP	1.500	MENSAL	125
HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 1ML- BR0268115	AMP	1.000	MENSAL	83
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 1% + 1:200.000, INJETÁVEL-FR20ML-BR0275402	FR	600	MENSAL	50
MEROPENÉM 1G PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA)	AMP	4.000	MENSAL	333
METILPREDNISOLONA, SAL ACETATO, 40 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL- FR2ML- BR0299690	FR	800	MENSAL	67
MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 2 ML- BR0304870	AMP	1.200	MENSAL	100
ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG/ML-AMP4ML- BR0305751	AMP	14.000	MENSAL	1.167

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PENTOXIFILINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJ., AMP 5 ML-BR0335112	AMP	1.000	MENSAL	83
LUVA DE PROCEDIMENTO: COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL - TAM: G - CX C/ 100 UNIDADES	CX	1.000	MENSAL	83
LUVA DE PROCEDIMENTO: COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL - TAM: M - CX C/ 100 UNIDADES	CX	1.000	MENSAL	83
LUVA DE PROCEDIMENTO: COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL - TAM: P - CX C/ 100 UNIDADES	CX	1.000	MENSAL	83
LUVA CIRURGICA LATEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA BR0269947	PAR	1.200	MENSAL	100
LUVA CIRURGICA LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA. BR0269839	PAR	2.000	MENSAL	167
LUVA CIRURGICA LATEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MINIMO 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA BR0269838	PAR	2.000	MENSAL	167
LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA- BR0269837	PAR	1.200	MENSAL	100
LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX SEM TALCO TAM G CX C/ 100 UNIDADES	CX	3.000	MENSAL	250
LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX SEM TALCO TAM M CX C/ 100 UNIDADES	CX	3.000	MENSAL	250
LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX SEM TALCO TAM P CX C/ 100 UNIDADES	CX	3.000	MENSAL	250
LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX SEM TALCO TAM PP CX C/ 100 UNIDADES	CX	1.000	MENSAL	83
LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400	MENSAL	33
LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400	MENSAL	33
LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400	MENSAL	33
AGULHA, HIPODÉRMICA, 13X4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. PROTETOR, BR0279638	UN	65.000	MENSAL	5.417
AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, BR0279630	UN	60.000	MENSAL	5.000
AGULHA, HIPODÉRMICA, 30X7, CORPO EM AÇO INÓX, SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACEADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, BR0279632	UN	220.000	MENSAL	18.333
AGULHA, HIPODÉRMICA, 30X8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER,	UN	220.000	MENSAL	18.333

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PROTETOR PLÁSTICO, BR0279633				
AGULHA, HIPODÉRMICA, 40X12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR, BR0279635	UN	220.000	MENSAL	18.333
CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL- BR0313969	UN	3.000	MENSAL	250
CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, BR0313967	UN	3.000	MENSAL	250
CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL,	UN	3.000	MENSAL	250
CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, BR0313965	UN	10.000	MENSAL	833
CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, BR0313966	UN	30.000	MENSAL	2.500
CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL-BR0313968	UN	30.000	MENSAL	2.500
CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 16GX12 AMARELO	UN	200	MENSAL	17
CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 22GX8 AZUL	UN	200	MENSAL	17
CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEM 7FR X 20CM	UN	200	MENSAL	17
CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEM 5FR X 13CM	UN	200	MENSAL	17
EQUIPO BURETA COM CÂMARA GRADUADA, 150 ML, MICRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL	UN	300	MENSAL	25
EQUIPO PARA INFUSÃO DE DIETA PARENTERAL, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO E INJETOR LATERAL	UN	300	MENSAL	25
EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO, REGULADOR DE FLUXO, TUBO FLEXÍVEL ATÓXICO DE COR AZUL	UN	16.000	MENSAL	1.333
EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXIVEL C/FILTRO AR, MACRO GOTAS, REGULADOR DE FLUXO, CONEXÃO LUER, INJETOR LATERAL	UN	30.000	MENSAL	2.500
EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXIVEL C/FILTRO AR, MICROGOTAS, CONEXÃO LUER, INJETOR LATERAL	UN	1.000	MENSAL	83
EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ PERFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPAS- BR0385638	UN	200	MENSAL	17
SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, AÇO INOXIDÁVEL, 19 G, PERIFÉRICO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR	UN	4.000	MENSAL	333

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- BR0393969				
SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, AÇO INOXIDÁVEL, 21 G, PERIFÉRICO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- BR0393970	UN	15.000	MENSAL	1.250
SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, AÇO INOXIDÁVEL, 23 G, PERIFÉRICO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- BR0393971	UN	15.000	MENSAL	1.250
SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G, PERIFÉRICO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL-BR0393972	UN	4.000	MENSAL	333
SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G, PERIFÉRICO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- BR0393973	UN	4.000	MENSAL	333
SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10 ML, GRADUADA, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA	UN	100.000	MENSAL	8.333
SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20 ML, GRADUADA, BICO SLIP, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA	UN	80.000	MENSAL	6.667
SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 3 ML, GRADUADA, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA	UN	60.000	MENSAL	5.000
SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 5 ML, GRADUADA, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA	UN	100.000	MENSAL	8.333
FIO CATEGUTE CROMADO 1-0 COM AGULHA 4,0 CX C/ 24 ENVELOPES	CX	40	MENSAL	3
FIO CATEGUTE CROMADO 2-0 COM AGULHA 3,0 CX C/ 24 ENVELOPES	CX	40	MENSAL	3
FIO CATEGUTE CROMADO 3-0 COM AGULHA 3,0 CX C/ 24 ENVELOPES	CX	40	MENSAL	3
FIO CATEGUTE SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3,0 CX C/ 24 ENVELOPES	CX	40	MENSAL	3
FIO CATEGUTE SIMPLES 3-0 COM AGULHA 3,0 CX C/ 24 ENVELOPES	CX	40	MENSAL	3
FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 0 COM AGULHA 3 CX C/ 24 UNID	CX	60	MENSAL	5
FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 1-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA 3/8 - CX C/ 24 ENVELOPES	CX	60	MENSAL	5
FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 2-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA 3/8 - CX C/ 24 ENVELOPES	CX	60	MENSAL	5
FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 2-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE DE 2 CM X 1/2, NÃO ABSORVÍVEL, CAIXA C/ 24 UNID	CX	60	MENSAL	5
FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA 3/8 - CX C/ 24 ENVELOPES	CX	60	MENSAL	5



FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE DE 2 CM X 1/2, NÃO ABSORVÍVEL, CAIXA C/ 24 UNID	CX	60	MENSAL	5
FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA 3/8 - CX C/ 24 ENVELOPES	CX	60	MENSAL	5
FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE DE 2,5CM X 1/2, NÃO ABSORVÍVEL, CAIXA C/ 24 UNID	CX	60	MENSAL	5
FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA 3/8 - CX C/ 24 ENVELOPES	CX	60	MENSAL	5
FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 6-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA 3/8 - CX C/ 24 ENVELOPES	CX	60	MENSAL	5
LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	MENSAL	4
LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UND. BR0299242	CX	50	MENSAL	4
LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UND BR0361078	CX	70	MENSAL	6
LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	70	MENSAL	6
CARVÃO ATIVADO MEDINDO 10,5 X 10,5 CX C/ 10 SACHÊS CONTENDO 50 GR	CX	200	MENSAL	17
APARELHO BARBEAR, DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOX, 2 LÂMINAS UN, CABO PLÁSTICO, BR0283964	UN	600	MENSAL	50
APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO, ALIMENTAÇÃO A PILHA	UN	50	MENSAL	4
TERMOMETRO CLINICO, FLEXIVEL BORRACHA, DIGITAL, AUTODESLIGA, RESISTENTE À ÁGUA, LIVRE MERCURIO, AXILAR	UN	160	MENSAL	13
TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA CORPÓREA E DE OBJETOS, COM TELA LCD COM LUZ DE FUNDO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPÓREA APROXIMADA: 32.0°C-43.0°C; FAIXA DE MEDIÇÃO DE OBJETOS APROXIMADO: 0°C-100°C, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS; MEMÓRIA DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 30 DADOS	UN	60	MENSAL	5
ALBUMINA HUMANA A 20% FRASCO C/ 50 ML	FR	200	MENSAL	17
IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D),300 MCG, FR2ML- BR0266827	FR	20	MENSAL	2
ALGODÃO, HIDRÓLIFO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, ROLO 500G, BR0279726	RL	1.000	MENSAL	83
ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, BR0279729	UN	2.000	MENSAL	167
ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 180 CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, BR 279731	UN	2.000	MENSAL	167

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO NÃO ESTÉRIL, BR0279734	UN	2.000	MENSAL	167
ATADURA GESSADA 06 CM X 2 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UN	400	MENSAL	33
ATADURA GESSADA 08 CM X 2 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UN	400	MENSAL	33
ATADURA GESSADA 10 CM X 3 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UN	400	MENSAL	33
ATADURA GESSADA 12 CM X 3 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UN	400	MENSAL	33
ATADURA GESSADA 15 CM X 3 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UM	400	MENSAL	33
ATADURA GESSADA 20 CM X 3 METROS, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UN	400	MENSAL	33
BANDAGEM TRIANGULAR EM TECIDO DE ALGODÃO MEDINDO 1,42 X 1,00 X 1,00 M	UN	100	MENSAL	8
CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 45CM X 50CM, 15FIOS/CM2, ACABAMENTO C/PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	200	MENSAL	17
CINTA PÉLVICA PARA IMOBILIZAÇÃO (MEDIDA DE CIRCUNFERÊNCIA APROX. 81 À 127 CM)	UN	5	TRIMESTRAL	1
COLAR CERVICAL RESGATE ADULTO G, EM POLIPROPILENO E EVA	UN	60	MENSAL	5
COLAR CERVICAL RESGATE ADULTO M, EM POLIPROPILENO E EVA	UN	60	MENSAL	5
COLAR CERVICAL RESGATE ADULTO P, EM POLIPROPILENO E EVA	UN	60	MENSAL	5
COLAR CERVICAL RESGATE ADULTO PP, EM POLIPROPILENO E EVA	UN	60	MENSAL	5
COLAR CERVICAL RESGATE INFANTIL, EM POLIPROPILENO E EVA	UN	60	MENSAL	5
COLAR CERVICAL RESGATE NEONATAL, EM POLIPROPILENO E EVA	UN	20	MENSAL	2
COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEX, VELCRO C/5CM, MÉDIO, C/REFORÇO, BR0280237	UN	80	MENSAL	7
COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXIVEL, VELCRO C/5CM, GRANDE. COM REFORÇO, BR0280236	UN	80	MENSAL	7
COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXIVEL, VELCRO C/5CM, PEQUENO, C/REF. BR0280238	UN	80	MENSAL	7
COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXIVEL, VELCRO C/5CM, TAMANHO GG, COM REFORÇO	UN	80	MENSAL	7
COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS./CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 CM, 7,5 CM, 5 DOBRAS, PACOTE COM 500 UNIDADES, BR0269972.	PCT	1.600	MENSAL	133
COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS./CM2, ESTÉRIL, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 CM, 7,5 CM, 5 DOBRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES, BR0269979.	PCT	300.000	MENSAL	25.000



IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA PARA ACIDENTADO, TIPO HEAD BLOCK, IMPERMEÁVEL	UN	50	MENSAL	4
MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 08 CM X 15 METROS	RL	300	MENSAL	25
MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 10 CM X 15 METROS	RL	300	MENSAL	25
MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 15CM X 15 METROS	RL	300	MENSAL	25
MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 25 CM X 15 M	RL	300	MENSAL	25
PROTETOR DE QUEIMADURA E EVICERAÇÕES 0,50 X 0,50	UN	100	MENSAL	8
SALTO ORTOPÉDICO BORRACHA MÉDIA BR239290	UN	30	MENSAL	3
TALA ARAMADA EVA TAMANHO G	UN	400	MENSAL	33
TALA ARAMADA EVA TAMANHO GG	UN	400	MENSAL	33
TALA ARAMADA EVA TAMANHO M	UN	400	MENSAL	33
TALA ARAMADA EVA TAMANHO P	UN	300	MENSAL	25
TALA ARAMADA EVA TAMANHO PP	UN	300	MENSAL	25
TALA DE ALUMÍNIO REVESTIDO COM ESPUMA 19 MM X 180 MM PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS PACOTE COM 12 UNID	PCT	100	MENSAL	8
TELA DE MARLEX 10 X 10 CM	UN	100	MENSAL	8
CANULA DE GUEDEL Nº 1	UN	150	MENSAL	13
CANULA DE GUEDEL Nº 2	UN	150	MENSAL	13
CANULA DE GUEDEL Nº 3	UN	150	MENSAL	13
CANULA DE GUEDEL Nº 4	UN	150	MENSAL	13
CANULA DE GUEDEL Nº 5	UN	150	MENSAL	13
CANULA DE GUEDEL Nº 6	UN	150	MENSAL	13
CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 0, COMPRIMENTO APROX. 5,0 CM	UN	20	MENSAL	2
CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 00, COMPRIMENTO APROX. 4,5 CM	UN	20	MENSAL	2
CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 1, COMPRIMENTO APROX. 5,5 CM	UN	20	MENSAL	2
CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 2, COMPRIMENTO APROX. 6 CM	UN	20	MENSAL	2
CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 3, COMPRIMENTO APROX. 6,5 CM	UN	20	MENSAL	2
CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 4, COMPRIMENTO APROX. 7 CM	UN	20	MENSAL	2
CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 5, COMPRIMENTO APROX. 7,5 CM	UN	20	MENSAL	2
CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, MODELO STANDARD, NUMERO 6, COMPRIMENTO APROX. 8,0 CM	UN	20	MENSAL	2
CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 3,5 MM	UN	60	MENSAL	5

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 3.0 MM	UN	60	MENSAL	5
CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 4,0 MM	UN	60	MENSAL	5
CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 4,5 MM	UN	60	MENSAL	5
CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 5 MM	UN	60	MENSAL	5
CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 5,5 MM	UN	60	MENSAL	5
CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 6 MM	UN	60	MENSAL	5
CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 6,5 MM	UN	60	MENSAL	5
CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 7 MM	UN	60	MENSAL	5
CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 7,5 MM	UN	60	MENSAL	5
CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 8 MM	UN	60	MENSAL	5
CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 8,5 MM	UN	60	MENSAL	5
CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 9 MM	PÇ	60	MENSAL	5
CANULA PARA TRAQUESTOMIA EM PVC COM BALÃO, TIPO STANDARD, TAMANHO 9,5 MM	UN	60	MENSAL	5
CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, N° 04	UN	600	MENSAL	50
CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, N° 06	UN	600	MENSAL	50
CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, N° 08	UN	600	MENSAL	50
CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, N° 10	UN	600	MENSAL	50
CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, N° 12	UN	600	MENSAL	50



CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 14	UN	1.200	MENSAL	100
CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 16	UN	600	MENSAL	50
CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 18	UN	600	MENSAL	50
CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO	UN	3.000	MENSAL	250
CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL- BR0300700	UN	300	MENSAL	25
CONJ.DRENAGEM TORAX FRASCO PVC RIGIDO, TAMPA DE ROSCA C/ 3 VIAS, CNECTOR DRENO TUBO, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 BR0278479	UN	30	MENSAL	3
DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 1 S/ GASE, FABRICADO EM LÁTEX.	UN	100	MENSAL	8
DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 2 S/ GAZE, FABRICADO EM LÁTEX.	UN	100	MENSAL	8
DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3 S/ GAZE, FABRICADO EM LÁTEX.	UN	100	MENSAL	8
DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279541	UN	50	MENSAL	4
DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279542	UN	50	MENSAL	4
DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279543	UN	50	MENSAL	4
DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279544	UN	50	MENSAL	4
DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	50	MENSAL	4
DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº 28, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279547	UN	50	MENSAL	4
DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº 32, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279550	UN	50	MENSAL	4
DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº 34, VDESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279551	UN	50	MENSAL	4
DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO	UN	50	MENSAL	4

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



RADIOPACO, Nº 36, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279552				
DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº 26, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL-BR0279546	UN	50	MENSAL	4
SONDA FOLEY Nº 10, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	UN	300	MENSAL	25
SONDA FOLEY Nº 12, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	UN	300	MENSAL	25
SONDA FOLEY Nº 14, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	UN	500	MENSAL	42
SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	UN	300	MENSAL	25
SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	UN	300	MENSAL	25
SONDA FOLEY Nº 18, 3 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	UN	300	MENSAL	25
SONDA FOLEY Nº 20, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	UN	300	MENSAL	25
SONDA FOLEY Nº 20, 3 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	UN	300	MENSAL	25
SONDA FOLEY Nº 22, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	UN	300	MENSAL	25
SONDA FOLEY Nº 22, 3 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	UN	300	MENSAL	25
SONDA FOLEY Nº 8, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	UN	300	MENSAL	25
SONDA NASOENTERAL Nº 12 COM GUIA, RADIOPACA, PRÉ LUBRIFICADO, MALEÁVEL, INJETOR LATERAL EM SILICONE, COM MARCAS NUMERICAS EM SUA EXTENSÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UN	2.500	MENSAL	208
SONDA NASOENTERAL Nº 6 COM GUIA, RADIOPACA, PRÉ LUBRIFICADO, MALEÁVEL, INJETOR LATERAL EM SILICONE, COM MARCAS NUMERICAS EM SUA EXTENSÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UN	400	MENSAL	33
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	400	MENSAL	33
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	400	MENSAL	33
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	400	MENSAL	33



SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	400	MENSAL	33
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	400	MENSAL	33
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	400	MENSAL	33
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	400	MENSAL	33
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	400	MENSAL	33
SONDA RETAL Nº10, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, CONEXÃO LATEX ADAPTÁVEL A FRASCO DE SORO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UN	200	MENSAL	17
SONDA RETAL Nº12, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, CONEXÃO LATEX ADAPTÁVEL A FRASCO DE SORO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UN	200	MENSAL	17
SONDA RETAL Nº14, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, CONEXÃO LATEX ADAPTÁVEL A FRASCO DE SORO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UN	200	MENSAL	17
SONDA RETAL Nº16, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, CONEXÃO LATEX ADAPTÁVEL A FRASCO DE SORO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UN	200	MENSAL	17
SONDA URETRAL Nº 04, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	UN	200	MENSAL	17
SONDA URETRAL Nº 10, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	UN	2.000	MENSAL	167
SONDA URETRAL Nº 12, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	UN	20.000	MENSAL	1.667
SONDA URETRAL Nº 14, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	UN	5.000	MENSAL	417
SONDA URETRAL Nº 16, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	UN	1.000	MENSAL	83
SONDA URETRAL Nº 18, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	UN	1.000	MENSAL	83
SONDA URETRAL Nº 22, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	UN	1.000	MENSAL	83
SONDA URETRAL Nº 6, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	3.000	MENSAL	250



E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM				
SONDA URETRAL Nº 8, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	UN	3.000	MENSAL	250
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	UN	100	MENSAL	8
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	UN	100	MENSAL	8
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	UN	100	MENSAL	8
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	UN	100	MENSAL	8
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	UN	100	MENSAL	8
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	UN	100	MENSAL	8
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	UN	150	MENSAL	13
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	UN	150	MENSAL	13
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	UN	100	MENSAL	8
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO	UN	200	MENSAL	17
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO	UN	200	MENSAL	17
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	UN	200	MENSAL	17
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	UN	100	MENSAL	8
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO	UN	100	MENSAL	8
TUBO HOSPITALAR, SILICONE, LISO, Nº204 ROLO COM 15 METROS	RL	10	MENSAL	1
CURATIVO DE ALGINATO 10X10 CM CAIXA COM 10 UN	CX	70	MENSAL	6



CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 X 10 EXTRA FINO CX C/ 10 UNIDADES	CX	50	MENSAL	4
ESPARADRAPO BRANCO 10 M X 4,5 CM	UN	1.200	MENSAL	100
ESPARADRAPO TRANSPARENTE 100 MM X 4,5 M	RL	600	MENSAL	50
FITA ADESIVA HOSPITALAR MEDINDO 19 MM X 50 METROS	RL	1.000	MENSAL	83
FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, 25 MM X 10 METROS BRANCA	RL	1.600	MENSAL	133
FITA MICROPOROSA 50MM X 10 M	RL	1.200	MENSAL	100
ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA DESCARTÁVEL	UN	30.000	MENSAL	2.500
ALMOTOLIA PARA LÍQUIDOS 250ML BICO RETO COM TAMPA	FR	250	MENSAL	21
ALMOTOLIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE P/ 500 ML	UN	200	MENSAL	17
AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, ABERTURA ATRÁS, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, COR BRANCA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	2.500	MENSAL	208
CADARÇO SARJADO BRANCO Nº 10 C/10 MTS	RL	20	MENSAL	2
CINTO DE FIXAÇÃO PARA MACA/PRANCHA, EM POLIPROPILENO 50 MM, FECHO TIC-TAC, COM REGULADOR, CONJUNTO COM 03 CINTOS NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO COM 2 METROS CADA	CJ	10	MENSAL	1
CINTO PARA PRANCHA "TIRANTES" PCT C/ 3 UNIDADES (01 VERMELHO/ 01 PRETO/ 01 AMARELO)	PCT	10	MENSAL	1
CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL-BR0278705	UN	200	MENSAL	17
COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, SISTEMA ABERTO, COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	500	MENSAL	42
COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP, BR0419392	UN	1.200	MENSAL	100
COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA.	UN	150	MENSAL	13
COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA, BR0363482	UN	600	MENSAL	50
COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA, BR0363485	UN	500	MENSAL	42
DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 4, EM LÁTEX ATÓXICO PURO, EM FORMA DE PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA (URIPEN), CAIXA C/ 02 UNIDADES	CX	60	MENSAL	5
DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5, EM LÁTEX ATÓXICO PURO, EM FORMA DE PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA (URIPEN), CAIXA C/ 02 UNIDADES	CX	60	MENSAL	5
DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6, EM LÁTEX ATÓXICO PURO, EM FORMA DE PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA (URIPEN), CAIXA C/ 02 UNIDADES	CX	60	MENSAL	5



ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	UN	200.000	MENSAL	16.667
ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UN	8.000	MENSAL	667
ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE- BR0276877	UN	1.200	MENSAL	100
ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E SEM LUBRIFICAÇÃO TAMANHO G MODELO COLLINS - MEDIDAS APROX. EIXO LONGITUDINAL 110MM / LARGURA PROXIMAL 29MM / LARGURA DISTAL 32MM / COMPRIMENTO TOTAL 170MM	UN	2.000	MENSAL	167
ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E SEM LUBRIFICAÇÃO, TAMANHO M MODELO COLLINS - MEDIDAS APROX. EIXO LONGITUDINAL 95MM / LARGURA PROXIMAL 25MM / LARGURA DISTAL 28MM / COMPRIMENTO TOTAL 156MM	UN	2.000	MENSAL	167
ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E SEM LUBRIFICAÇÃO, TAMANHO P MODELO COLLINS - MEDIDAS APROX. EIXO LONGITUDINAL 80MM / LARGURA PROXIMAL 22MM / LARGURA DISTAL 22MM / COMPRIMENTO TOTAL 143MM	UN	2.000	MENSAL	167
ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E SEM LUBRIFICAÇÃO, TAMANHO PP MODELO COLLINS - MEDIDAS APROX. EIXO LONGITUDINAL 75MM / LARGURA DISTAL 135MM / COMPRIMENTO TOTAL 138MM	UN	2.000	MENSAL	167
FIXADOR CITOLOGICO EM SPRAY 100 ML (SPRAY PARA FIXAÇÃO CELULAR)	FR	150	MENSAL	13
GARROTE (METRO)	MT	50	MENSAL	4
KIT PARA INSERÇÃO DE DIU DESCARTÁVEL E ESTÉRIL COMPOSTO: 1 ESPECULO VAGINAL, 01 PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO, COM 24,5CM DE COMPRIMENTO, 01 PINÇA POZZI EM LIGA METALICA, COM 26CM DE COMPRIMENTO, 01 HISTEROMETRO EM POLIESTIRENO COM HASTE CENTIMETRADA E ANEL MEDIDOR, 01 TESOURA LONGA EM LIGA METALICA, PONTA CURVA COM 23 CM DE CP, 01 PAR DE LUVAS DE PROCEDIMENTO, EM LATEX, ESTERIL, TAMANHO M, 10 COMPRESSAS DE GAZE 11 FIOS, 01 CAMPO DE COBERTURA DE MESA, DEVE SER EMBALADO EM BANDEJA RIGIDA DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. VALIDADE 12 MESES.	KIT	300	MENSAL	25
LÂMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA, NÃO LAPIDADA, CX C/ 50 UNID	CX	200	MENSAL	17
LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50M, DESCARTÁVEL, 100% CELULOSE VIRGEM	RL	1.600	MENSAL	133
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR/TRANSPARENTE). ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E HASTES (REGULÁVEIS) EM PLÁSTICO, VISOR TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM PROTEÇÃO LATERAL, LENTES COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS PARA MAIOR DURABILIDADE. CA 9722 / 10346	UN	300	MENSAL	25
PAPEL GRAU CIRURGICO, 15CM X 100M BR0274398	RL	100	MENSAL	8
PAPEL GRAU CIRURGICO, 25 CM X 100M	RL	100	MENSAL	8
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM X 100 M	RL	100	MENSAL	8
PAPEL MILIMETRADO COMPATÍVEL COM ECG DIXTAL EP-3 MEDINDO	CX	20	MENSAL	2



216 MM X 280 CAIXA C/ 100 FOLHAS				
PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COMPATÍVEL COM ECG CARDIOCARE, ROLO MEDINDO 216 MM X 30 METROS	RL	200	MENSAL	17
PINÇA CHERON DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL	UN	8.000	MENSAL	667
PORTA LÂMINAS PARA MICROSCOPIA (26 X 76 MM) CAPACIDADE PARA 50 UNIDADES	UN	200	MENSAL	17
PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX NATURAL, 160 MM, 52 MM, ESPESSURA MÍN. 0,03MM, S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, TRANSLÚCIDO, BR0330952	UN	4.000	MENSAL	333
RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPAS ROSQUEADAS, ALÇA, BICO CONECTOR- BR0395537	UN	18.000	MENSAL	1.500
SACO PARA ÓBITO IMPERMEÁVEL COM ZÍPER, NA COR CINZA OU PRETO, MEDINDO APROX. 2,20 X 1,10	UN	10	MENSAL	1
SAPATILHA BRANCA DESCARTÁVEL, GRAMATURA 20G, PACOTE C/ 100 UNID	PCT	400	MENSAL	33
SWAB DE ÁLCOOL 70%, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, PARA ASSEPSIA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.000	MENSAL	83
TAMPA LUER MACHO / FÊMEA CAIXA COM 200 UNIDADES	CX	300	MENSAL	25
TORNEIRA, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CONECTORES LUER LOCK C/ TAMPA, ESTÉRIL BR0278698	UN	25.000	MENSAL	2.083
TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, EM TNT, SANFONADA COM ELÁSTICO, 20 G, PCT C/ 100 UNID	PCT	500	MENSAL	42
BICO PARA SAÍDA DE FLUXOMETRO P/ OXIGENIO (NIPLE)	UN	100	MENSAL	8
UMIDIFICADOR C/ FRASCO 250 ML P/ OXIGÊNIO	UN	200	MENSAL	17
VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO DE OXIGENIO	UN	50	MENSAL	4
KIT PARA TESTE ANTÍGENO COVID-19	UN	10.000	MENSAL	833
TESTE RÁPIDO PARA DENGUE NS1, CONTENDO 1 DISPOSITIVO, 1 CONTA-GOTAS E 1 TAMPÃO DILUENTE. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA	UN	6.000	MENSAL	500
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. EG PCT C/ 7 UNID	PCT	4.000	MENSAL	333
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. G PCT C/ 8 UNID	PCT	3.500	MENSAL	292
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. M PCT C/ 8 UNID	PCT	3.000	MENSAL	250
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. P PCT C/ 8 UNID	PCT	800	MENSAL	67
CARTÃO PARA TESTE BOWIE DICK, CLASSE 2, INTERNO, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50	MENSAL	4
FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVE, EXTERNO, CLASSE 1, ROLO COM APROX. 19 MM X 30 M	RL	200	MENSAL	17



INDICADOR BIOLÓGICO, PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CAIXA COM 10 AMPOLAS (COMPATÍVEL COM MINI INCUBADORA CRISTÓFOLI)	CX	150	MENSAL	13
INTEGRADOR QUÍMICO PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVES A VAPOR (CLASSE 5 OU 6) CX C/ 250 UNIDADES	CX	150	MENSAL	13
WRAP PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL SMS) INVÓLUCRO 100 X 100 CM, (40 GR) - CONFECCIONADO EM SMS (SPUNDBOND, MELTBLOWN, SPUNDBOND), UTILIZADO PARA ENVOLVER INSTRUMENTOS E MATERIAIS A SEREM ESTERELIZADOS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO PCT C/ 50 UNIDADES.	PCT	20	MENSAL	2
MÁSCARA C/ ELÁSTICO N-95	UN	2.000	MENSAL	167
MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL EM TNT, BRANCA, COM ELÁSTICO E CLIP NASAL, CAMADA TRIPLA EM PACOTE OU CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2.000	MENSAL	167
MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO, EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, PARA USO EM OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COM FAIXA ELÁSTICA PARA AJUSTE A FACE E PRESILHA NASAL, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M (ADULTO). (SISTEMA COMPLETO COM BOLSA RESERVATÓRIA DE CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO)	UN	100	MENSAL	8
MASCARA LARINGEA Nº 2 DESCARTÁVEL	UN	80	MENSAL	7
MASCARA LARINGEA Nº 3 DESCARTÁVEL	UN	80	MENSAL	7
MASCARA LARINGEA Nº 4 DESCARTÁVEL	UN	80	MENSAL	7
MASCARA LARINGEA Nº 5 DESCARTÁVEL	UN	80	MENSAL	7
MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/CONEXÃO UNIVERSAL REDE DE AR COMPRIMIDO-BR0298580	UN	200	MENSAL	17
MICRONEBULIZADOR, INFANTIL, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/CONEXÃO UNIVERSAL REDE DE AR COMPRIMIDO-	UN	200	MENSAL	17
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE SILICONE COM ENTRADA PARA FILTRO HME (D.I: 9.5, D.E: 12.0, C: 55MM) OU SIMILAR MARCA DE REFERENCIA: LARYTUBE PROVOX 8/55 - REF. 7603	UN	8	TRIMESTRAL	2
FILTRO HME XTRAFLOW PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE DE BAIXA RESISTENCIA PARA PACIENTES SUBMETIDOS A TRAQUEOSTOMIA (REFERENCIA: PROVOX XTRAFLOW HME CÓD. 7291 OU SIMILAR)	UN	600	MENSAL	50
CATETER URINÁRIO PARA CATETERISMO INTERMITENTE, MASCULINO, Nº 12, URETRAL, LUBRIFICADO, COM APROX. 40 CM COMPRIMENTO (REFERÊNCIAS: COLOPLAST, WELLSPECT, ETC)	UN	3.000	MENSAL	250
ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO ADULTO COMPATÍVEL COM O MODELO CMOS DRAKE - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO DEA LIFE 400 FUTURA (CONECTOR DE PONTA PRETA)	UN	18	MENSAL	2
FORMOL 10% FRASCO C/ 1 LITRO	FR	10	MENSAL	1



BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, UMA PEÇA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, PLACA ADESIVA PROTETORA DE PELE COMPOSTA POR APENAS CMC E PECTINA, POLÍMEROS ELASTOMERICOS, REFORÇADA COM UMA BORDA ADESIVA DE ACRÍLICO, RECORTE INICIAL DE 19MM E RECORTE FINAL DE 64MM. PLÁSTICO ANTIODOR OPACA, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO EMBUTIDO PARA CONTROLE DE ODOR E GASES, COM UMA PELÍCULA INTERNA DE PROTEÇÃO, ACOMPANHADO DE ADESIVOS PARA PROTEÇÃO DO MESMO QUANDO EM CONTATO COM A ÁGUA. POSSUI FECHO DE INTERTRAVAMENTO INTEGRADO POR CONECTORES PLÁSTICOS.	UN	1.000	MENSAL	83
--	----	-------	--------	----

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Classifica-se o objeto do presente documento como **bens comuns**, considerando seus padrões de desempenho e qualidade, que podem ser definidos objetivamente no edital, conforme especificações reconhecidas e usuais de mercado.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133/2021, apresenta o presente Termo de Referência visando nortear as ações dos agentes de contratação quanto à aquisição de material, para atender de forma eficiente as demandas do Hospital Municipal Vereador Germano José de Faria e das Unidades de Saúde da Rede Municipal.

A aquisição dos itens é indispensável para assegurar a reposição e a manutenção de um estoque mínimo adequado de materiais médico-hospitalares de uso cotidiano. Esses materiais são fundamentais para a execução segura e eficiente dos atendimentos, possibilitando a continuidade das ações de rotina e garantindo que os profissionais de saúde disponham dos recursos necessários para a promoção, prevenção e tratamento à saúde da população.

Com a contratação busca-se evitar interrupções nos serviços, assegurar a qualidade no atendimento, bem como cumprir as diretrizes de segurança e boas práticas assistenciais pela rede municipal de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao



objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida, e que estiverem habilitados para a participação.

- a) A licitante detentora do menor preço ofertado na etapa de lances deverá apresentar, junto com sua proposta ajustada, catálogo, encarte, link do sítio do fabricante na internet ou outro meio de apresentação que contenha fotos com informações sobre o objeto ofertado, para conferência das suas características com o especificado neste Termo de Referência.

4.1. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1.1 O início da execução contratual se dará após a assinatura do contrato.
- 4.1.2 O serviço será efetuado por demanda, após a requisição da Secretaria de Saúde.
- 4.1.3 O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou requisição de compra.
- 4.1.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.1.5 Os materiais deverão ser entregues de acordo com a especificação técnica e demais disposições constantes neste Termo de Referência, não serão recebidos os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.1.6 Não serão aceitos materiais que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
- 4.1.7 Os itens devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela ANVISA, ABNT, entre outras normas legais.
- 4.1.8 No que se aplicar, os rótulos deverão estar de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 768, de 12 de dezembro de 2022 - ANVISA, que estabelece as regras para a rotulagem de medicamentos, e futuras atualizações.
- 4.1.9 Em caráter excepcional, conforme previsto no Art. 80 da RDC nº 768, de 12 de



dezembro de 2022, as frases de proibição de venda do insumo poderão ser impressas diretamente no rótulo da embalagem, ou serem inseridas por meio de carimbo, desde que indelével, ou ainda por meio de etiqueta que danifique a embalagem se retirada.

- 4.1.10 As bulas deverão atender as recomendações da RDC Nº 47, de 8 de setembro de 2009 e da RDC nº 768, de 12 de dezembro de 2022, ambas da ANVISA, e futuras atualizações.
- 4.1.11 Deve a Contratada fornecer o objeto contratado com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.
- 4.1.12 As embalagens deverão conter as especificações técnicas de cada material e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores, em consonância com as normas da ANVISA, ABNT, entre outras.
- 4.1.13 O material deverá ser entregue em embalagens lacradas e adequadas para proteger o conteúdo contra a ação da luz, poeira, umidade e de danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas, etc.
- 4.1.14 O transporte do objeto contratado deverá ser feito por transportadora que detenha autorização emitida pela ANVISA e deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos itens.
- 4.1.15 Em se tratando de produtos termolábeis, os mesmos deverão ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) e, no caso de fotossensíveis, estes deverão ser acondicionados em caixas que evitem a entrada de luminosidade.
- 4.1.16 **Validade dos Produtos:** os medicamentos contratados deverão ser devidamente registrados na ANVISA, e entregues com prazo de validade conforme seu registro, sendo que, entre a data de fabricação e a data da entrega, não deverá ter transcorrido mais de 30% (trinta por cento) do prazo de validade.



5. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, cessão e transferência total ou parcial de quaisquer direitos ou obrigações inerentes ao presente objeto de licitação, por parte da Contratada.

6. GARANTIA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir a formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



a) Fiscalização Técnica.

O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

b) Fiscalização Administrativa.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº



11.246, de 2022, art. 23, IV).

c) Gestor do Contrato:

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução



dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

A fiscalização ou acompanhamento da execução do desempenho do contrato pela Contratante, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos e demais legislações incidentes.

A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

9. REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

10.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. São obrigações da Contratada:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, nas quantidades, prazos e locais estabelecidos e indicados pela Secretaria de Saúde de Nazaré Paulista, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia, validade e demais especificações técnicas do produto.
- c) Responsabilizar-se integralmente por todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo fretes, seguros, impostos, taxas, tributos, encargos fiscais, comerciais, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras despesas de



natureza tributária, fiscal ou logística que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual.

- d) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou indenizações cíveis decorrentes de acidente de trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas, os seus empregados, no desempenho de suas atribuições, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da contratante.
- f) Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar à execução do contrato.
- g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Saúde, inerentes ao objeto da presente aquisição.
- h) Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- j) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos.
- k) Cumprir integralmente a legislação ambiental vigente nas esferas federal, estadual e municipal, aplicável ao objeto da licitação e às atividades decorrentes da execução contratual.
- l) Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, a contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no art. 125 da Lei 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação será realizada por lote, considerando que os itens foram agrupados conforme suas características e finalidades, preservando a lógica do fornecimento, a compatibilidade técnica entre os bens e a otimização do processo de aquisição.

O objeto da licitação mantém-se divisível, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.



A separação dos lotes foi feita com base em critérios técnicos e operacionais, buscando garantir uma melhor gestão do contrato, facilitar a logística de entrega e a especialização dos fornecedores, ao mesmo tempo assegurando a ampla competitividade.

12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

Considerando, sobretudo, os princípios do interesse público, da isonomia e da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, justifica-se a vedação da participação de consórcios nesta licitação com base na baixa complexidade do objeto licitado, o qual pode ser executado satisfatoriamente por uma única empresa sem a necessidade de união de esforços e recursos.

A vedação pode também ser justificada pela necessidade de evitar a concentração de mercado, que poderia ocorrer se grandes grupos econômicos se unissem em consórcios, limitando as oportunidades para empresas menores e potencialmente violando os princípios de isonomia e competitividade.

A vedação busca garantir que todas as empresas possam competir em igualdade de condições, permitir consórcios poderia favorecer empresas que têm capacidade de constituí-los em detrimento daquelas que não têm, criando um desequilíbrio no processo licitatório.

A Nova Lei de Licitações e Contratos busca simplificar e trazer mais segurança jurídica para o processo de licitação. Ao vedar a participação de consórcios, a administração pública pode reduzir a complexidade jurídica e administrativa envolvida na gestão de contratos com múltiplas empresas.

Conclui-se que a permissão de consórcios neste certame poderia resultar em uma concentração de mercado não desejada, reduzindo a competitividade e limitando a participação de empresas menores, representando, assim, ameaça ao cumprimento dos

objetivos da Lei 14.133/2021, logo, é razoável optar pela vedação à participação.

13. DA VEDAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA

A participação de cooperativas mostra-se incompatível com a natureza do objeto da



presente licitação, que exige a comprovação de capacidade técnica, regularidade fiscal e trabalhista, além da responsabilidade integral pelo fornecimento e pela garantia dos produtos.

As cooperativas, por sua estrutura jurídica peculiar, não se caracterizam como fornecedoras industriais ou comerciais especializadas nesse tipo de objeto, o que pode comprometer a rastreabilidade dos produtos, a padronização da qualidade e a responsabilização por eventuais vícios ou danos decorrentes do fornecimento.

Dessa forma, a restrição à participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa preserva o interesse público, garante maior confiabilidade na execução contratual e assegura o fornecimento de bens em conformidade com os padrões exigidos pela CONTRATANTE.

14. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

Fica vedada a participação de pessoas físicas no presente certame, considerando que a execução do objeto licitado exige estrutura organizacional, capacidade técnica e regularidade jurídica próprias de pessoas jurídicas, de modo a garantir a adequada e segura prestação dos serviços contratados.

15. GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

16. GESTOR E FISCAL:

Gestor:

Nome: Eduardo dos Santos Manoel
Cargo: Diretor Municipal de Saúde
Matrícula: 3198



E-mail: diretoriadesaude@nazarepaulista.sp.gov.br

Fiscal Técnica:

Nome: Luciana Aparecida Pereira
Cargo: Chefe de Faturamento
Matrícula: 36
E-mail: la.pereira@hotmail.com

Fiscal Administrativa:

Nome: Flavia Regina Quina Chuffi
Cargo: Coordenadora Administrativa
Matrícula: 224
E-mail: flaviachuffi@gmail.com

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

No caso de atraso pela Municipalidade, os valores devidos à empresa serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

LOCAL DE ENTREGA/ EXECUÇÃO: Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Almoxarifado do Hospital Municipal de Nazaré Paulista, Endereço: Rua Ezau Avelino Pinheiro, n.º 100 – Vicente Nunes; Nazaré Paulista – SP.
- Unidade de Saúde Benedito Carvalho Sobrinho, Endereço: Rua Cel. Benedito Bueno, 65 – Centro; Nazaré Paulista – SP.

As entregas devem ser realizadas de segunda a sexta-feira das 08h às 16h.

PRAZOS

DE ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos após envio de solicitação e ordem de compra.

TROCA DE BENS REJEITADOS: 07 (sete) dias corridos, a contar da notificação pela Contratante.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO: até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega e/ou instalação dos bens.

RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO: até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento provisório.

LIQUIDAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL: até 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

A Ata de Registro de Preço decorrente dessa licitação vigorará por 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Lei 14.133/2021 e Regulamentação



Municipal.

1. Em caso de prorrogação, os quantitativos poderão, a critério da Administração, ser renovados, conforme art. 16, §1º, do Decreto Municipal nº 3798/2025.
2. A critério da Administração, a Ata de Registro de Preços poderá gerar contrato, conforme as necessidades e conveniência do processo, em conformidade com a legislação aplicável.

JULGAMENTO

O critério adotado será o de **MENOR VALOR POR LOTE**.

O licitante vencedor do certame, deverá ajustar sua proposta no Sistema eletrônico após a disputa, redistribuindo o desconto concedido no lote de forma proporcional entre os itens, de modo que o valor unitário de cada item seja ajustado de acordo com o valor total representado pelo lance vencedor.

ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA

- **Deverá conter:** razão social, CNPJ, descrição do objeto, valor unitário, validade e assinatura do responsável legal.
- **Prazo De Validade Da Proposta:** Mínimo de 90 (noventa) dias, a partir da data de apresentação.
- **Apresentação:** As propostas deverão ser elaboradas de acordo com o ANEXO II, observados os requisitos deste Termo de Referência.
- **A proposta de preços deverá conter o nome genérico, nome de marca, nome laboratório fabricante, número do registro no ministério da saúde (quando aplicável), e por fim o preço do item.**

OUTRAS EXIGÊNCIAS

JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADO:

1. Comprovação de qualificação operacional e técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, serviços, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s) dos bens.
 - 1.1. Entende-se como pertinente e compatível atestado(s) comprovando: aptidão para o fornecimento de bens similares, com características e/ou complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação.
 - 1.2. Para fins da comprovação os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - 1.2.1. O atestado deve se referir a contratos executados que guardem relação com o objeto em questão, demonstrando a capacidade técnica da empresa para desempenhar atividades similares às exigidas.



- 1.2.2. Deve-se atestar a qualidade do serviço ou produto fornecido pela empresa contratada, comprovando sua competência técnica e a conformidade com as especificações estabelecidas no contrato.
- 1.2.3. O atestado deve indicar se a empresa cumpriu os prazos estipulados no contrato, demonstrando sua capacidade de cumprir com eficiência os prazos de entrega ou conclusão das atividades.
- 1.2.4. Deve-se especificar a quantidade e a abrangência dos serviços prestados ou produtos fornecidos no âmbito do contrato, demonstrando a capacidade da empresa de atender às demandas estabelecidas.
- 1.2.5. É importante que o atestado mencione a satisfação com os serviços ou produtos fornecidos pela empresa contratada, demonstrando sua capacidade de atender às expectativas e necessidades do município.
- 1.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 1.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor/ prestador de serviços.
- 1.5. O fornecedor/ prestador de serviços disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1. Juntamente com a proposta de preço, na fase de julgamento da proposta final de preço, a empresa detentora da melhor oferta, deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) **Alvará Sanitário** (Estadual ou Municipal) atualizado. Caso o proponente seja o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil, deverá apresentar o cadastramento definitivo emitido pela Vigilância Sanitária local. Ou ainda documento oficial que comprove a isenção da obrigatoriedade de Alvará Sanitário.
 - b) **Alvará de Funcionamento** (Localização) municipal atualizado e válido, emitido pela autoridade competente do município onde a empresa está sediada.
 - c) **Registro na ANVISA:** Ficha do produto ou medicamento devidamente registrado na ANVISA, conforme a exigência legal aplicável ao item ofertado. Nos casos em que o produto não esteja sujeito a registro obrigatório na ANVISA, a licitante deverá apresentar declaração formal, subscrita por seu representante legal, atestando a dispensa de registro, com a fundamentação legal ou normativa que comprove essa condição.
 - d) **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE/ANVISA):** Válida e atualizada. Para distribuidoras e importadoras de produtos para saúde.
 - e) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Distribuição:** emitido pela



ANVISA – para fabricantes ou distribuidores de produtos médicos.

- f) **Ficha Técnica do Produto:** contendo a composição, as características técnicas completas e as especificações detalhadas, para verificação da compatibilidade das especificações técnicas do produto ofertado com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital. A ausência ou incompatibilidade da ficha técnica implicará na desclassificação da proposta.

GARANTIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
NÃO EXIGIDA

Nazaré Paulista, 23 de março de 2.026.

Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo
Prefeita



ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº..... – PROCESSO Nº.....

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

OBJETO: XXXXXXconforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE XX						
ITEM	PRODUTO(S)	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
XX	XXXXXXXXXX	XX	XX	XX	XXXXX	XXXXX
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)					XXXXX	

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

- a) Prazo e Local de Entrega conforme constam no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA
b) A presente proposta é válida pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
--------	-------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX

MEMORANDO nº XXX/XXXX

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

8) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

9) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.

10) Caso ocorra a alteração do e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Estar ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

12) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

13) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao processo supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Nazaré Paulista, ____ de _____ de _____

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



ANEXO IV – TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI Nº 123/2006

MEMORANDO nº XXX/XXXX

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, cidade de _____, Estado de _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 0XX/20XX**, destinado “ _____”, que:

- a) Se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão;
- b) Não possui contratos junto a administração pública, cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização de licitações, conforme art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021.

Nazaré Paulista, ____ de _____ de _____

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)

Observação: Para comprovação, é necessária a juntada da **declaração/certidão** de enquadramento expedida pela **Junta Comercial**; ou **Balanço Patrimonial** e demonstrações do resultado do exercício – DRE, comprovante do **Simples Nacional**, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06.



ANEXO V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA.

RAZÃO SOCIAL			
CNPJ n°		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO			N°
CIDADE	ESTADO		CEP
FONE	FAX		E-MAIL
REG. JUNTA COMERCIAL		DATA REG. JUNTA COMERCIAL	
NOME COMPLETO DE QUEM ASSINARÁ A ATA			
RG		CPF	

Obs: Em caso de representação por Procurador, juntar o instrumento de mandato específico para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

DADOS BANCÁRIOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO

Banco	
Agência	Conta

CONTATO FINANCEIRO

Responsável		
E-mail:	Telefone	Ramal

Local / Data

(Carimbo e assinatura do Responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. A não apresentação dessa folha não implicará na inabilitação do **Credenciado**.



ANEXO VI – MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º: XX/20XX
MEMORANDO 1DOC n.º: XX/20XX
PREGÃO ELETRÔNICO n.º: XX/20XX
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: XXXXXXXXXX
OBJETO: XXXXXXXXX

No dia XX de XXXXX de 202X compareceram de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representada pela Prefeita, a Srª. AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO, inscrito no CPF sob o nº. 092.859.138-73, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue o licitante que participou da licitação e que teve itens vencedores:

RESUMO

Item Cota LC14 7	5520 Código	XXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXX Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Total do Proponente (R\$)						

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº. 14.133/2021, bem como, pela Lei Complementar Municipal nº 70/2022, Decreto Municipal 3520/2022 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: XX/XX/2023

Prazo de Execução: (INSERIR CONFORME EDITAL).

Pagamento: Até XX dias

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do valor/percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, valores/percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.
2. Vincula esta ata de registro de preço, independente de transcrição:
 - 2.1.1. Termo de Referência;
 - 2.1.2. O Edital de Licitação;

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



2.1.3. A Proposta do Contratado;

2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;

c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de valores/percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;

d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;

e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,

g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

4. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor da A.R.P., obriga-se a:

a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições da Lei Municipal 70/2022 e do Decreto Municipal nº 3520/2022, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo, quanto ao resultado dos referidos procedimentos;

c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores/percentuais a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo, quanto aos valores/percentuais praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.



5. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital;

b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;

c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o valor/percentual inicialmente ofertado;

d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **XX (XXX) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o Art. 84, da Lei 14.133/2021 e Regulamentação Municipal.

6.1.1. Em caso de prorrogação, os quantitativos poderão, a critério da Administração, ser renovados, conforme art. 16, §1º, do Decreto Municipal nº 3798/2025.

6.1.2. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele vencimento.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

a) O valor/percentual de cada um dos objetos desta ATA será aquele constante do "Quadro Resumo";

b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos;

c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

e) O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de até **XX (XXX) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

e.1) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XX** de correção monetária.

8. DO REAJUSTE

a) **Os preços/percentuais inicialmente são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados da data-base vinculada à data do orçamento estimado.**

b) Após o interregno de um ano, e independente de pedido do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **XXX**, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade;

c) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo;

d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que



vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

9. DAS PENALIDADES

9.1. As infrações cometidas nas Ata de Registro de Preço celebradas pelo Município de Nazaré Paulista ficarão sujeitas às seguintes penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II desta cláusula.

§2º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

I - a natureza e a gravidade da infração;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

VI - os antecedentes da licitante ou contratada.

Parágrafo único. Na verificação dos antecedentes poderão ser consideradas as reincidências no âmbito do Município de Nazaré Paulista - SP, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o evento em decorrência do qual será eventualmente aplicada a penalidade.

9.3. DA ADVERTÊNCIA

9.3.1. A penalidade de advertência poderá ser aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se demonstrar a imposição de penalidade mais grave.

I - Descumprimento de pequena relevância;

II - Inexecução parcial de obrigação contratual.

§1º O descumprimento contratual que acarrete prejuízo significativo para a Administração e/ou que interfira diretamente na execução do objeto e comprometa prazos e/ou serviços é justificativa para imposição de penalidade mais gravosa.

§2º Em caso de reincidência, deve-se aplicar penalidade mais grave.

9.4. DA MULTA

9.4.1. A penalidade de multa visa compensar todo e qualquer dano contratual, em decorrência de qualquer infração listada para as demais penalidades, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I. 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida ou sobre o valor de todas as faturas correspondentes até período que tenha ocorrido a falta, em caso de inexecução parcial;



a) Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 45 (quarenta e cinco) dias no cumprimento das obrigações assumidas.

II. 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Ata de Registro de Preço, na hipótese de inexecução total.

III. O atraso injustificado na execução da ata de registro de preço, sujeitará a empresa detentora da ata de registro de preço à multa de mora, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 20% (vinte por cento), salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.

§1º. Considera-se justificado o atraso, desde que devidamente fundamentado, na incidência das seguintes situações:

I - alteração do projeto ou especificações pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução da Ata de Registro de Preço;

III - interrupção da execução da Ata de Registro de Preço ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas na Ata de Registro de Preço, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021;

V - impedimento de execução da Ata de Registro de Preço por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato/ ata de registro de preço, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º. Caso a prestação do serviço ou entrega do objeto não mais seja útil à Administração, segundo parecer da área técnica interessada, a Administração estará autorizada a promover a rescisão da Ata de registro de Preço.

§ 3º. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato/ ata de registro de preço com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.4.2. Nas Atas de Registro de Preço de obras e demais serviços de engenharia, considera-se parcela inadimplida a etapa ou subetapa em que tenha ocorrido o atraso ou a inexecução e todas as demais que tenham sido impactadas pela ocorrência, salvo disposição em contrário no instrumento convocatório.

9.4.3. Em caso de infração praticada durante o procedimento licitatório, o licitante ficará sujeito à penalidade de multa sobre o valor estimado para a contratação nos seguintes percentuais:

I - 5% (cinco por cento) pelas condutas tipificadas na cláusula 9.5.

II - 10% (dez por cento) pelas condutas tipificadas na cláusula 9.6.

9.4.4. A multa deverá ser paga no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da devida notificação pela empresa sancionada, salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.

9.4.5. Caso a empresa não efetue o pagamento no prazo previsto nesta Ata de Registro de Preço, o valor da multa aplicada será:



I - desconto dos créditos que a contratada fizer jus, decorrentes do mesmo contrato/ ata de registro de preço ou de outros contratos administrativos/ ata de registro de preço que o interessado possua com o mesmo órgão ou entidade sancionadora;

II - desconto da garantia.

Parágrafo único. Não sendo possível o desconto nas formas previstas acima, a autoridade competente deverá encaminhar cópia do processo à Procuradoria Geral do Município da Fazenda Nacional para inscrição na dívida ativa.

9.5. DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

9.5.1. A penalidade de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção e decorre das seguintes condutas e pelos seguintes prazos:

I - dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Prazo - 6 meses.

II - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preço;

Prazo - 18 meses.

III - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Prazo - 3 meses.

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Prazo - 3 meses.

§1º Considera-se dar causa à inexecução o ato ou omissão que decorra de negligência, imprudência ou imperícia, seja total ou parcial.

§2º O prazo total da pena, após análise das circunstâncias gerais, deve observar o máximo de 3 (três) anos.

9.6. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

9.6.1. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, e será aplicada em consequência das condutas abaixo e pelos seguintes prazos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Prazo – 36 meses.

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Prazo – 48 meses.

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Prazo – 48 meses.

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Prazo – 48 meses.

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Prazo – 60 meses

§1º. Considera-se fraude na execução contratual a prática de ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a unidade sancionadora.

§2º. Consideram-se inidôneos os atos descritos nos artigos 337-E a 337-P do Código Penal.

§3º. A sanção estabelecida no caput deste artigo será precedida de análise jurídica e sua aplicação é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§4º. A penalidade prevista no caput deste artigo também poderá ser aplicada pelas infrações previstas na cláusula 9.5., pelos mesmos prazos, desde que justifique a imposição de sanção mais grave.

§5º O prazo total da pena, após análise das circunstâncias gerais, deve observar o mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.7. DOS PROCEDIMENTOS

9.7.1. Constatada a irregularidade, no âmbito da ata de registro de preço, deverá o gestor e fiscal do ata de registro de preço ou agente de contratação notificar o fornecedor do ocorrido, requerendo providências e justificativas, no intuito de sanar o inadimplemento, previamente à solicitação de instauração do processo de apuração de responsabilidade.

Parágrafo único. Verificada a impossibilidade de saneamento da irregularidade, a instauração poderá ser solicitada independentemente de notificação prévia do fiscal.

9.7.2. Determinada a abertura de processo administrativo pela autoridade competente, o licitante ou contratado deverá ser notificado, por meio de Ofício, para que se manifeste sobre as ocorrências, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento.

9.7.3. Previamente à notificação, o servidor responsável pela instrução pode providenciar a juntada de documentos adicionais considerados pertinentes para a instrução do processo.

9.7.4. Não havendo resposta, ou na impossibilidade de contato, a notificação deverá ser realizada por meio de publicação no Diário Oficial.

9.7.5. Ao término da instrução deverá ser emitido parecer, devidamente motivado, sugerindo a sanção pertinente ou o arquivamento do feito, no caso de inexistir infringência a norma e/ou justificativa.

9.7.6. Nos casos em que a ação ou omissão do licitante ou contratado se enquadrar em tipos distintos, prevalecerá aquele que cominar a sanção mais grave.

9.8. DO RECURSO OU PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

9.8.1. Após decisão da autoridade competente, deve-se intimar o licitante ou contratado para que possa interpor recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento.

9.8.2. O recurso contra a aplicação das penalidades dos incisos I, II e III do caput do cláusula **9.1.** deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do cláusula **9.1.** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



9.8.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. DAS CIRCUNSTÂNCIAS GERAIS

9.9.1. DAS AGRAVANTES

9.9.1.1. As sanções previstas nas cláusulas **9.5.** e **9.6.** poderão ser majoradas em até 50% (cinquenta por cento), para cada agravante, observado o limite da penalidade, quando a empresa detentora da ata de registro de preço:

I - não agir conforme a boa-fé, furtando-se a receber comunicações ou evitando minorar os danos da conduta lesiva;

II - causar grave dano à administração ou interrupção de prestação de serviço público.

9.9.2. DAS ATENUANTES

9.9.2.1. As sanções previstas na cláusula **9.5.** poderão ser reduzidas em até 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência do previsto na cláusula **9.9.1.**, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em conduta praticada decorrente de:

I - falha escusável do licitante ou da contratada, desde que devidamente comprovada;

II - apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado;

III - apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e ausência de dolo;

IV - apresentação de implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade nas hipóteses de contratação em que não seja obrigatório.

9.9.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9.4. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A existência de valores/percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. O instrumento observará, no que couber, o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.



- 11.3. Nos caso de desequilíbrio economico financeiro, será observado o disposto da Lei 14.133/2021.
- 11.4. Os valores/percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro "Resumo".
- 11.5. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais;
- 11.6. Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista;
- 11.7. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados;
- 11.8. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Nazaré Paulista, ____ de _____ de 20__

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
PREFEITA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

RG _____ CPF _____

RG _____ CPF _____



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

MEMORANDO: XXXX/20XX
CONTRATO Nº XXX / 2024
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX
OBJETO: (DESCRIÇÃO SUCINTA)

1. PREÂMBULO

1.1. PARTES – MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, CNPJ 45.279.643/0001-54, com sede na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, representada pela, Sr^a., e a empresa, CNPJ nº, estabelecida à, , neste ato representado pelo Sr., titular do RG nº, e do CPF nº a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislação aplicável e condições constantes deste contrato.

1.2. FUNDAMENTO – Este contrato decorre de homologação pela autoridade competente de licitação na modalidade Nº /, que se acha juntada ao Memorando nº XXXX/20XX.

2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

2.1. NATUREZA DO CONTRATO - A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento do(s) produto(s) abaixo relacionado(s):

2.1.1. Aquisição xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Termo de Referência e descrição reduzida abaixo:

ITEM	PRODUTOS	MARCA	QUANTIDADE	TOTAL (R\$)

2.2. Vincula esta contratação, independente de transcrição:

2.2.1. Termo de Referência;

2.2.2. O Edital de Licitação;

2.2.3. A Proposta do Contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.3. LOCAL DE ENTREGA – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situado à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxx, Nazaré Paulista/SP, CEP: 12.960-000, das XXhXX às XXhXX.

2.4. A entrega deverá ser realizada no prazo e local acima indicados, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas, bem como todos os impostos e tributos que houverem.

2.5. GESTOR E FISCAL: O CONTRATANTE designa como **GESTOR DO CONTRATO XXXXX**, CPF XXXXXXXXXXXX, cargo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e como **FISCAL XXXXXXXXXXXX**, CPF XXXXXXXXXXXX, cargo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3. PRAZOS

3.1. PRAZO DE DURAÇÃO - Este contrato terá vigência de XX (XXX) XXXX, contados a partir do dia útil seguinte ao de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

4. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

4.1. PREÇO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o(s) valor (es) expresso(s) na cláusula 2^a.

4.1.1. O pagamento será efetuado após a comprovação da execução do serviço e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias



úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

- 4.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XX** de correção monetária.

4.2. REAJUSTAMENTO

- 4.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência do contrato.
- 4.2.2. Após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **XX**, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade.
- 4.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 4.2.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo.
- 4.2.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 4.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.2.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

5. SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. Não será admitido a subcontratação do objeto contratual.

6. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. **VALOR** - O valor deste Contrato é de R\$ _____ (_____).
- 6.2. **RECURSOS** - A despesa onerará dotações próprias abaixo codificadas, sendo empenhado inicialmente o(s) valor(es) conforme quadro a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. As infrações cometidas nos contratos celebradas pelo Município de Nazaré Paulista ficarão sujeitas às seguintes penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente:
- I - advertência;
 - II - multa;
 - a) compensatória;
 - b) de mora;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- §1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II desta cláusula.
- §2º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:
- I - a natureza e a gravidade da infração;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;



IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

VI - os antecedentes da licitante ou contratada.

Parágrafo único. Na verificação dos antecedentes poderão ser consideradas as reincidências no âmbito do Município de Nazaré Paulista - SP, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o evento em decorrência do qual será eventualmente aplicada a penalidade.

7.3. DA ADVERTÊNCIA

7.3.1.A penalidade de advertência poderá ser aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se demonstrar a imposição de penalidade mais grave.

I- Descumprimento de pequena relevância;

II- Inexecução parcial de obrigação contratual.

§1º O descumprimento contratual que acarrete prejuízo significativo para a Administração e/ou que interfira diretamente na execução do objeto e comprometa prazos e/ou serviços é justificativa para imposição de penalidade mais gravosa.

§2º Em caso de reincidência, deve-se aplicar penalidade mais grave.

7.4. DA MULTA

7.4.1.A penalidade de multa visa compensar todo e qualquer dano contratual, em decorrência de qualquer infração listada para as demais penalidades, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I. 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida ou sobre o valor de todas as faturas correspondentes até período que tenha ocorrido a falta, em caso de inexecução parcial;

a) Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 45 (quarenta e cinco) dias no cumprimento das obrigações assumidas.

II. 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total.

III. O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada à multa de mora, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 20% (vinte por cento), salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.

§1º. Considera-se justificado o atraso, desde que devidamente fundamentado, na incidência das seguintes situações:

I - alteração do projeto ou especificações pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º. Caso a prestação do serviço ou entrega do objeto não mais seja útil à Administração, segundo parecer da área técnica interessada, a Administração estará



autorizada a promover a rescisão do Contrato.

§ 3º. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.4.2. Nos contratos de obras e demais serviços de engenharia, considera-se parcela inadimplida a etapa ou subetapa em que tenha ocorrido o atraso ou a inexecução e todas as demais que tenham sido impactadas pela ocorrência, salvo disposição em contrário no instrumento convocatório.

7.4.3. Em caso de infração praticada durante o procedimento licitatório, o licitante ficará sujeito à penalidade de multa sobre o valor estimado para a contratação nos seguintes percentuais:

I - 5% (cinco por cento) pelas condutas tipificadas na cláusula 7.5.

II - 10% (dez por cento) pelas condutas tipificadas na cláusula 7.6.

7.4.4. A multa deverá ser paga no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da devida notificação pela empresa sancionada, salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.

7.4.5. Caso a empresa não efetue o pagamento no prazo previsto neste contrato, o valor da multa aplicada será:

I - descontado dos créditos que a contratada fizer jus, decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o interessado possua com o mesmo órgão ou entidade sancionadora;

II - descontado da garantia.

Parágrafo único. Não sendo possível o desconto nas formas previstas acima, a autoridade competente deverá encaminhar cópia do processo à Procuradoria Geral do Município da Fazenda Nacional para inscrição na dívida ativa.

7.5. DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

7.5.1. A penalidade de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção e decorre das seguintes condutas e pelos seguintes prazos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Prazo - 6 meses.

II - dar causa à inexecução total do contrato;

Prazo - 18 meses.

III - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Prazo - 3 meses.

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Prazo - 3 meses.

§1º Considera-se dar causa à inexecução o ato ou omissão que decorra de negligência, imprudência ou imperícia, seja total ou parcial.

§2º O prazo total da pena, após análise das circunstâncias gerais, deve observar o máximo de 3 (três) anos.

7.6. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

7.6.1. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e



indireta de todos os entes federativos, e será aplicada em consequência das condutas abaixo e pelos seguintes prazos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Prazo – 36 meses.

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Prazo – 48 meses.

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Prazo – 48 meses.

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Prazo – 48 meses.

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Prazo – 60 meses

§1º. Considera-se fraude na execução contratual a prática de ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a unidade sancionadora.

§2º. Consideram-se inidôneos os atos descritos nos artigos 337-E a 337-P do Código Penal.

§3º. A sanção estabelecida no caput deste artigo será precedida de análise jurídica e sua aplicação é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§4º. A penalidade prevista no caput deste artigo também poderá ser aplicada pelas infrações previstas na cláusula 7.5., pelos mesmos prazos, desde que justifique a imposição de sanção mais grave.

§5º O prazo total da pena, após análise das circunstâncias gerais, deve observar o mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.7. DOS PROCEDIMENTOS

7.7.1. Constatada a irregularidade, no âmbito do contrato, deverá o gestor e fiscal contrato ou agente de contratação notificar o fornecedor do ocorrido, requerendo providências e justificativas, no intuito de sanar o inadimplemento, previamente à solicitação de instauração do processo de apuração de responsabilidade.

Parágrafo único. Verificada a impossibilidade de saneamento da irregularidade, a instauração poderá ser solicitada independentemente de notificação prévia do fiscal.

7.7.2. Determinada a abertura de processo administrativo pela autoridade competente, o licitante ou contratado deverá ser notificado, por meio de Ofício, para que se manifeste sobre as ocorrências, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento.

7.7.3. Previamente à notificação, o servidor responsável pela instrução pode providenciar a juntada de documentos adicionais considerados pertinentes para a instrução do processo.

7.7.4. Não havendo resposta, ou na impossibilidade de contato, a notificação deverá ser realizada por meio de publicação no Diário Oficial.

7.7.5. Ao término da instrução deverá ser emitido parecer, devidamente motivado, sugerindo a sanção pertinente ou o arquivamento do feito, no caso de inexistir infringência a norma e/ou justificativa.



7.7.6. Nos casos em que a ação ou omissão do licitante ou contratado se enquadrar em tipos distintos, prevalecerá aquele que cominar a sanção mais grave.

7.8. DO RECURSO OU PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

7.8.1. Após decisão da autoridade competente, deve-se intimar o licitante ou contratado para que possa interpor recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento.

7.8.2. O recurso contra a aplicação das penalidades dos incisos I, II e III do caput do cláusula **7.1.** deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.8.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do cláusula **7.1.** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.8.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9. DAS CIRCUNSTÂNCIAS GERAIS

7.9.1. DAS AGRAVANTES

7.9.1.1. As sanções previstas nas cláusula **7.5.** e **7.6.** poderão ser majoradas em até 50% (cinquenta por cento), para cada agravante, observado o limite da penalidade, quando a contratada:

- I - não agir conforme a boa-fé, furtando-se a receber comunicações ou evitando minorar os danos da conduta lesiva;
- II - causar grave dano à administração ou interrupção de prestação de serviço público.

7.9.2. DAS ATENUANTES

7.9.2.1. As sanções previstas na cláusula **7.5.** poderão ser reduzidas em até 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência do previsto na cláusula **7.9.1.**, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em conduta praticada decorrente de:

- I - falha escusável do licitante ou da contratada, desde que devidamente comprovada;
- II - apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado;
- III - apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e ausência de dolo;
- IV - apresentação de implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade nas hipóteses de contratação em que não seja obrigatório.

7.9.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9.4. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

8.1. O objeto do contato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.



- 8.2. O responsável pelo recebimento, ao considerar o objeto do contato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante termo de recebimento provisório que será anexado ao processo, podendo o parecer ser substituído pela respectiva guia de recebimento emitida pela Divisão de Compras.
- 8.3. A responsabilidade da "CONTRATADA" pela qualidade, correção e segurança dos produtos fornecidos, subsistirá na forma da lei civil.
- 8.4. A "CONTRATANTE" rejeitará, no todo ou em parte, produtos em desacordo com o objeto da licitação, podendo, entretanto, recebê-los justificadamente desde que lhe convenha, com o abatimento de preços que couber.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As condições e exigências constantes no Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo e anexos fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos.
- 10.2. Todos os encargos para com terceiros, inclusive obrigações fiscais e previdenciárias, bem como custos de transporte, são de exclusiva responsabilidade da "CONTRATADA".
- 10.3. A "CONTRATADA" se obriga a manter-se, durante toda a vigência do contrato, nas mesmas condições que ensejaram sua habilitação.
- 10.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021
- 10.5. Registro que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensando a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 de Lei 14.133/2021.
- 10.6. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela "CONTRATANTE" no interesse da Administração Pública, aplicando-se, no caso, os princípios estabelecidos na legislação em vigor.
- 10.7. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista.
- 10.8. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados.
- 10.9. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem desta forma justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Nazaré Paulista, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2.024.

PREFEITURA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*